



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11448 | 110 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Controladoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	08
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	08
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	09
Secretaria da Comunicação	12
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	12
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	12
Secretaria da Educação	23
Secretaria da Esporte	65
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	66

Secretaria de Infraestrutura e Logística	78
Secretaria da Inovação, Modernização e transformação Digital	78
Secretaria da Justiça e Cidadania	78
Secretaria do Planejamento	79
Secretaria da Saúde	79
Secretaria da Segurança Pública	82
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	104
Secretaria do Turismo	105
Receita Estadual do Paraná	106

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	109
--------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
		Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.529

28 de junho de 2023.

Altera a Lei nº 13.400, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe que as instituições bancárias e outras especificadas, deverão providenciar medidas para efetivar, em tempo razoável, atendimento a seus usuários.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acresce o § 1º A ao art. 1º da Lei nº 13.400, de 21 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

§ 1º A Para a comprovação do tempo de espera a que se refere o § 1º deste artigo, o consumidor tem direito à impressão de data e hora na senha, tanto no momento de sua retirada, bem como, novamente, no momento de seu efetivo atendimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 13.400, de 21 de dezembro de 2001.

Palácio do Governo, em 28 de junho de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcio Pacheco
Deputado Estadual

Prot. 20.591.926-0

69055/2023

DECRETO Nº 2.625

Transforma funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (uma) função de Chefe de Seção de Regional de Saúde, símbolo FGP-11, da Secretaria de Estado da Saúde; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-12, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.	em	- 1 (um) função de Assessor, símbolo FGP-4, para a Casa Civil.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68691/2023

DECRETO Nº 2.626

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-4, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-2, para a Casa Civil.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68692/2023

DECRETO Nº 2.627

Nomeação de CLEMILDA SANTIAGO NETO, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.669.329-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEMILDA SANTIAGO NETO, RG nº 690.880-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor - Símbolo DD-1, da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, a partir de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

68694/2023

DECRETO Nº 2.628

Nomeação de ISABELA MENDES para cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.668.749-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ISABELA MENDES, RG nº 12.853.768-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado das Cidades, ficando exonerada CLARICE FATIMA KELLER GHEDIN, RG nº 7.669.236-0, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades

68695/2023

DECRETO Nº 2.629

Nomeações e designação para cargos em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.586.433-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Fazenda:

CLAUDIA MIRIAN DE SOUZA, RG nº 5.093.101-3, Assessor - Símbolo FGP-5, ficando exonerado, a partir de 22 de junho de 2023, CELSO JOÃO DE SOUZA, RG nº 1.612.692-6;

RENATA BERBETZ GOGOLA CHIUMENTO, RG nº 6.854.065-8, Assessor - Símbolo DAS-5, ficando exonerada CLAUDIA MIRIAN DE SOUZA, RG nº 5.093.101-3;

LETICIA LOANA DA CUNHA, RG nº 12.680.345-1, Assessor - Símbolo DAS-10,

ficando exonerada MARIZA RAIZEL, RG nº 4.403.598-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

68698/2023

DECRETO Nº 2.630

Nomeação de CELSO JOÃO DE SOUZA para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.666.230-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 23 de junho de 2023, CELSO JOÃO DE SOUZA, RG nº 1.612.692-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada, a partir de 22 de junho de 2023, BÁSSIMA ALI YOUSSEF, RG nº 6.354.854-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68699/2023

DECRETO Nº 2.631

Designação de ROQUE ROSA DA SILVA JÚNIOR para exercer função de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.647.914-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744 de 30 de outubro de 2013, ROQUE ROSA DA SILVA JÚNIOR, RG nº 6.003.121-5, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado, a partir de 12 de junho de 2023, THIAGO KATSUHIKO MARUMO, RG nº 8.580.763-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

68701/2023

DECRETO Nº 2.632

Nomeação de ANA PAULA ANTUNES VARELA para cargo em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.665.654-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA PAULA ANTUNES VARELA, RG nº 6.584.470-2, para exercer, em comissão, o cargo de e Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, ficando exonerada, a pedido, a partir de 26 de junho de 2023, MARISTELA BUSETTI, RG nº 3.090.531-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68702/2023

DECRETO Nº 2.633

Retifica os Decretos de nomeações da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.662.100-1,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 944, de 15 de março de 2023, conforme especifica:

I - onde se lê: PRISCILA OLIVEIRA, RG nº 10.028.671-8, leia-se: PRISCILA ALVES DA SILVA, RG nº 10.028.671-8.

Art. 2º Retifica o Decreto nº 2.579, de 22 de junho de 2023, conforme especifica:

I - onde se lê: FÁTIMA IKIKO YOHAMA, RG nº 1.173.332-8, leia-se: FÁTIMA IKIKO YOKOHAMA, RG nº 1.173.332-8.

Art. 3º Retifica o Decreto nº 2.592, de 22 de junho de 2023, conforme especifica:

I - onde se lê: HAYANNE GIOVANA IOVANOVIATCHI, RG nº 9.748.981-5, leia-se: HAYANNE GIOVANA IOVANOVIATCHI, RG nº 13.061.067-6.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

68704/2023

DECRETO Nº 2.634

Altera o Decreto nº 6.262, de 20 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Acresce a alínea “g” ao inciso XII do art. 5º do Decreto nº 6.262, de 20 de fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

g) abertura de concursos públicos ou processos seletivos e as contratações, exceto as contratações para cargos de livre provimento e para substituição de empregado desligado no mesmo exercício financeiro, observados os requisitos fixados pelo CCEE e CPS.

Art. 2º Altera o § 3º do art. 5º do Decreto nº 6.262, de 20 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º Os pleitos referentes às matérias indicadas neste artigo serão analisados pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, em prazo compatível com a complexidade e abrangência do objeto da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68705/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

20.474.834-9/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 20.474.834-9, e observadas todas as recomendações contidas na Informação nº 473/2023-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. II, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a Associação Ação Social do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.712.918/0001-25, cujo objeto é a manutenção do projeto “Acolhimento Humanizado”, com a previsão de repasse de recursos no importe de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 28/06/2023. (Enc. Proc. à SEDEF).

69010/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.456.525-2/23 De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.456.525-2, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)** especificamente retratadas no protocolo. Para o decisum administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentarias deverão ser avaliadas de acordo com a necessidade dos deslocamentos. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Origem. EM 28/06/2023. (Enc. Proc. à IDR).

68876/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 292 - REPUBLICADA -

Designa servidoras para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especificam

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora PAULA FERRUDA MEDRI, RG nº 10.841.492-8, nomeada pelo Decreto nº 1.879, 10 de maio de 2023, na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Art. 2º Designar, nos termos do Parágrafo único, art. 5º do Decreto nº 78, de 06 de janeiro de 2023, a servidora ALANDRA ROVEDA GRANDO, RG nº 8.186.294-0, nomeada pelo Decreto 2.610, de 27 de junho de 2023, na Casa Civil, para exercer suas funções junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-União da Vitória.

Art. 3º Eventuais despesas das servidoras designadas com diárias e passagens ficarão a cargo dos Órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

(Reproduzida por ter sido publicada com incorreções)

68880/2023

RESOLUÇÃO nº 294

Designa JESSICA IDIA RODRIGUES para exercer suas atividades junto ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e revoga a Resolução nº 266, de 12 de junho de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora JESSICA IDIA RODRIGUES, RG nº 8.308.119-8, nomeada pelo Decreto nº 2.447, de 12 de junho de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Educação – SEED, efetivada pela Resolução nº 266, de 12 de junho de 2023

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

68882/2023

RESOLUÇÃO nº 295

Designa ROGE CARLOS MAIA para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT e revoga o inciso I do art. 1º da Resolução nº 229, de 24 de maio de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor ROGE CARLOS MAIA, RG nº 5.766.861-0, nomeado pelo Decreto nº 2.170, de 24 de maio de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT, ficando revogada sua designação para a Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS, efetivada pelo inciso I do art. 1º da Resolução nº 229, de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 28 de junho de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

68884/2023

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Ano CIX

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.
Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

DETRAN**PORTARIA N.º 750/2023-DP**

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.181.026-4, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. A partir desta data, a razão social da empresa CLINICA GRIEBELER LTDA para IP MEDICINA DE TRAFEGO LTDA, com CNPJ n.º 06.239.153/0002-53.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR**67455/2023****PORTARIA N.º 832/2023-DP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 20.563.414-2, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **CPV COMÉRCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 33.590.370/0001-85, localizada na Rua Hayton da Silva Pereira, n.º 1295, Bairro Capão da Imbuia, Município de Curitiba - PR, CEP: 82.810-170, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN-PR**67456/2023****PORTARIA N.º 873/2023-DP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 19.507.595-6, resolve:
ALTERAR:
Art. 1º. A razão social da empresa **GILBERTO MACHADO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA** para **DECISÃO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 34.073.245/0001-60, Município de Curitiba/PR.
Art. 2º. O quadro societário, retirando-se o sócio Gilberto Machado, ingressando Rodrigo do Amaral.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN-PR**67457/2023****PORTARIA N.º 886/2023-DP**

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de

novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 20.618.424-8, RESOLVE:

ALTERAR

Artigo 1º. O quadro societário da empresa **EQUILÍBRIO PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA**, com CNPJ n.º 17.163.876/0001-51, retirando-se os sócios Daniela dos Santos Lobo e Larissa Gayer Madureira, permanecendo Mara Regina da Silva Gayer Maudreira.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR**67461/2023****PORTARIA N.º 891/2023 – DP**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 00056, de 5 de janeiro de 2023 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 20.650.041-7.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portaria n.º 7944/2019 e 6223/2016, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de JULINE APARECIDA ANDRADE, Id. n.º 27635 e NILTON PAZ DE LIRA CARDOSO, Id. n.º 25295. A revogação desta ocorre pelo motivo que ambos já não pertencem as fileiras desta corporação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, 23 de junho de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

67463/2023**Controladoria Geral do Estado****CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO CGE Nº 64/2023**

Designa servidores para realizar a solicitação materiais no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, “Módulo Almoxarifado”, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir elencados para realizar a solicitação de materiais de almoxarifado através do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, “Módulo Almoxarifado”, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado:

UNIDADE	NOME	RG
ADMINISTRATIVA		
Assessoria de Comunicação	ALYNE FRANCIELLIN DA LUZ	9.613.680-3
Auditoria Contingencial	JACKSON VINICIUS IPP SEIXAS	8.390.862-9
Auditoria Programada	LUCIANA CABRINI MAGALHÃES RACHED	5.317.901-0

Coordenadoria de Controle Interno	JANAINA PINC CORREA	10.140.297-5
Coordenadoria de Corregedoria	KEITH DE CARVALHO ADAS	4.497.454-1
Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional	MARLI TERESINHA CHAGAS AZEVEDO	10.663.472-6
Coordenadoria de Integridade e Compliance	JULIANA HOOGEVOONINK XAVIER DE OLIVEIRA	7.374.474-1
Coordenadoria de Ouvidoria	SUELEN FERREIRA DA SILVA	12.642.190-7
Coordenadoria de Transparência e Controle Social	CAROLINA FERREIRA FALCÃO DE CASTRO	14.307.620-2
Gabinete e Assessoria Técnica	BRUNA MARCONDES DE OLIVEIRA	12.539.313-6
Núcleo Administrativo Setorial	EVANDRO HAMILTON DOS SANTOS	8.777.581-0
Núcleo de Recursos Humanos Setorial	ALINE PIRES DE OLIVEIRA	9.291.743-6
Núcleo Fazendário Setorial	ANA CRISTINA SCANDELARI	1.466.334-7
Núcleo de Informática e Informações	GUILHERME RAFAEL SIMIANO DE ASSUNÇÃO	11.019.833-7
Observatório de Despesa Pública	RIVALTER SARAIVA DA SILVA	15.905.925-1
Escritório de Gestão de Projetos	MARIA PAULA GALI FERREIRA BRAGA MELLO GUIMARÃES	13.124.909-8

Parágrafo único. A solicitação dos materiais mencionados no caput será realizada exclusivamente pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

67573/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 65/2023

Designa servidor para atuar como Agente de contratação da Controladoria-Geral do Estado.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de designação, pela autoridade competente, de agente de contratação, prevista nos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG n.º 3.261.930-4 para atuar como agente de contratação, com objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive para procedimentos auxiliares de contratação direta, que serão realizados por esta Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

67575/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SECOM N.º 01/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE/SECC nº 03/2022 para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor das pessoas jurídicas VIVAS COMUNICAÇÃO, CNPJ 07.017.738/0001-00; HELLOGRAF GRÁFICA E EDITORA, CNPJ 85.057.529/0001-02; GESTÃO INTEGRAL, CNPJ 10.480.873/0001-00; TOTALPRINTT CNPJ 07.148.189/0001-03.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, do Decreto Estadual nº 11.727, de 14 de julho de 2022, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, a qual admite prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE/SECC nº 03, de 7 de dezembro de 2022, publicada no DIOE nº 11.318, de 13 de dezembro de 2022, para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventuais responsabilidades administrativas face às empresas: VIVAS COMUNICAÇÃO(CNPJ 07.017.738/0001-00); HELLOGRAF GRÁFICA E EDITORA (CNPJ 85.057.529/0001-02); GESTÃO INTEGRAL(CNPJ 10.480.873/0001-00); TOTALPRINTT(CNPJ 07.148.189/0001-03), ante as razões apresentadas no MEMORANDO-CPAR nº 01/2023, de 31 de maio de 2023, protocolado sob nº 20.556.153-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2023.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

CLEBER DE OLIVEIRA MATA

Secretário de Estado da Comunicação

67577/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2066 26/06/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
206236493	KHARIN BEVERVANSO	20945605	1	SEAB	
206248165	BERNADETE TEREZINHA DOLINSKI HEIMOVSKI	55193878	2	SEED	
205255478	EDI REJANE SUEKE CHOCIAI	53362516	1	SEED	
205463941	ELITA BIER	46130715	3	SEED	
206099283	GLEIDES MARIA ANGELI WEILER	41933143	1	SEED	
206387548	MARCOS MAINGINSKI	32656625	2	SEED	
206242426	MARIA DE LOURDES REZENDE	33464983	1	SEED	
20609846	MARIA LEILA FEITOSA	67072480	1	SEED	
206364866	NATALINA MARLI FERNANDES	64545302	1	SEED	
205035060	NATALINA PEREIRA PITTA	63814342	1	SEED	
205839445	NEIOLY FERREIRA BUENO	61721576	1	SEED	
206308206	NILSON APARECIDO GARCIA	36319801	1	SEED	
206347716	OILSO LUIZ RAYZER	15837357	1	SEED	
205845780	ROSCLEA CARPENEDO	44693470	1	SEED	

66997/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 2065 26/06/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DANILO CHINAGLIA MARTINS	101803252	1	NAC4	20.622.491-6	23/06/2023	SESP
MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	162483960	1	NAC5	20.626.243-5	19/06/2023	SESP

66998/2023

DESPACHO Nº: 1.539/2023

Protocolo nº: 19.938.800-2

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 292/2023 – SRP - Homologação
Data: 26/06/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 292/2023 - SRP, tipo menor preço, composto por 11 (onze) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **ALIMENTAÇÃO ANIMAL E SERRAGEM**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 439/488a – mov. 129), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 472/474 - mov. 129).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF Nº	LOTES
PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	00.113.772/0001-30	01 e 05
J. L. ELVIRA GONÇALVES - ALFAFA - ME.	08.046.430/0001-56	02, 03, 04, 08 e 09
RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA.	17.615.439/0001-21	06
NESTOR BALZER SOBRINHO	254.125.239-00	07
ELVIS MELLO DA LUZ	32.955.116/0001-70	10 e 11

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 2.806.892,60** (dois milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), obtendo-se o desconto de 46,93% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 102/2023 da Assessoria Técnica da Diretoria de Contratações, Gerenciamento e Operações - DCGO (fls. 1328/1331a – mov. 244), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº

101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

GS/AT/dj

67113/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 204, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve. Art. 1º Designar a servidora VANESSA YUMI HASHIMOTO, RG nº 8.114.392-7 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Londrina, no período 10/07/2023 à 20/07/2023, em substituição ao servidor MARCELO TAKEO MATSUBARA, RG nº 6.063.431-9 SSP/PR, por motivo de férias do. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS. Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 206., DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, no artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o disposto na Lei federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto Federal nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, na Lei Estadual nº 7.827, de 29 de dezembro de 1983, no Decreto Estadual nº 3.876, de 20 de setembro de 1984, na Portaria nº 298, de 22 de setembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

– Mapa, e considerando o constante no protocolado nº 19.958.765-0, **RESOLVE:** Art. 1º O artigo 6º da Portaria nº 129, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 6º Esta Portaria entra em vigor 105 (cento e cinco) dias da data de sua publicação.* Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS. Diretor Presidente.

67321/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PROTOCOLO: 20.402.150-3

Contrato nº 04/2019 – 1754/2019 GMS – SETI E A EMPRESA DELTALIMP SERVIÇOS LTDA. 5º Termo Aditivo.

OBJETO: Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 1754/2019 referente a contratação de 01 posto de auxiliar de manutenção predial de 40 horas semanais, pela indisponibilidade no Pregão nº 874/2017. Extrato publicado no dia 29 de maio de 2023, no Diário Oficial Executivo, Edição nº 11.428, pag. 21.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Aldo Nelson Bona

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

67120/2023

UEL

PORTARIA Nº 1702 – 20/04/2023

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 19.380.008-4, em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade nº 359/2022 (fls. 27-30),

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento de **Sindicância Administrativa** nos moldes dos artigos 116 a 125 da Lei Estadual nº 20.656 de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Paraná, e dos artigos 186 a 191 e 192 a 196 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, naquilo que não contrariar a referida Lei, para que sejam apurados os fatos contidos no Processo nº 19.380.008-4.

II – Designar os servidores **CLAUDIO MAGNO FERRAZ** (Chapa Funcional: 0308589 – PCU/DS), **ADALBERTO PIRES CARDIA** (Chapa Funcional: 0114814 – PCU/DPOM/DAFF), **ADAUTO JOSÉ GOUVEIA LOPES** (Chapa Funcional: 0114825 – HU/DA/DSG) e **ALEX LUCAS VILAS BOAS** (Chapa Funcional: 0121391 – CEFE/SEC), membros da **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades com relação a acidentes dos quais decorram danos em veículos da Universidade Estadual de Londrina** (Portaria nº 3816 – 13/12/2021) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa no referido processo.

III – Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados dentro do prazo de **03 (três) dias** e concluídos no prazo de **15 (quinze) dias**.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Prof. Dr. Ailton José Petris

Reitor em Exercício

67397/2023

PORTARIA Nº 1751 – 02/05/2023

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 19.908.971-4, em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade nº 625/2021 (fls. 35-36),

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Procedimento de **Sindicância Administrativa** nos moldes dos artigos 116 a 125 da Lei Estadual nº 20.656 de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Paraná, e dos artigos 186 a 191 e 192 a 196 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, naquilo que não contrariar a referida Lei, para que sejam adotadas diligências complementares.

II – Designar os servidores **CLAUDIO MAGNO FERRAZ** (Chapa Funcional: - PCU/DS), **ADALBERTO PIRES CARDIA** (Chapa Funcional: - PCU/DPOM), **ADAUTO JOSÉ GOUVEIA LOPES** (Chapa Funcional: - HU/DA) e **ALEX LUCAS VILAS BOAS** (Chapa Funcional: - CEFE) membros da **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades com relação a acidentes dos quais decorram danos em veículos da Universidade Estadual de Londrina** (Portaria nº 3816 – 13/12/2021) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa responsável pelas diligências complementares a serem realizadas no referido processo.

III – Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados dentro do prazo de **03 (três) dias** e concluídos no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme Decisão de fl. 35.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Prof. Dr. Ailton José Petris

Reitor em Exercício

67403/2023

UEM

PORTARIA Nº 527/2023-GRE

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.763/2022; considerando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2022-SEAP,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Documentos que deverá, mediante orientação técnica do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP, elaborar o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos no exercício das atividades meio e fim da Universidade Estadual de Maringá (UEM), bem como as demais atribuições definidas pelo Decreto Estadual nº 10.763/2022, publicado no Diário Oficial nº 11155, de 11/04/2022.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os seguintes membros:

- Ailton José Morelli (DHI) – RG nº 1.588.484-9 SSP/SP - Coordenador
- Ronaldo Ranieri Bezerra (PRO) – RG nº 2.188.972-5 SSP/PR
- José Antônio Gonçalves Lopes Júnior (PUJ) – RG nº 8.424.120-2 SSP/PR
- Márcia Regina Paiva (BCE) – RG nº 5.806.671-0 SSP/PR
- Célia Baldin (DVL) – RG nº 3.867.684-9 SSP/PR
- Gilberto Martins Ayres (DEAP) – RG nº 5.468.477-0 SSP/PR
- Denise Cristina Mansur (DEAP) – RG nº 3.272.158-3 SSP/PR

Art. 3º A comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as Portarias 328/2016-GRE, 791/2016-GRE, 925/2016-GRE e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 21 de junho de 2023.

Prof.ª Dr.ª Gisele Mendes de Carvalho. **Reitora em Exercício.**

67452/2023

PORTARIA Nº 405/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado a ser regido pelo Edital nº 129/2023-PRH, visando à contratação de Professor Temporário.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores.

Célia Maria da Silva Ferreira – matrícula 961629 – Presidente
Claudia Martins Luiz – matrícula 1406
Ariany Claus – matrícula 223730

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 27 de junho de 2023

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

67638/2023

PORTARIA Nº 549/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o contido no protocolo nº 19.939.128-3;
Considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021;
Considerando a Portaria nº 98/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022;
Considerando a Resolução nº 124/2023-CAD, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Anuir a remoção do docente JOÃO DEBASTIANI NETO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Campus de Cornélio Procopio para a Universidade Estadual de Maringá, Departamento de Ciências, Campus Regional de Goioerê, mediante a transferência do código de vaga DOC-2557-2-0-40-0-0 para a UENP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Maringá, 27 de junho de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanilli
Reitor

67743/2023

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2023.506

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. no 2023.229, de 31 de março de 2023, a Portaria R. no 2023.409, de 25 de maio de 2023; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000019531-0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de encerramento do Inquérito Disciplinar, instaurado pela Portaria R. no 2023.229, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 26 de junho de 2023.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

67396/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.504

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. no 2023.438, de 02 de junho de 2023; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000026306-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Paola Andressa Scortegagna, RG no 9.006.586-6, lotada no Departamento de Pedagogia, para compor a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, em substituição a Marcelo Ubiali Ferracioli.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 23 de junho de 2023.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

67374/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, e art. 304i da Lei Estadual nº 6174/1970 e art. 103ii da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, considerando, até o momento, os fatos e documentos que instruem os Protocolos 20.480.942-9, 20.369.215-3 e 20.541.508-4 envolvendo a docente R. N. M., lotada no Campus de Paranaguá, considerando o Despacho Nº 042/2023 – PROJUR/UNESPAR, Fls. 10, Mov. 02, a Portaria Nº 628/2023 – REITORIA/UNESPAR e o Despacho da Direção Geral do Campus de Paranaguá, Fls. 27, Mov. 10;

Portaria n.º 729/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Prorrogar a suspensão, preventivamente, por 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 25/06/2023, da servidora R. N. M., RG 1.xxx.xxx-2, de todas as suas atividades na UNESPAR, em especial, no Campus de Paranaguá, para preservar o bom andamento do processo, das atividades acadêmicas e administrativas.

Art. 2º A suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui pena.

Art. 3º Ao Diretor do Campus de Paranaguá para as providências necessárias ao cumprimento do ato.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte PORTARIA:

Portaria n.º 745/2023 de 27 de junho de 2023.

Art. 1º Designar Raquel Silvano Almeida, RG 8.XXX.589-5/PR e Juliane D'Almas, RG 9.XXX.539-2/PR, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Termo de Convênio 170/2022, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 746/2023 de 27 de junho de 2023.

Art. 1º Designar Rosângela Trabuco Malvestio da Silva, RG 4.XXX.668-8/PR e Adão Aparecido Molina, RG 3.XXX.892-5/PR, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Termo de Convênio 109/2022, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e

a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 747/2023 de 27 de junho de 2023.

Art. 1º Designar Maria Fernanda do Prado Tostes, CPF nº XXX.XXX.559-40/PR, e Gisele Maria Ratiguieri, CPF nº XXX.309.089-XX/PR, respectivamente, como Gestora e Fiscal ao Termo de Convênio Nº 190/2023 firmado entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Fundação Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 751/2023 de 27 de junho de 2023.

Art. 1º Designar Marila Annibelli Vellozo, RG nº 3.XXX.566-1/PR, e Kety Carla De March, RG nº 9.XXX.796-6/PR, respectivamente, como Gestora e Fiscal ao Termo de Convênio Nº 106/2021 firmado entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC), Biblioteca Pública do Paraná (BPPR), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Edmar Bonfim de Oliveira - REITOR EM EXERCÍCIO

67516/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte PORTARIAS:

Portaria nº 713/2023 de 19/06/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas da professora Camila Mascaro Guiesi, RG nº 16.XXX.525-1/PR, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotado no Campus de Curitiba II, a partir de 03/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 714/2023 de 19/06/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Edi Carlos de Oliveira, RG nº 6.XXX.290-0/PR, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no Campus de Paranaguá, a partir de 20/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 720/2023 de 22/06/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Sávio Bueno, RG nº 13.XXX.549-1/PR, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotado no Campus de União da Vitória, a partir de 21/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 721/2023 de 22/06/2023. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-10 para RT-24 horas da professora Joze Palani Guarez, RG nº 14.XXX.595-0/PR, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no Campus de Campo Mourão, a partir de 21/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 722/2023 de 22/06/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, Daniela Caldas Acosta RG nº 6.XXX.574-8/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Apucarana, a partir de 20/06/2023.

Saete Paulina Machado Sirino - Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte PORTARIAS:

Portaria nº 723/2023 de 23/06/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, Marcos Eduardo Meinerz RG nº 8.XXX.004-7/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus de Campo Mourão, a partir de 30/06/2023.

Portaria nº 739/2023 de 26/06/2023. Art. 1º Contratar o professor Artur Botelho da Silveira Conceição RG nº 8.XXX.482-7/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 – PSS e Edital de Convocação nº 223/2023 – PROGESP, para Campus de Apucarana, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 19/06/2023 a 16/09/2023.

Portaria nº 740/2023 de 26/06/2023. Art. 1º Contratar o professor Itamar Sateles de Sá RG nº 12.XXX.820-4/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021 – PSS, Edital de Resultado Final nº 016/2021 – PSS e Edital de Convocação nº 237/2023 – PROGESP, para Campus de Paranaguá, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 22/06/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 741/2023 de 26/06/2023. Art. 1º Contratar a professora

Jéssica Buzatto Prudencio RG nº 10.XXX.444-6/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021 – PSS, Edital de Resultado Final nº 016/2021 - PSS e Edital de Convocação nº 243/2023 - PROGESP, para *Campus* de Campo Mourão, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 26/06/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 742/2023 de 26/06/2023. Art. 1º Contratar a professora **Giselle Ludka** RG nº 15.XXX.412-8/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 - PSS e Edital de Convocação nº 248/2023 - PROGESP, para *Campus* de União da Vitória, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 29/06/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 743/2023 de 26/06/2023. Art. 1º Contratar o professor **Marcos Eduardo Meinerz** RG nº 8.XXX.004-7/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 - PSS e Edital de Convocação nº 206/2023 - PROGESP, para *Campus* de Campo Mourão, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 01/07/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 744/2023 de 26/06/2023. Art. 1º Contratar a professora **Daniela Caldas Acosta** RG nº 6.XXX.574-8/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 - PSS e Edital de Convocação nº 256/2023 - PROGESP, para *Campus* de Apucarana, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 23/06/2023 a 31/12/2023.

Portaria nº 749/2023 de 27/06/2023. Art. 1º Contratar a professora **Ana Paula Araujo da Silva** RG nº 13.XXX.843-8/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2021 – PSS, Edital de Resultado Final nº 016/2021 - PSS e Edital de Convocação nº 241/2023 - PROGESP, para *Campus* de União da Vitória, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 28/06/2023 a 31/12/2023.

Edmar Bonfim de Oliveira - Reitor em exercício

67712/2023

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA - EDITAL Nº 124/2023-GRE

RETIFICAR O EDITAL Nº 115/2023-GRE, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2023, REFERENTE A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de adequar os Anexos “I” e “II” do Edital nº 115/2023-GRE de 21/06/2023, especificamente ao que se refere a função de Técnico de Laboratório; considerando a Lei nº 21118/2022 de 30/06/2022: Anexo I-“B” Rol e correlação de funções de nível médio; ANEXO III Tabela de vencimentos, respectivamente ao acesso na Classe II; considerando os conteúdos específicos das especialidades da função de Técnico de Laboratório.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A retificação do Anexo “I” do Edital nº 115/2023-GRE:

- Onde se lê:

2. Técnico em Laboratório

Requisito: Ensino médio completo ou pós-médio ou profissionalizante.

- Leia-se:

2. Técnico em Laboratório

Requisito: Ensino médio profissionalizante ou pós médio.

Art. 2º - A retificação do Anexo “II” do Edital nº 115/2023-GRE, seguindo conforme anexo deste edital, novo conteúdo programático de prova, da função de Técnico de Laboratório nas especialidades:

- Eletromecânica, Eletrotécnica, Eletricidade, Eletroeletrônica ou Eletrônica;

- Mecânica, Fabricação Mecânica ou Eletromecânica.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 26 de junho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

Anexo I do Edital nº 124/2023-GRE, de 26 de junho de 2023.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROVA TEÓRICA OBJETIVA NOVO CONTEÚDO PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

- (Eletromecânica, Eletrotécnica, Eletricidade, Eletroeletrônica ou Eletrônica)

- (Mecânica, Fabricação Mecânica ou Eletromecânica):

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Eletromecânica, Eletrotécnica, Eletricidade, Eletroeletrônica ou Eletrônica)

Conhecimentos Específicos: 1. Circuitos Elétricos: Conceitos básicos em eletricidade; Leis de Ohm; Lei de Kirchhoff; Componentes passivos; Fontes de tensão; Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada; Potência ativa, reativa e aparente; Fator de potência; Correção do fator de potência. 2. Eletrônica: Diodo, diodo emissor de luz (LED), fotodiodo e diodo Zener; Circuitos retificador de meia onda e de onda completa; amplificadores operacionais; circuitos integrados reguladores de tensão; fontes de alimentação.

3. Eletrônica Digital: circuitos integrados CMOS e TTL, registradores, memórias, contadores, circuitos sequenciais, microcontroladores; Equipamentos de bancada: protoboard, fontes de tensão, geradores de função, multímetro, osciloscópio. 4. Automação Industrial: Controladores industriais; Sensores industriais; Controladores lógicos programáveis (CLP): arquitetura básica, módulos de entradas/saídas analógicas/digitais, instalação e programação; Inversores de frequência: princípio de funcionamento, instalação. 5. Instalações Elétricas: Condutores: tipos e aplicações; Simbologia e diagramas; interpretação de esquemas e projetos elétricos; Dispositivos de comando de iluminação e sinalização; Aterramento: tipos; aplicações e componentes; Proteção: disjuntor termomagnético e diferencial residual (DR). 6. Máquinas e Acionamentos Elétricos: Transformadores: princípio de funcionamento, tipos, características construtivas; Motores de corrente contínua: princípio de funcionamento, tipos de motores, características construtivas, torque e métodos de controle de velocidade; Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, tipos construtivos, efeito da carga para o gerador isolado, efeito do aumento da carga para o motor, efeito da variação da corrente de campo; Motores de indução: princípio de funcionamento, enrolamentos do estator, enrolamentos do rotor bobinado e gaiola de esquilo, rendimento; Componentes de chave de partida: contator, fusível, disjuntor, relés eletrônicos de proteção, proteção térmica; Partida estrela-triângulo de motores; Acionamentos de motores de indução trifásicos com soft-starter. 7. Metrologia: Instrumentos de medição; Medidas elétricas e instrumentação eletrônica. Sistemas e unidades de medidas. Medidas de tensão, corrente, potência, resistência, frequência, capacitância e indutância; Instrumentos de medição: voltímetro, amperímetro, multímetro. 8. Higiene e Segurança do Trabalho: Noções de Higiene do trabalho, classificação e prevenção dos riscos ambientais; Prevenção e combate de sinistros: triângulo de fogo, tipos de extintores, técnicas de prevenção e combate a incêndios; Segurança em instalações e serviços em eletricidade: NR 10; Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos: NR 12. FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Mecânica, Fabricação Mecânica ou Eletromecânica):

Conhecimentos Específicos: Desenho técnico: representação de peças em várias vistas, escalas, cotas, corte e secção, planificação, desenho de elementos de máquina, acabamento superficial; funções básicas do AutoCAD. Tecnologia mecânica: metalurgia do aço e do ferro, ferro fundido, materiais não ferrosos, materiais plásticos, ensaios destrutivos, ensaios não destrutivos e tratamento térmico. Eletrotécnica: Circuitos básicos de corrente alternada, medição de tensão e corrente, ligação de transformadores e motores elétricos. Metrologia e medição industrial: conceitos de medição, grandeza e unidade, conversão de unidades; instrumentos de precisão: paquímetro, micrômetros, relógios comparadores, rugosímetros. Processos de usinagem: ângulos da ferramenta de corte, velocidade, avanço e profundidade de corte, fluidos de corte, materiais para ferramentas de corte, furação, rosqueamento, torneamento, fresamento e funções básicas de comando numérico (Código G). Processos metalúrgicos: fundição e soldagem. Mecânica dos fluidos: hidrostática, hidrodinâmica, bombas hidráulicas, pneumática e óleos hidráulicos. Sistemas térmicos: refrigeração industrial, compressores, condensadores e válvulas de controle. Lubrificantes e lubrificação. Manutenção corretiva, preventiva e preditiva. Resistência dos materiais: solicitações de tração, compressão, cisalhamento, flexão, torção e flambagem; tensões e cálculo de reações de apoio. Elementos de máquina: tolerâncias e ajustes, eixos e árvores, mancal de escorregamento, mancais de rolamento, transmissão por engrenagens, transmissão por correias, transmissão por correntes, molas, uniões rígidas (rebites, parafusos, solda). Medicina, noções de higiene e segurança na soldagem (riscos ambientais, ventilação, limpeza e ordem, EPIs, choque elétrico, fumos, gases).

67323/2023

PORTARIA Nº 1839/2023-GRE, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Designar a Servidora MARLI TEREZINHA RODRIGUES, RG nº 5.007.888-4, para o cargo de Diretora de Área, simbologia DA-3, para atuar como Diretora Financeira do Hospital Universitário do Oeste do Paraná do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período 26 de maio a 21 de novembro de 2023, em substituição a titular em licença maternidade.

67357/2023

Natureza: Convênio de Cooperação. Partes: Unioeste e Universidade Politécnica Salesiana (Equador). Objeto: Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os participantes, visando o desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos. Data da Assinatura: 26/06/2023 Vigência: 26/06/2028

67539/2023

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, instaurado pela Portaria nº 0887/2022 - GRE, publicada em Diário Oficial em 22 de março de 2022, para apurar responsabilidade de discente, descritos no e-Protocolo 18.716.579-2. O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação no DIOE da decisão final Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº 0887/2022 - GRE, publicada em Diário Oficial em 22 de março de 2022, para apurar responsabilidade de discente, descritos no e-Protocolo 18.716.579-2, acatado o Parecer Jurídico nº 091/2023 de 14/06/2023, e adotar seus fundamentos para determinar: o ARQUIVAMENTO do processo, em razão da inexistência de prática de condutas previstas no Art. 10, incisos XVI e XXXVIII da Resolução 046/2008-COU.

Cascavel, 20 de junho de 2023 - NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI - Agente de Corregedoria Setorial.

67630/2023

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/SECC Protocolo nº 20.620.668-3 RESULTADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00 (catorze horas), na sala da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação, situada à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, 3º andar, Palácio Iguazu, reuniu-se a Comissão de Credenciamento/SECOM, designada pela Portaria nº 03/2023 – SECOM, composta neste ato pelos servidores: Maria Ilena Magnaguagno Velaz (Presidente da Comissão), Florisday da Fonseca (1ª Secretária) e Jessica Maia Vieira (2ª Secretária), com a finalidade de procederem à análise dos documentos apresentados por empresa jornalística interessada em se habilitar no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECC.

1. Após a análise dos documentos acostados ao protocolo aberto a pedido do interessado, em consonância ao disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECC, restou habilitada a empresa Web Portal Paraná Ltda. (Grupo Folha de Londrina), com abrangência estadual.
2. Considerando o item 8.2.2 do edital e tendo em vista que o sorteio para a definição da ordem das veiculações da publicidade legal já foi realizado no dia 15.09.21, após a primeira etapa de pré-qualificação, tem-se que o novo credenciado será posicionado automaticamente na sequência do sistema, seguindo a ordem já existente dentro do rodízio.
3. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão e foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida, conferida e estando conforme, vai assinada eletronicamente pelos integrantes da Comissão e será publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da SECOM (www.comunicacao.pr.gov.br).

Maria Ilena Magnaguagno Velaz – Presidente
Florisday da Fonseca – Membro – 1ª Secretária
Jessica Maia Vieira – Membro – 2ª Secretária

67073/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DELIBERAÇÃO Nº 24/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 08

de Dezembro de 2022,

Considerando a Deliberação nº 41/2022 – CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Hospital Digital II” no Banco de Projetos;

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de maio de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da transferência do recurso captado no valor de R\$ 152.641,47 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) para o Projeto “Hospital Digital II” da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, protocolo nº 20.444.112-0.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de maio de 2023.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR

67102/2023

RESOLUÇÃO Nº 102/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Maristela Angela Cavagnoli**, inscrita no CPF nº 409. ***. ***-04, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC A.P.M.I DE BOM JESUS DO SUL**, inscrita no CNPJ Nº 01.614.200/0001-05, destinado à execução do projeto aprovado “Entre Linhas e Agulhas, Costurando Sonhos”, no valor de total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

67765/2023



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CERH Nº122, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Estabelece diretrizes e critérios gerais para reuso de água no Estado do Paraná.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto Estadual nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010; e

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, que tem como objetivos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos, a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável, a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequados dos recursos naturais e incentivar e promover a captação, preservação e o aproveitamento das águas pluviais;

Considerando a Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e que tem como objetivos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de águas em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável; e a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;

Considerando a Resolução nº 54, de 28 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, que estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reuso direto não potável de água no Brasil, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 121, de 16 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH que estabelece diretrizes e critérios para a prática de reuso direto não potável de água na modalidade agrícola e florestal, definida na Resolução CNRH nº 54, de 28 de novembro de 2005;

Considerando a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes que complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005;

Considerando a Portaria nº 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o controle e a vigilância da qualidade da água para

consumo humano e seu padrão de potabilidade;

Considerando que o reuso de água constitui-se em prática de racionalização e de conservação de recursos hídricos, conforme princípios estabelecidos na Agenda 21;

Considerando que a prática de reuso de água reduz a descarga de poluentes em corpos receptores, conservando os recursos hídricos para o abastecimento público e outros usos mais exigentes quanto à qualidade;

Considerando que a prática de reuso de água reduz os custos associados à poluição e contribui para a proteção do meio ambiente e da saúde pública; e

Considerando que o reuso de água é uma ferramenta eficaz na gestão dos recursos hídricos, proporcionando a diminuição da pressão sobre a demanda de água e a potencial redução de cargas poluentes lançadas nos corpos receptores;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e critérios gerais para reuso de água proveniente de efluentes tratados de origem sanitária ou industrial, para fins urbanos, agrícolas, florestais, ambientais e industriais no Estado do Paraná.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO REUSO DE ÁGUA PROVENIENTE DE EFLUENTES TRATADOS

Seção I Definições

Art. 2º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Água de reuso: efluente tratado de água residuária em grau suficiente para atender os padrões de qualidade definidos nesta Resolução para aproveitamento não potável e potável indireto;

II - Reuso de água: utilização de água residuária;

III - Água residuária: esgoto, água descartada, efluentes líquidos de edificações, indústrias, agroindústrias e agropecuária, tratados ou não;

IV - Barreiras múltiplas: combinação de processos sequenciais, naturais ou não, que visam evitar a contaminação ou remover componentes da água que possam afetar adversamente tanto a saúde humana como o meio ambiente;

V - Distribuidor de água de reuso: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que distribui água de reuso proveniente de estações de tratamento de efluentes sanitários e/ou industriais de sistemas públicos e/ou privados para utilização de terceiros, sem que altere sua qualidade;

VI - Efluente industrial: despejo líquido resultante de qualquer atividade produtiva, oriunda prioritariamente de áreas de transformação de matérias primas em produtos acabados;

VII - Esgoto sanitário: águas residuárias contendo despejos líquidos residenciais, comerciais e de serviços, além de águas pluviais de infiltração na rede coletora, podendo conter uma parcela minoritária de efluentes não domésticos;

VIII - Monitoramento: medição ou verificação, de acordo com normas específicas, dos parâmetros de qualidade e vazão estabelecidos para o uso pretendido, seguindo minimamente a frequência indicada a cada classe de vazão produzida;

IX - Operação industrial: contempla os processos industriais e as suas utilidades no processo produtivo;

X - Padrão de qualidade: valor mínimo ou máximo permitido, atribuído para cada parâmetro passível de controle;

XI - Processo industrial: procedimentos que fazem parte da manufatura de um ou vários itens na fabricação;

XII - Produtor de água de reuso: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que produz água de reuso através de estações de tratamentos de efluentes sanitários e/ou industriais;

XIII - Reuso descentralizado: utilização não-potável de água de reuso em atividades localizadas fora das estações de tratamento de esgoto sanitário e/ou industrial que a produziu. O reuso descentralizado implica na existência de um produtor e um usuário de água de reuso;

XIV - Reuso centralizado: utilização não-potável de água de reuso proveniente de atividades realizadas no local em que é produzida, incluindo coleta, tratamento, armazenamento, distribuição e reutilização de efluentes de pequenas comunidades, edifícios, condomínios, indústrias, estabelecimentos comerciais, residências, propriedades públicas ou privadas individuais. No reuso centralizado o produtor da água de reuso e seu usuário são os mesmos;

XV - Reuso direto potável: introdução direta da água de reuso em um sistema de abastecimento e tratamento de água, sem lançamento ou diluição prévia em corpos d'água ou no meio ambiente, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde ou outra que a vier substituir;

XVI - Reuso indireto potável da água: água de reuso tratada por processos avançados, com o objetivo de proceder posterior lançamento em mananciais de abastecimento humano;

XVII - Reuso indireto da água: água de reuso lançada nas águas superficiais ou subterrâneas e utilizada novamente a jusante de forma diluída e de maneira planejada;

XVIII - Reuso urbano: utilização de água de reuso para fins de irrigação paisagística, lavagem de logradouros públicos e veículos, desobstrução de tubulações, construção civil, edificações e combate a incêndio dentro da área urbana, podendo ser de uso restrito ou irrestrito;

XIX - Reuso urbano irrestrito: reuso urbano de água sem restrição de acesso de pessoas às áreas onde ocorre a reutilização da água;

XX - Reuso urbano restrito: reuso urbano de água com controle e restrição de acesso de pessoas às áreas onde ocorre a reutilização da água;

XXI - Usuário de água de reuso: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que utiliza água de reuso para as modalidades de usos definidas nesta Resolução.

Seção II Das modalidades de reuso

Art. 3º Para fins desta Resolução, a água de reuso pode ser utilizada nas modalidades:

I - Fins urbanos não potáveis:

- irrigação paisagística: praças, jardins, áreas verdes, cemitérios, campos de golfe e áreas esportivas;
- lavagem de veículos;
- lavagem de pisos e logradouros públicos, incluindo controle de emissão de partículas em vias;
- ornamentação, fontes, cachoeiras artificiais e espelhos d'água;
- construção civil: produção de concreto e controle de emissão de partículas;
- combate a incêndios;
- uso predial: lavagem de piso, equipamentos, roupas e superfícies, irrigação paisagística, descarga de bacias sanitárias e outros usos similares em condomínios, estabelecimentos comerciais e industriais;
- desobstrução de galerias de águas pluviais e rede coletora de esgoto.

II - Fins agrícolas e florestais: aplicação para produção agrícola e cultivo de florestas plantadas;

III - Fins ambientais: regularização de vazão a partir de seu lançamento em corpo hídrico com o objetivo de aumentar a disponibilidade hídrica para abastecimento público e demais demandas, exceto para diluição de efluentes;

IV - Fins industriais: aplicação em procedimentos industriais originários de processos ou efluentes tratados da própria indústria, de outras indústrias e/ou de companhias de saneamento, a serem utilizados em equipamentos, máquinas e acessórios relevantes para o funcionamento de toda a linha de produção.

CAPÍTULO II CONDIÇÕES PARA A PRÁTICA E UTILIZAÇÃO DA ÁGUA DE REUSO: MONITORAMENTO E PADRÕES DE QUALIDADE

Seção I Das regras gerais

Art. 4º São condições para a prática do reuso:

- I - Atendimento dos padrões de qualidade estabelecidos nesta Resolução, de acordo com a modalidade de aplicação da água de reuso;
- II - Monitoramento periódico dos parâmetros estabelecidos, conforme finalidade da água de reuso, na frequência descrita no Anexo I desta Resolução;
- III - Controle e registro do volume gerado, da destinação e eventuais inconformidades ocorridas, bem como de ações corretivas adotadas e demais registros operacionais.

Art. 5º Na distribuição e entrega da água de reuso há necessidade de instalação de redes internas ou externas específicas e sinalizadas, em paralelo à rede de água potável e do sistema de esgotamento sanitário. Quando for o caso, o transporte e a entrega ao usuário da água de reuso será efetuada com o emprego de caminhões pipa devidamente identificados.

Parágrafo único. É vedada a mistura de água de reuso de diferentes geradores de forma a evitar contaminação cruzada e garantir sua rastreabilidade.

Art. 6º Condições para utilização da água de reuso:

- I - Manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos nesta Resolução, conforme a modalidade de utilização da água de reuso;
 - II - Cadastro do usuário de água de reuso junto ao órgão ambiental competente;
 - III - Autorização ambiental junto ao órgão ambiental competente, quando necessário.
- § 1º Fica isento de autorização ambiental a prática de reuso centralizada, exceto quando determinado pelo órgão ambiental competente.
- § 2º Para empreendimentos novos, o reuso centralizado deve estar previsto no requerimento de licenciamento a ser analisado pelo órgão ambiental.

Art. 7º É vedada a aplicação de água de reuso em raio mínimo de 70 (setenta) metros de poços e outras captações de águas utilizadas para abastecimento de água para consumo humano, bem como em áreas adjacentes a atividades de aquicultura, fruticultura e horticultura.

Art. 8º É vedada a aplicação de água de reuso para fins urbanos, agrícolas, florestais e ambientais oriunda de processos industriais que apresentem substâncias definidas como poluentes orgânicos persistentes.

Art. 9º O licenciamento para geração da água de reuso será realizado junto ao órgão ambiental competente e poderá ter como empreendedor o próprio produtor da água de reuso.

Parágrafo único. O produtor da água de reuso pode requerer e obter pelo mesmo procedimento administrativo, diferentes modalidades de licenciamento para o reuso da água.

Seção II Da qualidade e padrão da água de reuso para fins urbanos

Art. 10 A água de reuso para fins urbanos (descentralizado e centralizado) é dividida em duas classes de qualidade:

- I - Classe A: água de reuso destinada à irrigação paisagística em locais de acesso irrestrito, lavagem de piso, logradouros públicos, lavagem de veículos, ornamentação, combate a incêndio e uso predial;
- II - Classe B: água de reuso destinada à irrigação paisagística em locais de acesso limitado ou restrito, controle de emissão de partículas, aos usos na construção civil e na desobstrução de redes de esgoto, pluvial e/ou cloacal.

Art. 11 Ficam estabelecidos os padrões de qualidade listados no quadro a seguir:

PADRÕES DE QUALIDADE		CATEGORIAS DE ÁGUA DE REUSO	
Parâmetro	Unidade de Medida	Classe A	Classe B
		Reuso Irrestrito Não Potável	Reuso Restrito Não Potável
pH	-	6 a 9	6 a 9
Coliformes termotolerantes ou <i>Escherichia coli</i>	UFC/100mL	200	1000
Ovos viáveis de helmintos	Ovos/L	< 1	<1
Cloro Residual Total (CRT) ⁽¹⁾	mg/L	0,5 < CRT < 2	0,5 < CRT < 2
Condutividade elétrica (CE) ⁽²⁾	mS/cm	3200	3200

(1) Após a saída da estação de tratamento de águas residuárias.

(2) Parâmetro exigido somente para uso em irrigação paisagística.

Seção III Da qualidade e padrão da água de reuso para fins agrícolas e florestais

Art. 12 A água de reuso utilizada para fins agrícolas e florestais deverá atender os valores máximos para os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	UNIDADE	VALORES MÁXIMOS
pH	Unidades de pH	5 a 9
Condutividade elétrica	mS/cm	3200
Óleos minerais	mg L ⁻¹	Até 10
Óleos vegetais e gorduras animais	mg L ⁻¹	Até 30
Surfactantes (MBAS)	mg L ⁻¹	0,5
Alumínio dissolvido	mg L ⁻¹	0,2

Arsênio total	$\mu\text{g L}^{-1}$	0,03
Bário total	mg L^{-1}	1,0
Bicarbonatos	meq L^{-1}	10,00
Boro total	mg L^{-1}	0,75
Cádmio total	$\mu\text{g L}^{-1}$	0,01
Carbonatos	meq L^{-1}	0,10
Chumbo total	mg L^{-1}	0,033
Cloretos	mg L^{-1}	30,00
Cobalto	mg L^{-1}	0,2
Cobre dissolvido	mg L^{-1}	0,013
Cromo Hexavalente	mg L^{-1}	0,10
Cromo Trivalente	mg L^{-1}	1,0
Sulfeto	mg L^{-1}	1,00
Sulfato (S-SO_4^{2-})	mg L^{-1}	250,00
Ferro dissolvido	mg L^{-1}	5,0
Manganês dissolvido	mg L^{-1}	0,5
Mercurio Total	mg L^{-1}	0,002
Molibdênio	mg L^{-1}	0,50
Níquel total	mg L^{-1}	0,025
Razão de Adsorção de Sódio (RAS)	$(\text{mmolc L}^{-1})^{1/2}$	15,00
Selênio total	mg L^{-1}	0,05
Sódio	meq L^{-1}	40,00
Fluoreto total	mg L^{-1}	10,0
Zinco total	mg L^{-1}	5,0
Cianeto	mg L^{-1}	0,022
Vanádio	mg L^{-1}	0,1
Fenóis totais	mg L^{-1}	0,01
Coliformes Termotolerantes	NMP/100 mL	1.000
Ovos viáveis helmintos	Ovo/L	1

Art. 13 Para o parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO₅, considerar:

I - Na utilização de água de reuso proveniente de estações de tratamento de esgoto, para fins agrícolas e florestais, deverá ser considerado o limite máximo de 60 mg/L de Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO₅;

II - Na utilização de água de reuso proveniente de estações de tratamento de efluentes industriais para fins agrícolas e florestais, observar-se-á o estabelecido no Anexo 7 da Resolução CEMA/PR nº 70, de 01 de outubro 2009.

Art. 14 A determinação das substâncias inorgânicas na água de reuso para fins agrícolas e florestais poderá ser dispensada desde que devidamente comprovada a sua ausência em razão da origem do efluente, a saber: Arsênio, Cádmio, Chumbo, Cromo total, Cromo Hexavalente, Mercúrio, Níquel, Selênio, Boro, Cobalto, Ferro, Manganês, Molibdênio, Bário, Vanádio.

Art. 15 Esta Resolução não se aplica ao reuso para fins agrícolas e florestais feitos a partir de efluentes gerados em empreendimentos de suinocultura, bovinocultura, usinas de beneficiamento de cana de açúcar, beneficiamento de mandioca ou empreendimentos que são regulamentados por Resoluções específicas, as quais contemplam a disposição final de efluentes em solo para fins agrícolas.

Art. 16 A utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais é proibida:

I - Na produção de frutos, hortaliças, raízes e tubérculos quando o produto estiver em contato direto com o solo para consumo humano na forma crua;

II - Quando existam poços para captação subterrânea localizados em raio inferior a 70m;

III - Em locais onde exista captação de água superficial para abastecimento público a jusante, com distância inferior a 70m;

IV - Em um raio inferior a 200m de núcleos populacionais;

V - Em locais onde ocorra afloramento rochoso ou presença de solos rasos ou incipientes;

VI - Em áreas sujeitas à inundação;

VII - Em áreas de preservação permanente;

VIII - Em aquíferos com elevada vulnerabilidade.

Parágrafo único. Deve-se respeitar a distância mínima de 50 metros da vegetação ciliar, conforme legislação específica, para utilização da água de reuso.

Art. 17 O órgão ambiental competente estabelecerá por Portaria os regramentos específicos para reuso da água para fins agrícolas e florestais.

Seção IV Da qualidade e padrão da água de reuso para fins ambientais

Art. 18 O projeto de reuso indireto considera como água de reuso aquela proveniente de sistema de tratamento avançado de efluente sanitário doméstico (ETE) e seu lançamento no corpo hídrico para uso potável, regularização de vazões ou outros usos identificados nos Planos de Bacias, respeitando as resoluções e normativas vigentes e obedecendo as seguintes determinações:

I - Atender aos parâmetros de qualidade da água estabelecidos na outorga de lançamento da água de reuso;

II - Definição de tecnologias de processos avançados complementares ou outras formas de barreiras múltiplas para o atendimento do estabelecido na outorga da água de reuso, respeitando as características hidrológicas de qualidade do corpo receptor;

III - Os parâmetros de lançamento devem atender os limites definidos pelo enquadramento de corpos d'água;

IV - Em trechos de corpos hídricos classe 4 o limite da concentração máxima de Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO₅ na água de reuso é de 15 mg/L;

V - Elaboração de plano de monitoramento da água de reuso e da bacia hidrográfica, incluindo o ponto de captação, de acordo com a legislação vigente referente ao Licenciamento ambiental, considerando, no mínimo, DBO₅, OD, *E. coli*, surfactantes, poluentes inorgânicos e micropoluentes emergentes e suas frequências mínimas.

Parágrafo único. Os Comitês de Bacias Hidrográficas devem incentivar inclusão de projetos de reuso indireto nos seus respectivos Planos de Bacia.

Seção V Da qualidade e padrão da água de reuso para fins industriais

Art. 19 Na modalidade fins industriais, a água de reuso pode ser utilizada em:

I - Paisagismo, combate a incêndios, lavagem de pátios, veículos, pisos e uso sanitário;

II - Sistemas de resfriamento, aquecimento e similares;

III - Processos industriais, contemplando todas as etapas de seu processo produtivo, desde a alimentação das matérias primas até o produto acabado, incluindo a lavagem de equipamentos;

IV - Fins industriais: aplicação em procedimentos industriais originários de processos ou efluentes tratados da própria indústria, de outras indústrias e/ou de companhias de saneamento, a serem utilizados em equipamentos, máquinas e acessórios relevantes para o funcionamento de toda a linha de produção.

Art. 20 A qualidade e quantidade da água de reuso para fins industriais deve obedecer às especificações técnicas de acordo com a finalidade e tecnologia do processo industrial a que se destinam.

§ 1º Para a finalidade constante do inciso I do art. 19, aplicam-se os parâmetros estabelecidos no art. 11 desta Resolução.

§ 2º Para os processos industriais a que se refere o inciso III do art. 19, a indústria usuária definirá os parâmetros de qualidade da água de reuso.

§ 3º Nos casos de reuso direto potável, devem ser obedecidos parâmetros de potabilidade definidos pela entidade reguladora competente.

Sub-Seção I Reuso Industrial Centralizado

Art. 21 Os projetos de reuso industrial centralizado devem constar do procedimento de Licenciamento Ambiental.

§ 1º Para empreendimentos com Licença de Operação, é necessária emissão de Autorização Ambiental pelo o órgão ambiental competente.

§ 2º Para novos empreendimentos, os projetos de reuso industrial centralizado deverão ser informados no requerimento de Licenciamento Ambiental.

§ 3º Para empreendimentos em que haja Dispensa de Licenciamento Ambiental, será necessário apenas a realização de cadastro de reuso junto ao órgão ambiental.

Art. 22 O monitoramento da qualidade da água de reuso centralizado para fins de uso dentro do processo industrial será de responsabilidade do empreendedor.

Sub-Seção II Reuso Industrial Descentralizado

Art. 23 Os empreendimentos industriais deverão requerer Autorização Ambiental para a implantação do recebimento de água de reuso proveniente de outras indústrias e/ou companhias de saneamento.

§ 1º Para novos empreendimentos, o recebimento de água de reuso será contemplado no procedimento de Licenciamento Ambiental.

§ 2º Para os empreendimentos em operação, será emitida Autorização Ambiental para a implantação do sistema de recebimento da água de reuso, que será incluída no procedimento de renovação da Licença de Operação.

Art. 24 O reuso descentralizado será objeto de acordo entre o produtor de água de reuso e o usuário.

§ 1º Os parâmetros de qualidade da água de reuso nas operações industriais devem ser estabelecidos de comum acordo entre as partes, atendendo os parâmetros estabelecidos e a finalidade de uso.

§ 2º O usuário é responsável pela correta utilização da água de reuso.

§ 3º O produtor, o distribuidor e o usuário de água de reuso deverão adotar procedimentos que minimizem os riscos à saúde, à segurança e ao meio ambiente, observando a legislação em vigor.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO PRODUTOR, DO DISTRIBUIDOR E DO USUÁRIO QUANTO AOS CUIDADOS NO MANUSEIO E DESTINAÇÃO DA ÁGUA DE REUSO

Art. 25 Cabe ao produtor de água para reuso:

I - Realizar o cadastro para produtor de água para reuso e mantê-lo atualizado junto ao órgão ambiental;

II - Monitorar a qualidade da água para reuso, conforme os padrões e parâmetros estabelecidos no art. 20 desta Resolução e manter os registros operacionais e de seu fornecimento atualizados mensalmente;

III - Informar e orientar o receptor, distribuidor e/ou usuário em linguagem clara e de fácil compreensão, quanto à qualidade da água para reuso, bem como dos cuidados, restrições e riscos envolvidos na sua utilização;

IV - Elaborar relatório, firmado por responsável técnico devidamente habilitado com atribuição no Conselho de Classe, com registros do monitoramento da qualidade da água para reuso produzida, bem como identificação e localização dos usuários atendidos no período;

V - Elaborar Manual Técnico contendo as possíveis utilizações da água de reuso a ser fornecida, mantendo o registro de entrega a cada usuário.

Art. 26 Cabe ao distribuidor de água para reuso garantir que a sua entrega ao usuário cadastrado ocorrerá conforme a caracterização da modalidade e qualidade indicada pelo produtor.

Art. 27 Cabe ao usuário de água de reuso:

I - Realizar o cadastro para utilização de água de reuso e mantê-lo atualizado junto ao órgão ambiental;

II - Certificar o recebimento do Manual Técnico fornecido pelo produtor, contendo as possibilidades de utilização da água de reuso descentralizado;

III - A utilização da água de reuso apenas para a modalidade indicada pelo produtor;

IV - Adotar procedimentos para a utilização da água de reuso visando minimizar os riscos à saúde e ao meio ambiente, particularmente quanto ao contato com a população, alimentos e fontes de água potável que, porventura estejam próximos aos locais de utilização.

Art. 28 Cabe ao produtor, distribuidor e usuário a adoção de medidas protetivas como equipamentos de proteção individual – EPI e equipamento de proteção coletiva – EPC para aqueles que manipularão a água de reuso, bem como outras medidas estabelecidas em normas de segurança no trabalho, a fim de se evitar procedimentos inadequados que impliquem em riscos à saúde dos envolvidos.

Art. 29 Os reservatórios, tubulações, veículos, bombas, medidores de vazão, sensores e demais equipamentos empregados na produção, distribuição e utilização da água de reuso deverão ser estanques, devidamente identificados e projetados de forma a evitar contaminação, sendo de uso exclusivo para esta atividade, não podendo ser transferidos para instalações de água potável.

**CAPÍTULO IV
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 30 Os órgãos e entidades participantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná deverão, quando couber:

I - Fomentar e disponibilizar informações e incentivar trabalhos e estudos sobre a prática de reuso no âmbito da educação ambiental;

II - Promover a integração entre o Plano Estadual de Recursos Hídricos, os Planos de Bacias Hidrográficas e os Planos de Saneamento Básico, no que se refere às práticas de reuso.

Parágrafo único. Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs, deverão fomentar, no âmbito do Plano de Bacia Hidrográfica, as práticas de reuso de água de que trata esta Resolução.

Art. 31 São instrumentos de incentivo à prática de reuso de água:

I - Concessão de incentivos financeiros, por meio da cobrança do uso de água ao produtor e usuário da água de reuso que apresentarem projetos de implantação para sua prática;

II - Implementar nos Planos de Recursos Hídricos de que trata o art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.433, 08 de janeiro de 1997, observado o exposto no seu art. 7º, inciso IV;

III - Implementar nos Planos de Saneamento Básico de que trata o art. 19 da lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 32 Fica instituído o Selo Reuso para os usuários de água de reuso, cujos critérios referentes a sua obtenção e suspensão serão disciplinados por ato da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná – SEDEST.

Art. 33 Caberá ao Instituto Água e Terra monitorar os desdobramentos da implementação desta Resolução e propor a revisão de seu conteúdo ao CERH/PR em até 5 (cinco) anos de sua publicação.

Parágrafo único. Para a revisão de que trata o *caput* deste artigo deve-se considerar:

I - A experiência relacionada ao reuso de água adquirida a partir desta Resolução;

II - O conjunto de dados de monitoramento da qualidade da água para reuso;

III - O avanço técnico-científico relacionado a fatores como a forma e a dose de aplicação da água de reuso, o monitoramento da qualidade, evidências de saúde pública e dados epidemiológicos;

IV - Eventual estabelecimento de diretrizes nacionais e internacionais referentes ao tema.

Art. 34 O Instituto Água e Terra disponibilizará relatório anual de consolidação do cadastro do reuso de água no Estado.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

VALDEMAR BERNARDO JORGE

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST

ANEXO I

Quanto ao monitoramento da água de reuso para fins urbanos, considera que:

I - Para o reuso urbano descentralizado, ficam estabelecidas as frequências de análises dos parâmetros de qualidade, conforme o quadro a seguir:

Parâmetros	Vazão (m³/dia)		
	Q ≤ 150	150 < Q ≤ 300	300 < Q
pH	Semestral	Trimestral	Bimestral
Coliformes termotolerantes ou <i>Escherichia coli</i>	Semestral	Trimestral	Bimestral
Ovos viáveis de helmintos	Semestral	Trimestral	Bimestral
Cloro Residual Total (CRT)	Semestral	Trimestral	Bimestral
Condutividade elétrica (CE)	Semestral	Trimestral	Bimestral

II - Para o reuso urbano centralizado, ficam estabelecidas, ao produtor da água de reuso, as frequências de análises dos parâmetros de qualidade, conforme o quadro a seguir:

Parâmetros	Vazão (m³/dia)		
	Q ≤ 2.250	2.250 < Q ≤ 7.500	7.500 < Q
pH	Trimestral	Bimestral	mensal
Coliformes termotolerantes ou <i>Escherichia coli</i>	Trimestral	Bimestral	mensal
Ovos viáveis de helmintos	Trimestral	Bimestral	mensal
Cloro Residual Total (CRT)	Trimestral	Bimestral	mensal
Condutividade elétrica (CE)	Trimestral	Bimestral	mensal

67112/2023



IAT

Portaria nº 24601/2023/OD-GOUT. Prot. 19.280.640-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Rosimeide Morandini - CPF/CNPJ 044.322.029-80. Pirapó. Coordenadas UTM 7.416.751,57 N 391.365,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2.00 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 10639/2022/AP-GOUT.

67237/2023

Portaria nº 24596/2023/OD-GOUT. Prot. 19.258.908-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARKÁDIA - CPF/CNPJ 80.921.422/0001-39. Tibagi. Coordenadas UTM 7.421.403,00 N 482.951,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.20 m³/h 04:02 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina. Esta portaria revoga a portaria nº 885/2021.

67236/2023

Portaria nº 24597/2023/OD-GOUT. Prot. 19.253.545-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Alessandro Paschualleto Triz - CPF/CNPJ 019.174.379-86. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.462.993,14 N 280.798,66 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 00:31 horas/dia 31 dias/mês. Município Loanda.

67235/2023

Portaria nº 24651/2023/OP-GOUT. Prot. 19.458.841-0. Captação superficial. Outorgado(s) ORDEMIO BECKER - CPF/CNPJ 015.398.339-68. Córrego Azul. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.250,49 N 200.034,11 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 19.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Quatro Pontes.

67368/2023

Portaria nº 24626/2023/OD-GOUT. Prot. 19.492.566-2. Dragagem mineral. Outorgado(s) MINAS BRANCA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. - CPF/CNPJ 07.125.938/0001-87. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.215.967,19 N 579.592,35 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Ponta Grossa.

67369/2023

Portaria nº 24609/2023/OD-GOUT. Prot. 19.499.103-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0061-29. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.214.775,00 N 774.193,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Itaipulândia. Esta portaria revoga a portaria nº 4306/2019.

67370/2023

Portaria nº 24611/2023/OD-GOUT. Prot. 19.510.602-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) ARMANDO LANG - CPF/CNPJ 369.084.520-34. Piquiri. Coordenadas UTM 7.318.929,00 N 205.114,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Resfriamento, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 7.07 m³/h 10:43 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 1214/2012-DPCA.

67379/2023

Portaria nº 24632/2023/OP-GOUT. Prot. 19.516.035-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) VALDECI CINQUINI - CPF/CNPJ 765.334.929-34. Pirapó. Coordenadas UTM 7.402.306,48 N 434.611,68 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 01:06 horas/dia 31 dias/mês. Município Mandaguari.

67380/2023

Portaria nº 24630/2023/OD-GOUT. Prot. 19.520.981-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Arnildo Rieger - CPF/CNPJ 034.113.979-34. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.277.894,61 N 778.674,88 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 03:20 horas/dia 31 dias/mês. Município Pato Branco.

67381/2023

Portaria nº 24639/2023/OD-GOUT. Prot. 19.520.975-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) WILLIAM VRIESMAN SOBRINHO - CPF/CNPJ 372.505.079-15. Tibagi. Coordenadas UTM 7.255.037,00 N 592.605,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Abastecimento de pulverizadores, Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Carambei.

67382/2023

Portaria nº 24594/2023/OD-GOUT. Prot. 19.152.892-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Industria e Comercio de Alimentos Sumaré Ltda - CPF/CNPJ 19.777.875/0001-22. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.452.694,01 N 356.472,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 33.00 m³/h 08:16 horas/dia 25 dias/mês. Município Paranavai.

67234/2023

Portaria nº 24617/2023/OP-GOUT. Prot. 20.531.788-0. Desassoreamento. Outorgado(s) Município de Turvo Paraná - CPF/CNPJ 78.279.973/0001-07. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.229.321,41 N 445.513,62 E. Validade 2 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Turvo.

67222/2023

Portaria nº 24653/2023/OD-GOUT. Prot. 19.475.108-7. Captação superficial. Outorgado(s) BRF S.A. - CPF/CNPJ 01.838.723/0376-32. Rio São Francisco. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.257.078,33 N 222.167,56 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 700.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 3220/2019.

67337/2023

Portaria nº 24608/2023/OP-GOUT. Prot. 19.475.122-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) ALTAIR JOSE CATTELAN - CPF/CNPJ 424.828.289-53. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.459.424,99 N 367.045,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 7.50 m³/h 06:43 horas/dia 31 dias/mês. Município Alto Paraná. Esta portaria revoga a portaria nº 11120/2022/AP-GOUT.

67249/2023

Portaria nº 24610/2023/OD-GOUT. Prot. 19.475.151-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) IVO WESSLING - CPF/CNPJ 368.765.779-53. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.132.960,00 N 275.387,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 12:10 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Esperança do Sudoeste.

67248/2023

Portaria nº 24607/2023/OD-GOUT. Prot. 19.454.568-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) VERA LUCIA KULEVICZ AMARAL - CPF/CNPJ 003.559.889-17. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.457.972,00 N 361.580,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.50 m³/h 06:17 horas/dia 31 dias/mês. Município Alto Paraná.

67247/2023

Portaria nº 24633/2023/OD-GOUT. Prot. 19.455.484-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARCIO ALAMINI SERRAGLIO - CPF/CNPJ 079.261.429-13. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.218.341,54 N 796.378,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.60 m³/h 09:50 horas/dia 31 dias/mês. Município Ramilândia. Esta portaria revoga a portaria nº 11173/2022/AP-GOUT.

67246/2023

Portaria nº 24605/2023/OD-GOUT. Prot. 19.428.185-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Jose Gilberto Pratinha - CPF/CNPJ 109.535.888-07. Ivaí. Coordenadas UTM 7.451.527,00 N 345.119,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 15:14 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai. Esta portaria revoga a portaria nº 11156/2021/OP-GOUT.

67245/2023

Portaria nº 24603/2023/OD-GOUT. Prot. 19.386.625-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARCELO PROCOPIO GRISI E OUTROS - CPF/CNPJ 274.351.858-84. Ivaí. Coordenadas UTM 7.451.745,00 N 321.569,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 08:35 horas/dia 31 dias/mês. Município Amaporã. Esta portaria revoga a portaria nº 3492/2019.

67244/2023

Portaria nº 24606/2023/OD-GOUT. Prot. 19.386.628-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARCELO PROCOPIO GRISI E OUTROS - CPF/CNPJ 274.351.858-84. Ivaí. Coordenadas UTM 7.448.681,99 N 322.323,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 13:35 horas/dia 31 dias/mês. Município Amaporã. Esta portaria revoga a portaria nº 3467/2019.

67243/2023

Portaria nº 24631/2023/OD-GOUT. Prot. 19.375.290-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) AMIRTO SONDA - CPF/CNPJ 615.560.339-15. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.200.331,04 N 782.278,87 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 02:22 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

67242/2023

Portaria nº 24604/2023/OD-GOUT. Prot. 19.386.629-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARCELO PROCOPIO GRISI E OUTROS - CPF/CNPJ 274.351.858-84. Ivaí. Coordenadas UTM 7.448.961,00 N 319.308,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 04:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Amaporã. Esta portaria revoga a portaria nº 3495/2019.

67241/2023

Portaria nº 24602/2023/OD-GOUT. Prot. 19.386.626-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) MARCELO PROCOPIO GRISI E OUTROS - CPF/CNPJ 274.351.858-84. Ivaí. Coordenadas UTM 7.448.961,00 N 319.308,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 02:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Amaporã. Esta portaria revoga a portaria nº 3475/2019.

67240/2023

Portaria nº 24622/2023/OP-GOUT. Prot. 19.334.250-7. Barragem. Outorgado(s) JORGE LUIZ ANHANI - CPF/CNPJ 611.151.509-87. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.349.005,25 N 449.741,32 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação, Lazer sem captação. Município Cruzmaltina.

67239/2023

Portaria nº 24600/2023/OD-GOUT. Prot. 19.286.284-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) EDUARDO DE CARVALHO AMANTINI - CPF/CNPJ 306.217.528-19. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.196.472,00 N 685.358,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Irrigação de jardins, Limpeza. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 03:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Colombo. Esta portaria revoga a portaria nº 10163/2022/AP-GOUT.

67238/2023

Portaria nº 24649/2023/OD-GOUT. Prot. 18.449.380-2. Captação superficial. Outorgado(s) Almir José Bassani - CPF/CNPJ 609.760.989-20. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.440,59 N 272.201,41 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 184.44 m³/h 10:00 horas/dia 0 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí.

67225/2023

Portaria nº 24618/2023/OD-GOUT. Prot. 20.579.858-7. Bueiro. Outorgado(s) Município de Cascavel-PR - CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. (Bueiro 1, 1) Córrego Clarito. Coordenadas UTM 7.242.675,93 N 255.156,61 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem urbana. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 12990/2023/OP-GOUT.

67223/2023

Portaria nº 24641/2023/OP-GOUT. Prot. 19.549.628-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) JILZILANDO SAMPAIO RIBEIRO - CPF/CNPJ 005.977.289-17. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.471.676,12 N 303.557,38 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 02:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Londrina. Esta portaria revoga a portaria nº 11642/2021/AP-GOUT.

67406/2023

Portaria nº 24586/2023/OP-GOUT. Prot. 19.724.841-6. Barragem. Outorgado(s) ROMANO CZERNIEJ - CPF/CNPJ 118.148.709-97. Rio Iguaçuinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.272.969,24 N 262.931,84 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Cafelândia.

67407/2023

Portaria nº 24628/2023/OP-GOUT. Prot. 20.271.748-9. Desassoreamento. Outorgado(s) COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS - CPF/CNPJ 83.310.441/0079-87. Rio Keller. Ivaí. Coordenadas UTM 7.393.997,00 N 423.526,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Mandaguari.

67408/2023

Portaria nº 24645/2023/OD-GOUT. Prot. 19.563.246-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Jose Carlos da Silva Maia - CPF/CNPJ 142.633.439-72. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.473.031,00 N 361.085,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 05:45 horas/dia 31 dias/mês. Município São João do Caiuá.

67409/2023

Portaria nº 24643/2023/OD-GOUT. Prot. 19.563.254-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Paulo Cezar Oenning - CPF/CNPJ 699.247.169-49. Piquiri. Coordenadas UTM 7.274.533,00 N 260.062,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Resfriamento, Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 05:24 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia.

67410/2023

Portaria nº 24652/2023/OP-GOUT. Prot. 20.017.917-0. Captação superficial. Outorgado(s) CLAUDINEIA PARECIDO LONGHIN - CPF/CNPJ 733.394.319-49. Ribeirão Juíua. Pirapó. Coordenadas UTM 7.455.826,00 N 390.054,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 11:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cruzeiro do Sul.

67411/2023

Portaria nº 24627/2023/OP-GOUT. Prot. 19.948.731-0. Barragem. Outorgado(s) NEY MARQUES DE MACEDO FILHO - CPF/CNPJ 567.412.609-78. Ribeirão Malhada. Tibagi. Coordenadas UTM 7.279.343,56 N 618.618,38 E. Validade 2 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Pirai do Sul.

67412/2023

Portaria nº 24629/2023/OP-GOUT. Prot. 20.546.115-9. Desassoreamento. Outorgado(s) ANTONIO LUIZ STACHELSKI - CPF/CNPJ 298.099.249-68. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.173.010,93 N 759.994,92 E. Validade 2 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Santa Terezinha de Itaipu.

67413/2023

Portaria nº 24614/2023/OP-GOUT. Prot. 19.906.717-6. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.257.369,01 N 222.524,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Toledo.

67212/2023

Portaria nº 24646/2023/OP-GOUT. Prot. 20.401.771-9. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) CGH CECILIA ENERGIA SPE LTDA - CPF/CNPJ 44.498.243/0001-77. Rio Santana. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.130.530,47 N 469.978,67 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Cruz Machado.

67221/2023

Portaria nº 24616/2023/OP-GOUT. Prot. 20.325.888-7. Bueiro. Outorgado(s) Município de Pato Branco - CPF/CNPJ 76.995.448/0001-54. (Bueiro 0, 0) Rio Dourado. Coordenadas UTM 7.107.640,77 N 339.883,60 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Pato Branco.

67220/2023

Portaria nº 24625/2023/OD-GOUT. Prot. 20.310.376-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA - CPF/CNPJ 35.030.372/0009-00. Rio Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.277.882,66 N 248.197,13 E. Validade 07/08/2024. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupãssi. Esta portaria revoga a portaria nº 12884/2023/OD-GOUT.

67218/2023

Portaria nº 24623/2023/OD-GOUT. Prot. 20.205.327-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Vidrolar Comercial de Vidros Ltda. - CPF/CNPJ 77.948.750/0001-14. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.651,04 N 669.092,48 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 9.92 m³/h 18:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Curitiba.

67217/2023

Portaria nº 24615/2023/OP-GOUT. Prot. 20.177.532-9. Desassoreamento. Outorgado(s) Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina/PR - CPF/CNPJ 76.968.627/0001-00. Ribeirão Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.424.448,70 N 593.831,69 E. Validade 2 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Santo Antônio da Platina.

67216/2023

Portaria nº 24621/2023/OD-GOUT. Prot. 20.070.649-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 7.444.305,75 N 539.641,26 E. Validade 17/09/2023. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 2.08 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cornélio Procopio. Esta portaria revoga a portaria nº 10731/2021/OP-GOUT.

67215/2023

Portaria nº 24624/2023/OP-GOUT. Prot. 20.062.650-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 46.844.338/0055-13. Ribeirão Limpa. Paranapanema 2. Coordenadas UTM 7.444.305,75 N 539.641,26 E. Validade 17/09/2023. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 2.08 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cornélio Procopio. Esta portaria revoga a portaria nº 10731/2021/OP-GOUT.

67213/2023

Portaria nº 24612/2023/OP-GOUT. Prot. 17.884.186-6. Barragem. Outorgado(s) JOÃO BEDENDO - CPF/CNPJ 328.350.199-87. Ribeirão Tiro. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.480.083,17 N 413.609,33 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Santo Inácio.

67208/2023

Portaria nº 24619/2023/OD-GOUT. Prot. 19.093.059-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) POLLI FERTILIZANTES INDUSTRIA E TRANSPORTES S.A - CPF/CNPJ 17.678.286/0001-61. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.202.110,03 N 677.088,01 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 01:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Colombo.

67209/2023

Portaria nº 24647/2023/OP-GOUT. Prot. 19.224.231-2. Captação superficial. Outorgado(s) PEDRO ANTONIO GABRIEL - CPF/CNPJ 334.002.029-91. Mina/ Nascente São Camilo. Piquiri. Coordenadas UTM 7.310.071,47 N 204.861,92 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Palotina.

67210/2023

Portaria nº 24613/2023/OP-GOUT. Prot. 19.877.444-8. Bueiro. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. (Bueiro OAC 1, 3) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.325.313,34 N 483.269,24 E. (Bueiro OAC 2, 4) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.325.927,91 N 483.547,86 E. (Bueiro Travessia 1, 1) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.325.173,02 N 482.905,99 E. (Bueiro Travessia 2, 2) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.325.293,84 N 483.469,56 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Ortigueira.

67211/2023

Portaria nº 24599/2023/OD-GOUT. Prot. 19.098.287-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Auto Viação São José dos Pinhais - CPF/CNPJ 81.305.377/0001-50. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.175.614,00 N 681.603,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio, Lavagem de veículos. Vazão máxima outorgada 3.74 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 662/2012-DPCA.

67233/2023

Portaria nº 24598/2023/OD-GOUT. Prot. 19.081.638-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA - CPF/CNPJ 05.855.974/0001-70. Tibagi. Coordenadas UTM 7.184.853,64 N 599.541,03 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 1.50 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palmeira. Esta portaria revoga a portaria nº 888/2012-DPCA.

67232/2023

Portaria nº 24595/2023/OD-GOUT. Prot. 19.071.091-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Lindones Federissi - CPF/CNPJ 586.217.849-04. Piquiri. Coordenadas UTM 7.307.023,77 N 212.423,26 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.10 m³/h 01:16 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 10105/2022/AP-GOUT.

67231/2023

Portaria nº 24593/2023/OD-GOUT. Prot. 18.992.578-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) Faltom Agroindustrial LTDA - CPF/CNPJ 06.094.261/0001-02. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.260.027,00 N 217.294,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 04:12 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 10351/2021.

67230/2023

Portaria nº 24620/2023/OP-GOUT. Prot. 18.534.704-4. Barragem. Outorgado(s) Virgílio Cesar de Melo - CPF/CNPJ 532.132.549-91. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.059.602,05 N 413.643,28 E. Validade 2 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Palmas.

67229/2023

Portaria nº 24648/2023/OP-GOUT. Prot. 18.902.923-3. Captação superficial. Outorgado(s) ORLEI FABIANO KONRAD - CPF/CNPJ 037.123.439-57. Córrego Fundo. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.452,00 N 785.884,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 13.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pato Bragado.

67227/2023

Portaria nº 24650/2023/OD-GOUT. Prot. 18.948.660-0. Captação superficial. Outorgado(s) RONALDO JOÃO VENDRAME - CPF/CNPJ 488.350.219-87. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.314.566,42 N 225.714,02 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 2200/2019.

67226/2023

Portaria nº 24638/2023/OD-GOUT. Prot. 19.533.467-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) Reinaldo Fernandes Camara Junior - CPF/CNPJ 018.752.679-64. Pirapó. Coordenadas UTM 7.445.103,08 N 416.809,06 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 02:58 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Fé.

67387/2023

Portaria nº 24637/2023/OD-GOUT. Prot. 19.520.985-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE AMBROSIO MAGON - CPF/CNPJ 237.813.359-68. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.251.504,99 N 203.728,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 03:10 horas/dia 31 dias/mês. Município Ouro Verde do Oeste.

67388/2023

Portaria nº 24636/2023/OD-GOUT. Prot. 19.538.755-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSMAR JOSE OTTESBACH - CPF/CNPJ 037.011.779-45. Ivaí. Coordenadas UTM 7.441.880,38 N 326.076,18 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Irrigação. Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 18:07 horas/dia 31 dias/mês. Município Mirador. Esta portaria revoga a portaria nº 1247/2012-DPCA.

67389/2023

Portaria nº 24640/2023/OP-GOUT. Prot. 19.544.433-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) NELSON HIDEO MARUYAMA - CPF/CNPJ 489.880.739-91. Tibagi. Coordenadas UTM 7.416.919,53 N 525.089,72 E. Validade 2 anos. Finalidade Lavagem de produtos vegetais, Abastecimento de pulverizadores, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.20 m³/h 02:02 horas/dia 31 dias/mês. Município São Sebastião da Amoreira. Esta portaria revoga a portaria nº 11867/2021/AP-GOUT.

67390/2023

Portaria nº 24635/2023/OD-GOUT. Prot. 19.538.758-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) Ricardo Castellar de Faria - CPF/CNPJ 909.464.999-34. Ivaí. Coordenadas UTM 7.347.768,76 N 354.028,92 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 07:50 horas/dia 31 dias/mês. Município Peabiru.

67391/2023

Portaria nº 24642/2023/OD-GOUT. Prot. 19.544.412-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) Boanerges Luppi - CPF/CNPJ 240.348.359-15. Ivaí. Coordenadas UTM 7.400.987,00 N 384.434,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2.51 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Paçandu.

67392/2023

Portaria nº 24634/2023/OD-GOUT. Prot. 19.544.418-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) Celso Antonio Steffler - CPF/CNPJ 483.535.589-04. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.204.227,63 N 770.009,89 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Irrigação de jardins, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 03:21 horas/dia 30 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

67393/2023

Portaria nº 24644/2023/OD-GOUT. Prot. 19.549.637-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) EVERSON RENTZ - CPF/CNPJ 041.465.859-02. Tibagi. Coordenadas UTM 7.274.303,00 N 593.233,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro.

67395/2023

Portaria nº 24655/2023/OD-GOUT. Prot. 20.199.069-6. Captação superficial. Outorgado(s) BENJAMIM VOSS - CPF/CNPJ 395.582.159-53. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.282.652,82 N 261.838,88 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 70.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 816/2020.

67535/2023

Portaria nº 24661/2023/OD-GOUT. Prot. 17.293.253-3. Captação superficial. Outorgado(s) Rodrigo Josue Pawlowski - CPF/CNPJ 008.785.869-03. Córrego Santa Fé. Piquiri. Coordenadas UTM 7.303.770,23 N 211.052,48 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

67534/2023

Portaria nº 24656/2023/OP-GOUT. Prot. 18.119.358-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Toledo. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.259.480,99 N 221.087,00 E. Validade 02/08/2025. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 540.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

67517/2023

Portaria nº 24659/2023/OP-GOUT. Prot. 20.137.162-7. Travessia. Outorgado(s) Município de Arapongas - CPF/CNPJ 76.958.966/0001-06. Ribeirão Sem denominação na base. Pirapó. Coordenadas UTM 7.412.007,92 N 455.764,04 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Arapongas.

67508/2023

Portaria nº 24657/2023/OP-GOUT. Prot. 20.211.658-2. Captação superficial. Outorgado(s) CLAUDIO MARQUES DE AZEVEDO FILHO - CPF/CNPJ 086.252.079-79. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.192.220,94 N 434.306,43 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 33.40 m³/h 05:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Guarapuava.

67543/2023

Portaria nº 24658/2023/OP-GOUT. Prot. 18.818.494-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ 76.726.884/0003-90. Ribeirão Paçandu. Ivaí. Coordenadas UTM 7.396.737,77 N 386.369,03 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 18.02 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ivatuba.

67527/2023

Portaria nº 24662/2023/OP-GOUT. Prot. 19.112.450-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA FILIAL UBL - CPF/CNPJ 76.108.349/0014-28. Tibagi. Coordenadas UTM 7.265.488,00 N 602.273,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.50 m³/h 17:16 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro.

67634/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 0852023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 130272, OSVALDO LOPES DA SILVA/815.***.709-34, Protocolo 177623237, Município GUARAPUAVA; AIA 144631, LUCIANO GUEDES/433.***.349-72, Protocolo 185797678, Município SÃO JORGE DO IVAÍ; AIA 130382, JONAS BARCHIKI/743.***.609-25, Protocolo 178352822, Município COLOMBO; AIA 136693, GILBERTO CARLOS DE LIMA/472.***.889-87, Protocolo 161666971, Município ASTORGA; AIA 140277, GALILEU GONÇALVES CORDEIRO/042.***.309-08, Protocolo 171084954, Município GUARAUQUECABA; AIA 144001, JOAO MORGATTO NUNES/045.***.259-00, Protocolo 183854860, Município UMUARAMA; AIA 140169, GABRIEL SCHEIDT/062.***.779-33, Protocolo 170740475, Município IMBITUVA; AIA 136695, MAURO GOMES/049.***.709-85, Protocolo 161666262, Município JUSSARA; AIA 136545, MAURO GOME/049.***.709-85, Protocolo 161665592, Município JUSSARA; AIA 132691, MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/76.105.***/0001-74, Protocolo 192034779, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 138867, FELIPE KAMPA/040.***.229-42, Protocolo 167591930, Município PORTO AMAZONAS; AIA 138855, FELIPE KAMPA/040.***.229-42, Protocolo 167590861, Município PORTO AMAZONAS; AIA 144849, MARILEI RUFATO BORGES/644.***.399-49, Protocolo 186464800, Município PATO BRANCO; AIA 129153, MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ/76.920.***/0001-92, Protocolo 182279544, Município WENCESLAU BRAZ; AIA 137790, JOÃO JUARES OEREIRA DE ANDRADE/039.***.259-92, Protocolo 165033590, Município FLORESTA; AIA 127423, CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA/76.426.***/0001-08, Protocolo 186654145, Município CAMPO MOURÃO; AIA 130137, COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LOSANGO LTDA/05.164.***/0001-50, Protocolo 183682920, Município PARANAVAÍ; AIA 125728, FELIPE MARCZAK/106.***.789-19, Protocolo 162953338, Município ITAPERUÇU; AIA 143511, IRINEU PEDRO CALZA/589.***.239-53, Protocolo 182356891, Município BOM SUCESSO DO SUL; AIA 138470, MICHEL LINO FERREIRA/033.***.459-92, Protocolo 167021646, Município PARANAGUA; AIA 136597, VALDECIR DOMINGOS DOS SANTOS/431.***.809-97, Protocolo 161613495, Município TAPIRA; AIA 136594, SERGIO HENRIQUE CAMPOS/055.***.339-64, Protocolo 161612820, Município TAPIRA; AIA 141218, JOSE VANDERLEI FACCO/062.***.149-00, Protocolo 175017593, Município SANTA MONICA; AIA 141221, ANTONINHO CHASSOT/632.***.149-34, Protocolo 175015914, Município SANTAMONICA; AIA 62991, OESTE PARANA CLUBE/76.333.***/0001-81, Protocolo 99442336, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 136995, VANDERLEI BORGES DE PAIVA/286.***.709-63, Protocolo 162588133, Município SÃO JOSÉ DA BOA VISTA; AIA 140772, ANDERSON NARCIZO DA SILVA/072.***.349-36, Protocolo 173651805, Município

IAVTE; AIA 140632, **GILSON BUENO/708.***.039-68**, Protocolo 172560466, Município ITAMBE; AIA 144636, **LUCIANO GUEDES/433.***.349-72**, Protocolo 185797708, Município SÃO JORGE DO IVAÍ; AIA 144635, **LUCIANO GUEDES/433.***.349-72**, Protocolo 185797694, Município SÃO JORGE DO IVAÍ; AIA 144633, **EDERSON GUEDES/009.***.329-90**, Protocolo 185797740, Município SÃO JORGE DO IVAÍ; AIA 144637, **EDERSON GUEDES/009.***.329-90**, Protocolo 185797759, Município SÃO JORGE DO IVAÍ; AIA 144638, **EDERSON GUEDES/009.***.329-90**, Protocolo 185797767, Município SÃO JORGE DO IVAÍ; AIA 138882, **ANA ALICE ZAKRZEWSKI/068.***.609-65**, Protocolo 167968961, Município REBOUÇAS; AIA 122258, **JOÃO MARIA PINTO/318.***.609-82**, Protocolo 167957854, Município GUARAUQUEÇA.

67319/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 298, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Resolução CEMA 94 de 04 de novembro de 2014, que estabelece diretrizes e critérios orientadores para o licenciamento e outorga, projeto, implantação, operação e encerramento de aterros sanitários, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e dá outras providências;
- Considerando a Portaria IAP 260, de 26 de novembro de 2014, que define os documentos, projetos e estudos ambientais, exigidos nas etapas de licenciamento ambiental de aterros sanitários no Estado do Paraná;
- Considerando os desdobramentos da Operação Percola I, que se trata de ação em conjunto com Ministério Público Estadual e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável, que tem por objetivo o diagnóstico da gestão dos resíduos sólidos urbanos pelos municípios do estado;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.481.566-6.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Operação Percola a inclusão do Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para ampliação de Aterros Sanitários.

Art. 2º. O Termo de Referência se aplica para a ampliação de aterros sanitários de soluções consorciadas ou compartilhadas intermunicipais, que ultrapassem a disposição final diária de 20 toneladas de resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67402/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 299, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o inciso IV do Art. 137, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- Considerando o convênio nº 002/2022, que tem como objeto a construção do centro de atendimento transitório de animais domésticos vítimas de maus-tratos e reforma das instalações existentes, no Município de Campo Mourão;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.524.084-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Melissa Assis Teixeira, RG nº 8.793.579-5, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, como Gestora, do convênio acima citado.

Art. 2º. Designar a servidora Paula Neves Coradin, RG nº 9.530.625-0, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, como Fiscal, e a servidora Brenda Pedroso Ochman, RG nº 13.843.670-5, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido convênio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogada a Portaria IAT nº 399/2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67447/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MASTER CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 298623 com validade até 26/06/2027, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Avenida Canadá, 735 no município de Cambé/PR.

67140/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO JARDIM BRAGA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8271 com validade até 26/06/2029, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereco: LOTE Nº 130-C/131-B Bairro: GLEBA ATALAIA Cep: 87180000 Município: Presidente Castelo Branco no município de Presidente Castelo Branco/PR.

67256/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WOLLSTEIN E COTA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 298598 com validade até 26/06/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Poente, S/N no município de Pato Branco/PR.

67137/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAGUAPITÃ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 298599 com validade até 26/06/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Paraná, 677 no município de Jaguapitã/PR.

67138/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OTM INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 298471 com validade até 25/06/2027, para Industrial - Ind. química instalada na ESTRADA LAMBARI, 106 no município de Tupãssi/PR.

67127/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIAMAJU AGRÍCOLA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 298631 com validade até 26/06/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Manoel Alves, 266 no município de Guarapuava/PR.

67142/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS ROBERTO GUALUME, a Licença de Operação - LO nº 298660 com validade até 26/06/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Estrada de Acesso ao Aterro Municipal, 00 no município de Wenceslau Braz/PR.

67144/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVO CHRISTIANETTI ME, a Licença de Operação - LO nº 298584 com validade até 26/06/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA ROVILIO CHRISTIANETTI, 277 no município de Jaguariaíva/PR.

67134/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PISCICULTURA, a Licença de Operação - LO nº 35358 com validade até 10/11/2023, para Maricultura instalada na Endereco: LOTE RURAL 87-C e 87-D GL 11 COLONIA PINDORAMA Bairro: LINHA IZA-CUE Cep: 85415000 Município: Cafelândia no município de Cafelândia/PR.

67255/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298732 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Lageado Bonito 1 - CCM_CLA_1, S/N no município de Ortigueira/PR.

67160/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ODACIR ANTONELLI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298651 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na ARROIO FUNDO, SN no município de Turvo/PR.

67143/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CALCARIO MORRO AZUL LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298624 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rua José Chevônica, s/n no município de Almirante Tamandaré/PR.

67141/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298699 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Jandaia - CFJ, S/N no município de Ortigueira/PR.

67151/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298701 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Moquem - AMO, S/N no município de Ventania/PR.

67152/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298702 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Campina - CCM, S/N no município de Ortigueira/PR.

67153/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298707 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Bela Vista - ABL, S/N no município de Arapoti/PR.

67154/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298714 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Volta Grande - CVG, S/N no município de Ortigueira/PR.

67155/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298717 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Volta Grande I - CVT, S/N no município de Ortigueira/PR.

67156/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298719 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Boneco II - VBO, S/N no município de Jaguaíva/PR.

67157/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298724 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Princesa do Vale - CBN, S/N no município de Ortigueira/PR.

67158/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298727 com validade até 26/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Leal - CLE, S/N no município de Ortigueira/PR.

67159/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298430 com validade até 26/06/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Avenida Mauá, 2418 no município de Maringá/PR.

67126/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia - LP nº 298485 com validade até 26/06/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Linha Luis Costa, s/n no município de Itaipara do Oeste/PR.

67128/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO, a Licença Prévia - LP nº 298489 com validade até 26/06/2025, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua Dona Sinhá, 603 no município de Presidente Castelo Branco/PR.

67129/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAKE SIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298492 com validade até 26/06/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE DE TERRAS SOB Nº 80-A, - no município de Sarandi/PR.

67131/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FREITAG BROLINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298586 com validade até 26/06/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE RURAL Nº 72/73/B, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

67135/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à T.R.R. B2 LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298603 com validade até 26/06/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na MRG RODOVIA BR 277, S/N no município de Cândói/PR.

67139/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OLEONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 298670 com validade até 26/06/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na RUA MARGINAL (ESTRADA PARA SANTA ZÉLIA), 295 no município de Astorga/PR.

67146/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIANA CRISTINA FERREIRA 10139777938, a Licença Prévia - LP nº 298691 com validade até 26/06/2025, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na RODOVIA BR 153, 70 no município de Jacarezinho/PR.

67150/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAVA JATO DO PISQUILA LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298741-R2 com validade até 26/06/2029, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Rua Mauricio Coluci, 4773 no município de Marialva/PR.

67161/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298543-R2 com validade até 26/06/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na R. Henrique Brusiane, s/nº - Lotes 98/99 - Ch.Pirianito Z.Rural, s/n no município de Uraí/PR.

67132/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298578-R1 com validade até 26/06/2029, para Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros instalada na Rua Onésio Francisco Faria, S/N no município de Paçandu/PR.

67133/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298591-R2 com validade até 26/06/2029, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na RODOVIA BR 369, KM 38, S/N no município de Andaraí/PR.

67136/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à I.RIEDI & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298666-R1 com validade até 26/06/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ROD BR 369, KM 501, s/n no município de Corbélia/PR.

67145/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABIO CÉSAR VELANI THIBES, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298679-R2 com validade até 26/06/2029, para Agropecuária - Avicultura instalada na SÍTIO HEBRON II, S/N no município de Guapirama/PR.

67147/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298688-R2 com validade até 26/06/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Saladino de Castro, 1375 no município de Arapoti/PR.

67148/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPAR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298690-R2 com validade até 26/06/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Conceição, 1497 no município de Palmeira/PR.

67149/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA DO CARMO PEREIRA SANCHES, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 11529 com validade até 26/06/2028, para Exploração instalada na Endereco:RODOVIA PR 090 KM 251 Bairro:BARRA GRANDE Cep:84280000 Município:Curiúva no município de Curiúva/PR.

67254/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALL4LABELS GRAFICA DO BRASIL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 215625-R3 com validade até 07/01/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na Av Massuo Yoshiy, 4900 no município de Marialva/PR.

67162/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZANCANARO E ZANCANARO LTDA. ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298491-R2 com validade até 26/06/2029, para Industrial - Bebidas instalada na Avenida Laguna, 1520 no município de Maringá/PR.

67130/2023

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 106/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 19.750.581-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 007/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.104/2021, celebrado com a empresa SMS Serviço de Monitoramento de Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ n.º 34.001.029/0001-00, referente à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de vigilância patrimonial por meio de sistema de monitoramento eletrônico (alarme) 24 horas, com atendimento tático móvel, comodato de equipamentos e manutenção para atender à demanda da SEED, unidades administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná.

SETOR	FUNÇÃO	CPF	NOME
SEED/GAS	GESTOR DE CONTRATO	836.287.209-82	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA
	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	020.238.239-78	VALDIRENE GANDOLFO PAROLIN
ASSIS CHATEAUBRIAND	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	855.861.539-04	ROSILENO REINA
FOZ DO IGUAÇU	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	368.116.029-53	LUCIA MONTINI DOMINGUES
FRANCISCO BELTRÃO	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	620.235.789-49	ROSANI MARIA TARTARI DE SOUZA
FRANCISCO BELTRÃO	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	029.928.009-88	PAULO RODRIGO CELUPPI
GURAPUAVA/USINA DO CONHECIMENTO	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	412.050.659-20	FRANCISCA VALERIA IATRINO
GUARAPUAVA NRE	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	067.905.139-22	FERNANDO STORA
IBAITI	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	848.660.049-91	IONE CÂNDIDO BONFIM CARVALHO
IRATI	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	034.492.329-08	SIMONE ANTONIA BULKA
IRATI	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	925.818.039-91	NELDI T. SEIDL ROBASKWICZ
IVAIPORÃ	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	043.688.219-12	VANESSA CARLA BONFIM BEVILAQUA
LARANJEIRAS DO SUL	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	880.314.629-68	SUYANE HEYSE CABRINI
MARINGÁ	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	047.212.989-94	MURILO DE OLIVEIRA BUZELI
PARANAGUA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	046.025.339-57	MARCIO ROBERTO MODESTO ROSA

PARANAVAI	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	674.106.699-34	YARA CRISTINA DE SOUZA E SILVA
PATO BRANCO	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	020.798.839-09	ALEX SANDRO PINHEIRO
PITANGA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	914.591.419-20	CLAUDIRENE APARECIDA DOS SANTOS
PONTA GROSSA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	018.441.089-45	SIMONE CRISTINA BATISTA SCHEPAK
TELÊMACO BORBA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	945.520.379-00	LUCIANO GABRIEL DE OLIVEIRA
TELÊMACO BORBA	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	648.623.309-59	EDINEIA ZAMPIERI DE ARAUJO
TOLEDO	FISCAL SETORIAL DE CONTRATO	628.216.106-63	JULIO CESAR FRIEDRICH

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Diretora-Geral

67072/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

REPUBLICAÇÃO - Extrato – Termo Aditivo aos Termos de Colaboração constantes na lista anexa celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES e Coirmãs, publicado na Edição n.º 11310 do Diário Oficial do Estado, de 1.º de dezembro de 2022.

Objeto: Aumento de valores e a alteração da forma de custeio da parceria

Replicado por ter saído com os números dos protocolos incorretos.

SIT	CNPJ	TERMO	PROTOCOLO	NÚCLEO	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	MANTIDA	ADITIVO
49252	08.043.056/0001-35	202100054	19.763.808-7	CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ESCOLA DOUTORA ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	37.076,94
49396	80.901.028/0001-39	202100183	19.757.392-9	GOIOERÊ	JURANDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA	ESCOLA DIENE CRISTINA DA SILVA COSTA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	128.575,67
49397	03.222.660/0001-05	202100184	19.757.530-1	GOIOERÊ	MOREIRA SALES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES	ESCOLA RODRIGO BARBATO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	5.291,18
49427	77.806.925/0001-59	202100376	19.757.644-8	TOLEDO	TERRA ROXA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA	ESCOLA MUNDO DO APRENDER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	65.034,39

67679/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

REPUBLICAÇÃO - Extrato – Termo Aditivo aos Termos de Colaboração constantes na lista anexa celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES e Coirmãs, publicado na Edição n.º 11302 do Diário oficial do Estado, de 21/11/2022.

Assunto: Supressão de valores e alteração da forma de custeio da parceria.

Replicado por ter saído com os números de protocolos incorretos.

SIT	CNPJ	TERMO	PROTOCOLO	NÚCLEO	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	MANTIDA	ADITIVO
49396	80.901.028/0001-39	202100183	19.707.396-9	GOIOERÊ	JURANDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA	ESCOLA DIENE CRISTINA DA SILVA COSTA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	1.683,14
49397	03.222.660/0001-05	202100184	19.707.477-9	GOIOERÊ	MOREIRA SALES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES	ESCOLA RODRIGO BARBATO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	1.745,20
49427	77.806.925/0001-59	202100376	19.705.989-3	TOLEDO	TERRA ROXA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA	ESCOLA MUNDO DO APRENDER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	6.228,49

67649/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Republicação do Extrato – Termo Aditivo aos Termos de Colaboração constantes na lista anexa celebrados pela Secretaria de Estado da Educação e pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES e Coirmãs – publicado originalmente no DOE n.º 11299 de 16/11/2022 e republicado no DOE n.º 11302 do dia 21/11/2022 e n.º 11.304, de 23/11/2022.

Republicado por ter saído com os números de protocolo incorretos.

SIT	CNPJ	TERMO	PROTOCOLO	NÚCLEO	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	MANTIDA	ADITIVO
48868	75.295.188/00 01-41	2021000 09	19.663.323- 5	APUCARANA	APUCARANA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA	ESCOLA JOSÉ ANTONIO MENEGAZZO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	218.433,20
48869	75.411.579/00 01-84	2021000 10	19.668.734- 3	APUCARANA	ARAPONGAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS	ESCOLA LIONS CLUB DE ARAPONGAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	324.684,49
48870	01.277.659/00 01-52	2021000 11	19.668.828- 5	APUCARANA	BOM SUCESSO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO	ESCOLA APRENDER É SABER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	69.423,18
48871	80.894.660/00 01-00	2021000 12	19.663.603- 0	APUCARANA	BORRAZÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZÓPOLIS	ESCOLA MÁRIO CIVIDINI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	27.431,29
49383	80.922.347/00 01-20	2021000 13	19.663.828- 8	APUCARANA	CALIFÓRNIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA	ESCOLA JOANA CARREIRA PORTELINHA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	42.370,11
49385	78.299.849/00 01-03	2021000 15	19.663.996- 9	APUCARANA	FAXINAL	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL	ESCOLA MARY ABELA MICALLEF - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	25.927,19
49386	75.332.411/00 01-83	2021000 16	19.664.133- 5	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDAIA DO SUL	ESCOLA PRÓ-SABER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.179,36
49387	01.999.596/00 01-48	2021000 17	19.664.279- 0	APUCARANA	KALORÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE KALORÉ	ESCOLA LEANDRO APARECIDO KELLER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	53.373,21
49388	78.975.349/00 01-36	2021000 18	19.664.371- 0	APUCARANA	MARILÂNDIA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA DO SUL	ESCOLA MARILANDENSE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	20.143,99
49389	03.717.024/00 01-54	2021000 19	19.668.936- 2	APUCARANA	MARUMBI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARUMBI	ESCOLA MARUMBI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	77.529,71
49390	00.798.001/00 01-23	2021000 20	19.664.726- 0	APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA	ESCOLA EDUCARE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	100.639,91
49391	02.775.095/00 01-40	2021000 21	19.664.784- 8	APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ITACOLOMI	ESCOLA ANTONIO RAIMUNDO QUINTILIANO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	27.684,75
49392	00.532.169/00 01-92	2021000 22	19.664.854- 2	APUCARANA	RIO BOM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM	ESCOLA DR. OSVALDO GARCIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	10.637,37

49393	02.477.303/00 01-25	2021000 23	19.664.912-3	APUCARANA	SABÁUDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABAUDIA	ESCOLA ESTRELA DA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	35.306,57
49126	40.432.668/00 01-22	2021000 24	19.664.367-2	ÁREA METROPOLITANA NA NORTE	ADRIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ADRIANÓPOLIS	ESCOLA JOANI VELOSO DE ARAÚJO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	53.415,59
49127	40.270.514/00 01-81	2021000 25	19.653.039-8	ÁREA METROPOLITANA NA NORTE	BOCAIUVA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIUVA DO SUL	ESCOLA LUZ DO MEU CAMINHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	36.054,55
49128	01.270.153/00 01-11	2021000 26	19.653.111-4	ÁREA METROPOLITANA NA NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ESCOLA MARIA CLARA BARBOSA DA GAMA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	59.677,63
49129	82.258.120/00 01-58	2021000 27	19.664.322-2	ÁREA METROPOLITANA NA NORTE	COLOMBO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLOMBO	ESCOLA SANTA GEMMA GALGANI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	65.897,61
49130	72.106.289/00 01-39	2021000 28	19.653.172-6	ÁREA METROPOLITANA NA NORTE	ITAPERUÇU	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU	ESCOLA LIÇÃO DE VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	63.196,20
49134	08.611.136/00 01-40	2021000 29	19.653.247-1	ÁREA METROPOLITANA NA NORTE	PINHAIS	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	ESCOLA RODOLFO BESCROVAIN E - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	15.510,73
49131	01.124.000/00 01-66	2021000 30	19.655.822-5	ÁREA METROPOLITANA NA NORTE	PIRAQUARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA	ESCOLA ANTONIO CARLOS GABARDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	44.185,90
49132	80.841.430/00 01-75	2021000 31	19.655.871-3	ÁREA METROPOLITANA NA NORTE	RIO BRANCO DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE RIO BRANCO DO SUL	ESCOLA MARIA AIDÊ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	60.322,77
49133	02.761.505/00 01-02	2021000 32	19.655.893-4	ÁREA METROPOLITANA NA NORTE	TUNAS DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ	ESCOLA OSVALDO ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	153.018,71
49536	03.730.379/00 01-83	2021000 33	19.662.536-4	ÁREA METROPOLITANA NA SUL	AGUDOS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL	ESCOLA ISRAEL CAMARGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	22.338,13
49537	78.944.550/00 01-56	2021000 34	19.662.548-8	ÁREA METROPOLITANA NA SUL	ARAUCÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAUCÁRIA	ESCOLA EDVAIR JOSÉ LEME DE CAMPOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	45.436,37
49538	11.739.442/00 01-70	2021000 35	19.662.563-1	ÁREA METROPOLITANA NA SUL	CAMPO DO TENENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE	ESCOLA HOMERO GREIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	16.696,04
49539	77.051.977/00 01-62	2021000 36	19.662.621-2	ÁREA METROPOLITANA NA SUL	CAMPO LARGO	ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE	ESCOLA CAMPO LARGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	29.505,93
49541	40.186.298/00 01-90	2021000 38	19.662.752-9	ÁREA METROPOLITANA NA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE	ESCOLA XVII DE JANEIRO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	144.343,36

4954 2	40.298.143/00 01-46	2021000 39	19.662.818- 5	ÁREA METROPOLITA NA SUL	LAPA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAPA	ESCOLA INTEGRAÇÃO À VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	39.219,34
4954 3	77.529.352/00 01-63	2021000 40	19.662.875- 4	ÁREA METROPOLITA NA SUL	MANDIRITUBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA	ESCOLA PROFESSORA LININHA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	30.639,59
4954 5	11.055.458/00 01-64	2021000 42	19.663.011- 2	ÁREA METROPOLITA NA SUL	PIÊN	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN	ESCOLA PADRE RAMIRO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	33.589,30
4954 4	02.049.944/00 01-89	2021000 41	19.662.908- 4	ÁREA METROPOLITA NA SUL	QUITANDINHA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA	ESCOLA ALICE SANTANA PINTO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	23.156,46
4954 6	03.558.974/00 01-83	2021000 43	19.668.485- 9	ÁREA METROPOLITA NA SUL	RIO NEGRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO	ESCOLA SEBASTIÃO MALAQUIAS GOMES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	140.791,26
4928 3	75.644.500/00 01-65	2021000 45	19.667.786- 0	ÁREA METROPOLITA NA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ESCOLA AMOR PERFEITO - Costeira -EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	71.034,96
4954 7	75.644.500/00 01-65	2021000 44	19.663.060- 0	ÁREA METROPOLITA NA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ESCOLA AMOR PERFEITO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	45.489,38
4928 4	02.828.669/00 01-00	2021000 46	19.663.219- 0	ÁREA METROPOLITA NA SUL	TIJUCAS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL	ESCOLA MÁRIO QUINTANA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	73.773,95
4924 5	80.880.164/00 01-90	2021000 47	19.663.194- 1	ASSIS CHATEAUBRIA ND	ASSIS CHATEAUBRIA ND	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DEFICIENTES ÁUDIO-VISUAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	BILINGUE P SURD RAO DE SOL, E-EI EF MOD	46.492,51
4924 6	76.335.124/00 01-90	2021000 48	19.663.077- 5	ASSIS CHATEAUBRIA ND	ASSIS CHATEAUBRIA ND	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ESCOLA TERNURA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	71.439,30
4924 7	80.879.406/00 01-25	2021000 49	19.663.022- 8	ASSIS CHATEAUBRIA ND	FORMOSA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE	ESCOLA JOSEFA DA SILVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	5.819,84
4924 8	02.820.833/00 01-24	2021000 50	19.662.915- 7	ASSIS CHATEAUBRIA ND	IRACEMA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMA DO OESTE	ESCOLA MENINO JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	32.113,64
4924 9	78.669.769/00 01-94	2021000 51	19.663.043- 0	ASSIS CHATEAUBRIA ND	JESUÍTAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JESUÍTAS	ESCOLA CHARLES ROGELIO BARBOSA DOS SANTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	33.967,00
4925 0	81.271.165/00 01-08	2021000 52	19.663.117- 8	ASSIS CHATEAUBRIA ND	NOVA AURORA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA	ESCOLA NOVO AMANHECER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.743,78
4925 1	78.670.981/00 01-71	2021000 53	19.663.172- 0	ASSIS CHATEAUBRIA ND	TUPÃSSI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃSSI	ESCOLA RAO DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	23.546,42

4925 4	84.783.109/00 01-32	2021000 56	19.666.517- 0	CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ	ESCOLA PROFESSORA YARA SERAFIM - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	12.015,27
4925 5	78.675.121/00 01-20	2021000 57	19.666.052- 6	CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DA LAGOA	ESCOLA SANTA TEREZINHA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	19.297,00
4925 6	78.191.293/00 01-29	2021000 58	19.666.165- 4	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	ESCOLA JOSEPHINA WENDLING NUNES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	65.452,57
4926 5	78.191.293/00 01-29	2021004 07	19.666.209- 0	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	ESCOLA MARIA JOSÉ CARNEIRO DE MACEDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	110.117,31
4925 7	77.464.303/00 01-90	2021000 59	19.666.264- 2	CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	ESCOLA HILDA VEITAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	28.592,27
4925 8	02.234.808/00 01-69	2021000 60	19.666.394- 0	CAMPO MOURÃO	FÊNIX	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX	ESCOLA NOVOS CAMINHOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	12.213,68
4925 9	95.640.058/00 01-06	2021000 61	19.666.299- 5	CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRETAMA	ESCOLA FAVOS DE MEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	21.477,96
4926 0	73.800.443/00 01-30	2021000 62	19.666.428- 9	CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAMBORÊ	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	32.307,82
4926 1	01.963.182/00 01-69	2021000 63	19.666.464- 5	CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU	ESCOLA NEUSA MARIA PEREIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	39.330,62
4926 2	80.889.744/00 01-48	2021000 64	19.666.548- 0	CAMPO MOURÃO	PEABIRU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU	ESCOLA MENINO DEUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.124,88
4926 3	15.069.576/00 01-82	2021000 65	19.666.609- 5	CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUINTA DO SOL	ESCOLA ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	30.803,75
4926 4	00.328.207/00 01-90	2021000 66	19.666.642- 7	CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR	ESCOLA ANTONIO DZIUBAT - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	39.643,27
4928 5	01.520.258/00 01-81	2021000 67	19.665.161- 6	CASCADEL	ANAHY	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY	ESCOLA EMÍLIO MUDREY - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	28.525,42
4928 6	01.074.438/00 01-87	2021000 68	19.665.243- 4	CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ	ESCOLA BOM JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	4.188,43
4928 7	00.284.582/00 01-85	2021000 69	19.665.335- 0	CASCADEL	BRAGANEY	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY	ESCOLA RAIOS DE SOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	14.263,79
4928 8	81.268.765/00 01-09	2021000 70	19.665.404- 6	CASCADEL	CAFELÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	ESCOLA JOÃO VIANEI - EI E	30.754,35

						EXCEPCIONAIS DE CAFELÂNDIA	EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
49289	81.270.316/00 01-03	2021000 71	19.665.529-8	CASCADEL	CAMPO BONITO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO	ESCOLA ALCIDES BERNARDI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	32.570,07
49290	00.614.178/00 01-22	2021000 72	19.665.606-5	CASCADEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ESCOLA ARISTELINO BITTENCOURT VOLTOLINI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	111.752,69
49291	77.308.963/00 01-81	2021000 73	19.665.693-6	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO CASCADELENSE DE AMIGOS DE SURDOS	BILINGUE PARA SURDOS DA ACAS, E-EI EF	24.982,99
49293	75.905.786/00 01-95	2021000 75	19.665.867-0	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCADEL	ESCOLA LUIZ PASTERNAK - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	70.704,68
49292	75.905.786/00 01-95	2021000 74	19.665.778-9	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCADEL	ESCOLA VALÉRIA MENEGHEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	140.640,09
49295	77.880.490/00 01-92	2021000 77	19.666.503-0	CASCADEL	CATANDUVAS	SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS	ESCOLA PESTALOZZI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	17.776,17
49296	77.293.355/00 01-40	2021000 78	19.666.688-5	CASCADEL	CÉU AZUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÉU AZUL	ESCOLA ELEMAR ADAMS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	24.678,95
49297	80.881.345/00 01-30	2021000 79	19.666.992-2	CASCADEL	CORBÉLIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBÉLIA	ESCOLA NOVO HORIZONTE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	65.395,24
49298	77.881.217/00 01-82	2021000 80	19.667.525-6	CASCADEL	GUARANIAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANIAÇU	ESCOLA ELENICE CORREIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	58.338,02
49299	81.269.573/00 01-17	2021000 81	19.667.579-5	CASCADEL	IBEMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBEMA	ESCOLA JEAN MARC ITARD - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	31.739,30
49300	00.572.863/00 01-33	2021000 82	19.667.636-8	CASCADEL	LINDOESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE	ESCOLA SUSANA CASAGRANDE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	29.235,13
49301	81.270.274/00 01-00	2021000 83	19.667.687-2	CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA TEREZA DO OESTE	ESCOLA MUNDO FELIZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	39.564,26
49302	02.722.514/00 01-86	2021000 84	19.667.713-5	CASCADEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ESCOLA ZILDA ARNS NEUMANN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	36.435,95
49303	81.272.981/00 01-28	2021000 85	19.667.737-2	CASCADEL	VERA CRUZ DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE	ESCOLA IRMÃ DULCE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	12.105,67
49324	75.781.252/00 01-02	2021000 86	19.656.543-4	CIANORTE	CIANORTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE	ESCOLA JOÃO PAULO I - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	81.124,93

49325	78.191.632/00 01-77	2021000 87	19.656.567-1	CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAÚCHA	ESCOLA ANA NERY - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	23.043,74
49326	80.888.092/00 01-27	2021000 88	19.656.612-0	CIANORTE	INDIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIANÓPOLIS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	22.619,28
49327	80.615.800/00 01-56	2021000 89	19.667.748-8	CIANORTE	JAPURÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURÁ	ESCOLA PAULO FREIRE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	13.969,16
49328	79.079.224/00 01-90	2021000 90	19.656.724-0	CIANORTE	JUSSARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA	ESCOLA VAMOS CAMINHAR JUNTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	3.167,46
49329	77.239.101/00 01-44	2021000 91	19.656.771-2	CIANORTE	RONDON	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON	ESCOLA ROSA AZUL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	17.046,29
49330	80.616.352/00 01-05	2021000 92	19.656.797-6	CIANORTE	SÃO TOMÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO TOMÉ	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	4.238,16
49332	79.867.412/00 01-83	2021000 94	19.665.119-5	CIANORTE	TERRA BOA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA	ESCOLA JOÃO PAULO II - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	24.704,08
49333	80.908.031/00 01-84	2021000 95	19.656.856-5	CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE	ESCOLA BRILHO DO SOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	20.659,78
49217	78.019.684/00 01-60	2021000 96	19.663.048-1	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAÍ	ESCOLA DRA. ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	103.183,50
49218	77.563.815/00 01-03	2021000 97	19.663.246-8	CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES	ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	38.366,12
49219	01.759.004/00 01-10	2021000 98	19.663.636-6	CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHINHAS	ESCOLA PROFESSORA GLADYS COSTA SANTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.480,91
49221	77.469.583/00 01-29	2021001 00	19.663.717-6	CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JATAIZINHO	ESCOLA PREFEITO EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	38.349,01
49222	03.024.375/00 01-80	2021001 01	19.663.785-0	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	ESCOLA INTEGRAÇÃO COLINENSE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	29.216,16
49223	80.920.416/00 01-67	2021001 02	19.667.057-2	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA	ESCOLA FATIMENSE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	30.311,36
49224	02.760.250/00 01-55	2021001 03	19.663.884-9	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ESCOLA VERA LÚCIA FERRAZ MARTINS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	23.394,05

						DE NOVA SANTA BÁRBARA		
4922 5	85.430.080/00 01-78	2021001 04	19.664.061- 4	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECILIA DO PAVÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	ESCOLA CECILIENSE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	10.138,27
4922 6	75.390.427/00 01-42	2021001 05	19.667.477- 2	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA	ESCOLA RODOLFO WILD - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	35.770,34
4922 7	07.629.773/00 01-80	2021001 06	19.664.188- 2	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTONIO PARAISO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	ESCOLA PARAISO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	838,56
4922 8	73.577.546/00 01-83	2021001 07	19.664.248- 0	CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ESCOLA PREFEITO JOÃO MARIA PROENÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	54.130,19
4922 9	81.883.621/00 01-62	2021001 08	19.664.306- 0	CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.024,44
4923 0	78.028.313/00 01-45	2021001 09	19.664.383- 4	CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAI	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	15.922,65
4918 1	00.417.085/00 01-08	2021001 37	19.667.469- 1	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	56.131,04
4918 3	01.343.832/00 01-73	2021001 39	19.666.212- 0	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL	ESCOLA FORREST GUMP - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	46.949,58
4918 5	76.675.552/00 01-61	2021001 41	19.665.062- 8	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ	ESCOLA MERCEDES STRESSER - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	85.239,39
4916 9	75.122.440/00 01-10	2021001 25	19.667.530- 2	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES VISUAIS	C A E E LOUIS BRAILLE,	12.501,83
4916 8	76.579.630/00 01-24	2021001 24	19.668.541- 3	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA AGRÍCOLA HENRIETTE MORINEAU - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	42.307,93
4916 7	76.579.630/00 01-24	2021001 23	19.664.943- 3	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA DE ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIM ENTO (CEDAE) - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	51.273,97
4917 2	76.579.630/00 01-24	2021001 28	19.665.196- 9	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO DO ADULTO - CITA - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	52.652,30
4918 4	76.579.630/00 01-24	2021001 40	19.665.133- 0	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA LUAN MULLER - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	36.203,43

4917 9	76.579.630/00 01-24	2021001 35	19.665.244- 2	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA TERAPÊUTICA VIVENDA - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	61.367,76
4944 9	01.766.742/00 01-95	2021001 11	19.665.007- 5	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA ESPECIAL	ESCOLA MULTIDISCIPLINAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	9.633,56
4917 8	80.762.487/00 01-89	2021001 34	19.666.277- 4	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA	ESCOLA TIA MARIA - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	50.322,21
4944 8	75.014.324/00 01-88	2021001 10	19.668.594- 4	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ	ORLANDO CHAVES, C A E E-PROF	14.428,30
4917 5	76.689.405/00 01-40	2021001 31	19.665.517- 4	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO FEMININA DE AMPARO AO DEFICIENTE E RECÉM NASCIDO	C A E E PROF ALTAYR DOS SANTOS CAVALI	4.963,68
4945 0	76.708.718/00 01-07	2021001 12	19.666.860- 8	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	80.089,17
4918 2	00.960.645/00 01-76	2021001 38	19.667.424- 1	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO	ESCOLA MARISA AMADA PIRES SELLA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	14.856,18
4917 1	80.765.001/00 01-66	2021001 27	19.668.640- 1	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO	ESCOLA ALTERNATIVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	27.466,60
4917 7	81.917.767/00 01-81	2021001 33	19.667.021- 1	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK	ESCOLA 29 DE MARÇO - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	46.115,30
4945 6	75.955.286/00 01-68	2021001 18	19.666.648- 6	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA NILZA TARTUCE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.583,47
4945 5	75.955.286/00 01-68	2021001 17	19.666.719- 9	CURITIBA	CURITIBA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	ESCOLA NILZA TARTUCE - PASSAÚNA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	66.191,78
4945 2	75.051.409/00 01-36	2021001 14	19.668.690- 8	CURITIBA	CURITIBA	ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	ESCOLA PRIMAVERA - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	25.121,66
4917 6	76.707.538/00 01-00	2021001 32	19.665.605- 7	CURITIBA	CURITIBA	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CEGA	C A E E BOA VISTA	11.219,46
4945 3	76.693.076/00 01-01	2021001 15	19.666.071- 2	CURITIBA	CURITIBA	FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	ESCOLA ECUMÊNICA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	37.948,08
4945 4	76.693.076/00 01-01	2021001 16	19.666.155- 7	CURITIBA	CURITIBA	FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	ESCOLA ECUMÊNICA JURIL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	49.895,21
4918 0	81.917.007/00 01-74	2021001 36	19.666.462- 9	CURITIBA	CURITIBA	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE	ESCOLA FÊNIX - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	28.449,96
4917 4	80.562.176/00 01-76	2021001 30	19.665.293- 0	CURITIBA	CURITIBA	INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ	ESCOLA SÃO CAMILO - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	22.446,16
4916 6	80.235.344/00 01-19	2021001 22	19.666.950- 7	CURITIBA	CURITIBA	INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO -	ESCOLA EGRÉGORA -	16.060,98

						ENSINO ESPECIAL	EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
4945 7	76.623.867/00 01-65	2021001 21	19.667.497- 7	CURITIBA	CURITIBA	INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS	OSNY M SILDANHA, E PROF-EF MOD ED ESP	55.188,07
4917 3	76.610.690/00 01-62	2021001 29	19.666.527- 7	CURITIBA	CURITIBA	PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE	ESCOLA PEQUENO COTOLENGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	139.350,16
4917 0	78.925.922/00 01-05	2021001 26	19.668.739- 4	CURITIBA	CURITIBA	UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL	ESCOLA MENINO JESUS - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	32.052,85
4915 5	03.826.844/00 01-84	2021001 42	19.647.844- 2	DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	ESCOLA RAIOS DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	18.384,10
4915 6	02.374.009/00 01-98	2021001 43	19.655.410- 6	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	ESCOLA VIVA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	19.005,47
4915 7	78.677.093/00 01-80	2021001 44	19.655.481- 5	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS	ESCOLA COLIBRI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.216,07
4915 8	11.013.735/00 01-76	2021001 45	19.655.528- 5	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS	C A E E NOVO MUNDO	55.733,55
4915 9	02.660.682/00 01-94	2021001 46	19.655.570- 6	DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ESCOLA RENASCENDO PARA A VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	29.979,44
4945 8	81.271.447/00 01-05	2021001 47	19.655.606- 0	DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	31.271,72
4945 9	78.687.480/00 01-06	2021001 48	19.655.640- 0	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	Escola Zilda Ams - Educação Infantil E Ensino Fundamental, Na Modalidade Educação Especial	6.091,43
4946 0	78.687.332/00 01-83	2021001 49	19.655.675- 3	DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO OESTE	ESCOLA PAULO FREIRE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	22.133,84
4913 8	75.429.605/00 01-00	2021001 52	19.655.925- 6	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FOZ DO IGUAÇU	ESCOLA CRISTIAN EDUARDO HACK CARDOZO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	44.681,13
4913 5	77.413.649/00 01-69	2021001 50	19.655.920- 5	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU	ESCOLA MELVIN JONES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	274.127,77
4913 7	75.426.148/00 01-91	2021001 51	19.664.479- 2	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU	BILINGUE PARA S LUCAS SILVEIRA, E -EI EF	70.894,74
4914 5	05.919.875/00 01-05	2021001 54	19.655.947- 7	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO VIVA BIA	ESCOLA ALTERNATIVA -	88.578,87

							EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
49136	75.423.954/00 01-06	2021001 53	19.655.907- 8	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	NOSSO CANTO - CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL	ESCOLA KARIN KNEBEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	85.772,66
49139	77.818.300/00 01-07	2021001 55	19.655.953- 1	FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATELÂNDIA	ESCOLA JESUS MENINO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	101.412,42
49141	76.414.028/00 01-37	2021001 56	19.655.978- 7	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MEDIANEIRA	ESCOLA ESPAÇO AMIGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	56.024,23
49146	07.736.225/00 01-50	2021001 58	19.655.961- 2	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	ESCOLA VEREADOR JOSÉ ANÍSIO GRASSI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	119.496,81
49140	00.883.367/00 01-09	2021001 57	19.664.641- 8	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS	BILINGUE DA AMESFI, E-EI EF MOD ED ESP	61.936,64
49142	78.101.763/00 01-16	2021001 59	19.655.990- 6	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL	ESCOLA MARIA GORETTI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	11.748,27
49143	81.505.117/00 01-29	2021001 60	19.655.997- 3	FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ESCOLA PEQUENO POLEGAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	48.748,26
49144	77.317.485/00 01-76	2021001 61	19.656.016- 5	FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ESCOLA PESTALOZZI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	74.045,92
49499	80.884.331/00 01-70	2021001 62	19.666.677- 0	FRANCISCO BELTRÃO	AMPERE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÈRE	ESCOLA VI DE MARÇO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	43.435,22
49501	07.703.016/00 01-00	2021001 64	19.666.718- 0	FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA	ESCOLA ADRIANA BONORDT - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	41.274,89
49502	16.895.806/00 01-25	2021001 65	19.666.749- 0	FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - BOM JESUS DO SUL	ESCOLA ZILDA ARNS - EI, EF E EJA, NA MOD. ED. ESPECIAL	31.378,13
49503	80.883.002/00 01-05	2021001 66	19.666.771- 7	FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA	ESCOLA VALDELÍRIO MICHEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	39.633,55
49504	02.181.560/00 01-15	2021001 67	19.666.802- 0	FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENÉAS MARQUES	ESCOLA VIVA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	34.881,44
49505	08.942.279/00 01-34	2021001 68	19.666.891- 8	FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL	ESCOLA FLOR DA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	28.282,62
49506	77.296.150/00 01-19	2021001 69	19.666.923- 0	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO BELTRÃO	ESCOLA ANTÔNIO LÚCIO DUARTE FILHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	93.523,84

4950 7	81.265.670/00 01-31	2021001 70	19.666.951- 5	FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARMELEIRO	ESCOLA ENTRE AMIGOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	57.231,23
4950 8	80.883.226/00 01-17	2021001 71	19.667.002- 5	FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA D'OESTE	ESCOLA PROFESSORA NILDA MARIA TESSARO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	13.858,12
4951 0	80.884.315/00 01-88	2021001 73	19.667.043- 2	FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO	ESCOLA JOAQUINA DE VEDRUNA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	37.475,25
4951 1	01.050.017/00 01-16	2021001 74	19.667.055- 6	FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA	ESCOLA MARIA AMÉLIA POLGA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	46.921,05
4951 2	78.114.758/00 01-48	2021001 75	19.667.091- 2	FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA	ESCOLA PRIMAVERA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	39.944,95
4951 4	02.375.023/00 01-06	2021001 77	19.667.120- 0	FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	21.292,08
4951 5	78.114.907/00 01-79	2021001 78	19.667.403- 9	FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	ESCOLA ALUDINO NEDEFF - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	15.900,59
4955 1	78.113.826/00 01-54	2021001 79	19.667.423- 3	FRANCISCO BELTRÃO	Santo Antônio do Sudoeste	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	ESCOLA PAULO ALVES BANDEIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	49.987,77
4951 6	81.271.694/00 01-01	2021001 80	19.667.440- 3	FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ	ESCOLA HOLANDA COLLADEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	35.957,44
4939 4	75.838.672/00 01-70	2021001 81	19.664.994- 8	GOIOERÊ	GOIOERÊ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ	ESCOLA PADRE ANCHIETA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	70.900,38
4939 5	02.582.685/00 01-57	2021001 82	19.665.064- 4	GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANIÓPOLIS	ESCOLA MARCELO APARECIDO DA SILVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	26.709,01
4939 8	77.845.287/00 01-85	2021001 85	19.665.226- 4	GOIOERÊ	UBIRATÃ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ	ESCOLA JESUS MENINO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	114.032,74
4920 7	08.726.034/00 01-70	2021001 86	19.664.739- 2	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO	ESCOLA REVIVER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	46.518,18
4920 8	02.684.430/00 01-03	2021001 87	19.664.769- 4	GUARAPUAVA	CANDÓI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	32.621,10
4920 9	08.939.322/00 01-02	2021001 88	19.667.618- 0	GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Foz do JORDAO	ESCOLA SER E APRENDER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	59.046,80
4921 0	04.678.919/00 01-90	2021001 89	19.664.872- 0	GUARAPUAVA	GOIOXIM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	ESCOLA SANTA ANA - EI	51.300,94

						DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM	E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
4921 3	80.620.750/00 01-03	2021001 92	19.665.488- 7	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS	GUARAPUAVA DE, C A E E	65.201,80
4921 1	75.643.585/00 01-67	2021001 90	19.665.097- 0	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	ESCOLA ANNE SULLIVAN CENTRO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	118.751,53
4921 2	75.643.585/00 01-67	2021001 91	19.665.188- 8	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	ESCOLA RURAL ANNE SULLIVAN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	64.827,96
4921 4	79.262.556/00 01-06	2021001 93	19.665.703- 7	GUARAPUAVA	PINHÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO	ESCOLA PEQUENO PRINCIPE - E EI EF MOD ED. ESPECIAL	20.957,48
4921 5	02.120.094/00 01-68	2021001 94	19.665.931- 5	GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU	ESCOLA NOVA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	32.821,42
4914 7	03.338.968/00 01-10	2021001 96	19.655.729- 6	IBAITI	CONSELHEIR O MAIRINCK	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSELHEIRO MAIRINCK	ESCOLA SOL ENCANTADO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	17.458,01
4914 8	73.265.456/00 01-57	2021001 97	19.655.749- 0	IBAITI	FIGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA	ESCOLA PROFESSORA MARIA CELESTE DE ARAÚJO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	29.024,30
4914 9	75.969.337/00 01-00	2021001 98	19.655.778- 4	IBAITI	IBAITI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI	ESCOLA TEÓFILO CECÍLIO DIB - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	10.946,60
4915 0	01.425.133/00 01-72	2021001 99	19.655.814- 4	IBAITI	JABOTI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTI	ESCOLA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	26.078,68
4915 1	07.566.443/00 01-93	2021002 00	19.655.832- 2	IBAITI	JAPIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA	ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	36.510,72
4915 2	01.679.197/00 01-08	2021002 01	19.655.842- 0	IBAITI	PINHALÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO	ESCOLA NOVA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	10.282,64
4915 3	78.595.857/00 01-99	2021002 02	19.655.857- 8	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIQUEIRA CAMPO	ESCOLA ANTONIO PAULO DE SOUZA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	19.943,98
4915 4	78.059.300/00 01-33	2021002 03	19.655.875- 6	IBAITI	TOMAZINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA	ESCOLA MARIA BONFIM - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	87.319,31
4912 4	08.320.504/00 01-09	2021002 04	19.656.027- 0	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	ESCOLA ANDREA CRISTINA CABRAL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	29.817,61
4911 7	05.487.065/00 01-27	2021002 05	19.656.032- 7	IRATI	GUAMIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	ESCOLA RAIÓ DE SOL - EI E	66.977,55

						EXCEPCIONAIS DE GUAMIRANGA	EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
49119	78.148.707/00 01-37	2021002 07	19.664.682-5	IRATI	IRATI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI	ESCOLA JOSÉ DUDA JUNIOR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	26.734,20
49120	78.599.404/00 01-30	2021002 09	19.664.697-3	IRATI	PRUDENTOPO LIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTOPOLIS	ESCOLA ESPAÇO E VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	85.925,36
49121	81.643.348/00 01-07	2021002 10	19.656.051-3	IRATI	REBOUÇAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS	ESCOLA DE REBOUÇAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	34.313,54
49122	78.046.265/00 01-18	2021002 11	19.656.056-4	IRATI	RIO AZUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL	ESCOLA TIA EMÍLIA PASZKO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	26.436,63
49123	95.683.264/00 01-01	2021002 12	19.656.060-2	IRATI	TEIXEIRA SOARES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES	ESCOLA CATARINA KNAUT PRZYBYSZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	7.006,03
49517	10.820.740/00 01-28	2021002 13	19.668.680-0	IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ	ESCOLA ARIRANHA DO IVAÍ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	30.450,61
49518	81.649.618/00 01-89	2021002 14	19.668.699-1	IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO DE ABREU	ESCOLA SANTA CLARA DE ASSIS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	61.835,33
49519	00.275.506/00 01-03	2021002 15	19.668.718-1	IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GODOY MOREIRA	ESCOLA GODOY MOREIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	55.765,48
49520	95.680.989/00 01-38	2021002 16	19.668.740-8	IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS	ESCOLA GRANDES RIOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	23.584,35
49521	78.276.847/00 01-90	2021002 17	19.668.761-0	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ	ESCOLA IVAIPORÃ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	71.146,02
49522	78.277.191/00 01-20	2021002 18	19.668.790-4	IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE	ESCOLA LÚCIA BRAGHIROLI RECH - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	47.768,33
49523	01.388.389/00 01-57	2021002 19	19.668.821-8	IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS	ESCOLA ROSA ALVES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	18.199,92
49524	84.790.088/00 01-82	2021002 20	19.668.836-6	IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS	ESCOLA ROTARIANA MANOEL RIBAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	35.677,24
49525	08.265.768/00 01-07	2021002 21	19.668.863-3	IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAÍ	ESCOLA RIO BRANCO DO IVAÍ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	26.865,66
49526	01.796.550/00 01-21	2021002 22	19.668.885-4	IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ESCOLA ROSÁRIO DO IVAÍ - EI E EF,	22.143,67

						DE ROSÁRIO DO IVAÍ	NA MOD. ED. ESPECIAL	
49527	78.600.426/00 01-73	2021002 23	19.668.904-4	IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	ESCOLA SÃO JOÃO DO IVAÍ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	33.884,95
49528	95.639.530/00 01-90	2021002 24	19.668.945-1	IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	ESCOLA SÃO PEDRO DO IVAÍ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	11.825,92
49304	01.498.066/00 01-16	2021002 25	19.659.921-5	JACAREZINHO	ABATIÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ	ESCOLA PADRE JAN KOSK - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	72.548,90
49305	78.038.536/00 01-93	2021002 26	19.667.803-4	JACAREZINHO	ANDIRÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ	ESCOLA RAIOS DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	82.198,47
49316	15.440.630/00 1-54	2021004 08	19.692.761-1	JACAREZINHO	BARRA DO JACARÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ	ESCOLA CONSTRUINDO O SABER - EI, EF E EJA, NA MOD. ED. ESPECIAL	144.400,46
49306	77.655.785/00 01-65	2021002 27	19.660.008-6	JACAREZINHO	CAMBARÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ	ESCOLA MENSAGEIROS DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	101.372,84
49307	78.597.135/00 01-73	2021002 28	19.660.064-7	JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS	ESCOLA EDWIRGES BENEDITO DO AMARAL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	78.386,34
49309	78.212.271/00 01-06	2021002 30	19.659.693-3	JACAREZINHO	JACAREZINHO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO	ESCOLA MARIA DE NAZARÉ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	156.842,65
49308	81.880.130/00 01-68	2021002 29	19.659.566-0	JACAREZINHO	JACAREZINHO	ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENS E DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL	Carlos Neufert, C A E E Prof	31.864,08
49310	78.247.780/00 01-66	2021002 31	19.668.234-1	JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA	ESCOLA FREI FRANCISCO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	90.297,16
49312	84.788.603/00 01-90	2021002 33	19.670.148-6	JACAREZINHO	QUATIGUÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUATIGUÁ	ESCOLA SÃO LUCAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	51.924,51
49313	00.105.328/00 01-72	2021002 34	19.670.281-4	JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO CLARO	ESCOLA PÉROLA DO NORTE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	41.948,46
49314	78.596.186/00 01-80	2021002 35	19.660.262-3	JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL	ESCOLA DESPERTAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	87.650,09
49315	78.247.715/00 01-30	2021002 36	19.660.316-6	JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	88.724,49

4919 3	01.156.547/00 01-43	2021002 37	19.666.231- 6	LARANJEIRAS do Sul	CANTAGALO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO	ESCOLA DESPERTAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	37.327,77
4919 4	77.290.401/00 01-58	2021002 38	19.666.365- 7	LARANJEIRAS do Sul	LARANJEIRAS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	ESCOLA NÉLCI FELINI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	155.923,42
4919 5	18.109.844/00 01-30	2021002 39	19.666.564- 1	LARANJEIRAS do Sul	Marquinho	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO	Escola Marinalva Caniel Barbosa EI E EF NA MOD ED ESP	24.741,55
4919 6	07.860.255/00 01-73	2021002 40	19.666.761- 0	LARANJEIRAS do Sul	NOVA LARANJEIRAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS	ESCOLA PROFESSORA IVONE ANA WRUBEL TEIXEIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	3.030,61
4919 7	78.122.603/00 01-53	2021002 41	19.667.648- 1	LARANJEIRAS do Sul	QUEDAS DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU	ESCOLA ELVIRA ANDREGHETT O SEVERGNINI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	111.577,51
4919 8	03.732.688/00 01-92	2021002 42	19.667.688- 0	LARANJEIRAS do Sul	RIO BONITO DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE RIO BONITO DO IGUAÇU	ESCOLA NATALIA CRISTINA RIBEIRO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	82.142,23
4940 0	01.203.341/00 01-27	2021002 44	19.665.429- 1	LOANDA	ITAÚNA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL	ESCOLA PROFESSORA HISSAKO MATUOKA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	70.430,46
4940 1	78.187.770/00 01-82	2021002 45	19.665.538- 7	LOANDA	LOANDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA	ESCOLA JOÃO PAULO II - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	61.871,95
4940 2	02.430.522/00 01-59	2021002 46	19.665.669- 3	LOANDA	MARILENA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA	ESCOLA SANTA HELENA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	25.874,73
4940 3	78.195.906/00 01-04	2021002 47	19.665.870- 0	LOANDA	NOVA LONDRINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA	ESCOLA LA SALETTE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	41.591,06
4940 5	00.444.978/00 01-42	2021002 49	19.666.148- 4	LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE	ESCOLA EZOLDINA SCHUEROFF - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	37.973,09
4940 6	73.274.169/00 01-03	2021002 50	19.666.333- 9	LOANDA	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	ESCOLA MARIA DO ROSÁRIO TORRE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	47.603,86
4940 7	80.611.221/00 01-35	2021002 51	19.666.449- 1	LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	ESCOLA PROFESSORA FLORINDA MARTINS BRUNO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	70.877,25
4940 8	08.380.733/00 01-00	2021002 52	19.666.707- 5	LOANDA	SANTA MONICA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MÔNICA	ESCOLA RAUL GARCIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	37.503,72

49409	78.844.479/00 01-30	2021002 53	19.666.837-3	LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	ESCOLA ELVIRA PIGOLI CRESPILO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	23.033,82
49334	00.597.348/00 01-08	2021002 54	19.659.010-2	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO SUL	ESCOLA CELSO HEINZEN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	2.206,29
49335	76.210.319/00 01-03	2021002 55	19.659.035-8	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO PARAÍSO	ESCOLA MARIA MENDES VALENTE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	23.570,04
49336	02.730.993/00 01-82	2021002 56	19.659.078-1	LONDRINA	CAFEARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE CAFEARA	ESCOLA APOEMA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	21.279,73
49337	75.203.687/00 01-61	2021002 57	19.659.160-5	LONDRINA	CAMBÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBÉ	ESCOLA OSWALDO DE JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	119.505,23
49338	78.973.021/00 01-80	2021002 58	19.659.210-5	LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL	ESCOLA PADRE FLÁVIO MARIA COSSO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	64.162,73
49339	78.973.229/00 01-08	2021002 59	19.673.967-0	LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTOPOLIS	ESCOLA ANNA MARIA PIETTA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	5.730,09
49340	00.095.591/00 01-28	2021002 60	19.659.241-5	LONDRINA	GUARACI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI	ESCOLA RAFAEL DE OLIVEIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	74.249,01
49342	80.927.478/00 01-09	2021002 62	19.659.341-1	LONDRINA	IBIPORÃ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS DEF. VISUAIS	CENTRO ATEND EDUC ESP DEFIC VISUAL	18.181,24
49341	75.218.750/00 01-33	2021002 61	19.659.312-8	LONDRINA	IBIPORÃ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ	ESCOLA JOÃO XXIII - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	139.551,35
49343	80.929.466/00 01-05	2021002 63	19.673.072-9	LONDRINA	JAGUAPITÃ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUAPITÃ	ESCOLA NILDA SIMIONI RODRIGUES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	58.746,47
49349	86.771.136/00 01-10	2021002 69	19.660.031-0	LONDRINA	LONDRINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN	ESCOLA NOVO CAMINHAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	108.363,83
49347	75.222.018/00 01-37	2021002 67	19.665.554-9	LONDRINA	LONDRINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA	ESCOLA SANTA RITA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	103.273,10
49350	01.569.095/00 01-21	2021002 70	19.664.685-0	LONDRINA	LONDRINA	ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA	ESCOLA FLÁVIA CRISTINA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	87.035,23
49348	78.962.263/00 01-79	2021002 68	19.660.599-1	LONDRINA	LONDRINA	CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA	ESCOLA MANAIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	86.777,42
49345	78.294.121/00 01-80	2021002 65	19.660.688-2	LONDRINA	LONDRINA	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	ESCOLA ILECE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	62.460,39

4934 4	78.294.121/00 01-80	2021002 64	19.660.910- 5	LONDRINA	LONDRINA	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	ESCOLA ILECE CAFEZAL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	59.401,58
4934 6	78.022.746/00 01-93	2021002 66	19.660.000- 0	LONDRINA	LONDRINA	INSTITUTO ROBERTO MIRANDA	CHICO XAVIER, E-EF MOD ED ESP	106.740,38
4935 1	00.427.087/00 01-88	2021002 71	19.659.457- 4	LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS	ESCOLA AMOR E VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	40.083,00
4935 2	77.235.216/00 01-60	2021002 72	19.664.849- 6	LONDRINA	PORECATU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECATU	ESCOLA JORGE RUDNEY ATALLA JUNIOR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	38.706,04
4935 3	19.826.902/00 01-00	2021002 73	19.659.530- 9	LONDRINA	PRADO FERREIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREIRA	ESCOLA PROFª MARILENA K PEDRANGELO - EI EF MOD E	26.294,67
4935 4	80.613.292/00 01-77	2021002 74	19.659.584- 8	LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO	ESCOLA VERA VIANNA BAPTISTA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	19.831,13
4935 5	75.342.691/00 01-00	2021002 75	19.659.657- 7	LONDRINA	ROLÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA	ESCOLA CAVIUNA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	149.910,29
4935 6	78.295.631/00 01-72	2021002 76	19.659.692- 5	LONDRINA	SERTANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS	ESCOLA CÉSAR SORIANI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	55.103,69
4935 7	04.591.605/00 01-55	2021002 77	19.659.739- 5	LONDRINA	TAMARANA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA	ESCOLA ANNE SULLIVAN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	91.716,85
4935 8	75.349.837/00 01-40	2021002 78	19.655.130- 1	MARINGÁ	ASTORGA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA	ESCOLA PROFESSORA LÍDIA CETUCO KOSUDI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	71.584,96
4935 9	75.349.837/00 01-40	2021002 79	19.654.933- 1	MARINGÁ	ASTORGA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA	ESCOLA PROFESSORA LÍDIA CETUCO KOSUDI Jd Verelena - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	42.540,66
4936 0	80.289.333/00 01-11	2021002 80	19.655.201- 4	MARINGÁ	ATALAIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA	ESCOLA SENTIDO DA VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	37.766,43
4936 1	78.092.517/00 01-45	2021002 81	19.664.805- 4	MARINGÁ	COLORADO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO	ESCOLA CRISTO REI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	58.706,95
4936 2	72.426.125/00 01-99	2021002 82	19.657.360- 7	MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOUTOR CAMARGO	ESCOLA FRANCISCO ESCORSIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	2.113,70
4936 3	80.894.272/00 01-11	2021002 83	19.664.929- 8	MARINGÁ	FLORAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ	ESCOLA JULIO CONTIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	30.115,86
4936 5	80.612.815/00 01-60	2021002 85	19.657.418- 2	MARINGÁ	IGUARAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	ESCOLA RAI0 DE SOL - EI E	40.291,84

						EXCEPCIONAIS DE IGUAUAÇU	EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
49366	06.255.071/00 01-11	202100286	19.657.461-1	MARINGÁ	ITAMBÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ	ESCOLA MAURO NAKAMURA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	51.677,73
49367	01.794.067/00 01-08	202100287	19.664.831-3	MARINGÁ	LOBATO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO	ESCOLA PROFESSORA ZARA JOELE LEMOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	22.103,15
49368	79.869.954/00 01-95	202100288	19.665.002-4	MARINGÁ	MANDAGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU	ESCOLA PELICANO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	94.656,81
49369	78.961.034/00 01-30	202100289	19.657.606-1	MARINGÁ	MANDAGUARI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI	ESCOLA DOM JAIME LUIZ COELHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	49.430,41
49370	79.263.570/00 01-24	202100290	19.657.709-2	MARINGÁ	MARIALVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIALVA	ESCOLA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	3.807,44
49376	80.289.895/00 01-65	202100296	19.658.900-7	MARINGÁ	MARINGÁ	Associação de Apoio ao Fissurado Labio Palatal de Maringá	C A E E AO FISSURADO LABIOP DE MARINGA	16.848,87
49372	78.191.848/00 01-32	202100292	19.658.479-0	MARINGÁ	MARINGÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	ESCOLA DIOGO ZULIANI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	50.143,59
49373	78.191.848/00 01-32	202100293	19.665.203-5	MARINGÁ	MARINGÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	ESCOLA REYNALDO REHDER FERREIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	130.082,77
49375	86.798.014/00 01-18	202100295	19.665.471-2	MARINGÁ	MARINGÁ	ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS	ESCOLA LEO KANNER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	66.987,20
49374	78.194.685/00 01-41	202100294	19.665.431-3	MARINGÁ	MARINGÁ	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL	BILINGUE PARA SURDOS MGA,C-EI EF M	30.774,44
49371	79.140.828/00 01-03	202100291	19.658.871-0	MARINGÁ	MARINGÁ	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO	ESCOLA ALBERT SABIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	107.328,37
49377	07.299.814/00 01-18	202100297	19.664.776-7	MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SRA DAS GRAÇAS	ESCOLA ELDIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	126.378,55
49378	79.696.647/00 01-50	202100298	19.657.744-0	MARINGÁ	PAIÇANDU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU	ESCOLA THEREZINHA MENEGUETTI SEGHEZZI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	61.990,60
49379	80.890.825/00 01-68	202100299	19.657.986-9	MARINGÁ	SANTA FÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ	ESCOLA NOVO AMANHECER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	15.132,90
49380	01.784.993/00 01-00	202100300	19.658.269-0	MARINGÁ	SANTO INÁCIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO	ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	43.435,54

4938 1	02.229.080/00 01-87	2021003 01	19.658.301- 7	MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ	ESCOLA DOUTOR RAUL MARTINS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	10.660,18
4938 2	76.726.397/00 01-65	2021003 02	19.658.336- 0	MARINGÁ	SARANDI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI	ESCOLA LUIZ BIFON - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	92.253,69
4952 9	79.103.420/00 01-53	2021003 03	19.668.966- 4	PARANAGUÁ	ANTONINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA	ESCOLA JOANA DE CAMARGO MACHADO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	76.093,75
4953 0	80.294.358/00 01-03	2021003 04	19.668.990- 7	PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUARATUBA	ESCOLA PROF ARLETE PEREIRA DO NASCIMENTO - EI E EF NA MOD. ED. ESP	112.297,76
4953 1	04.028.565/00 01-38	2021003 05	19.669.011- 5	PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS	ESCOLA DANIELA, EMANOELA E SORAIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	41.741,19
4953 2	80.299.480/00 01-72	2021003 06	19.669.033- 6	PARANAGUÁ	MATINHOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS	ESCOLA BEM ME QUER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	69.379,27
4953 3	68.599.703/00 01-11	2021003 07	19.669.052- 2	PARANAGUÁ	MORRETES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES	ESCOLA PROFESSORA LUCIANA MARIA HELENA KUSTER CHEROBIM - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	86.457,21
4953 5	80.295.330/00 01-90	2021003 09	19.669.074- 3	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORE S DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ	BILINGUE P SURDOS NYDIA M G, E- EI EF	56.922,60
4953 4	79.628.277/00 01-13	2021003 08	19.669.094- 8	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ	ESCOLA MARIA NELLY PICANÇO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	380.769,77
4941 1	03.157.937/00 01-63	2021003 11	19.668.228- 7	PARANAVAÍ	GUAIRAÇÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRAÇÁ	ESCOLA OLAVO MELO FRANCO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	92.228,07
4941 2	06.222.971/00 01-62	2021003 12	19.668.231- 7	PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ	ESCOLA RAFAEL COSTA DA ROCHA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	39.605,26
4941 3	77.208.205/00 01-91	2021003 13	19.668.232- 5	PARANAVAÍ	NOVA ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA	ESCOLA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	38.310,08
4941 4	76.977.495/00 01-75	2021003 14	19.668.238- 4	PARANAVAÍ	PARAÍSO DO NORTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA LEÔNCIO DE OLIVEIRA CUNHA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	47.520,51
4941 6	76.136.589/00 01-11	2021003 16	19.668.248- 1	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ	ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	183.183,01
4941 7	72.540.719/00 01-26	2021003 17	19.668.263- 5	PARANAVAÍ	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	ESCOLA SANTO ANTÔNIO DO	33.605,82

						EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	CAIUÁ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
49418	76.716.026/00 01-00	2021003 18	19.668.285-6	PARANAVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	ESCOLA SÃO CARLOS DO IVAÍ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	39.617,60
49419	80.899.495/00 01-71	2021003 19	19.668.323-2	PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ	ESCOLA SÃO JOÃO DO CAIUÁ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	50.301,97
49420	03.517.615/00 01-88	2021003 20	19.668.375-5	PARANAVAÍ	TAMBOARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA	ESCOLA IDALBA ABREU PIERIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	46.985,85
49421	80.614.241/00 01-60	2021003 21	19.668.455-7	PARANAVAÍ	TERRA RICA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA	ESCOLA PROFESSORA SELMA RODRIGUES DOS SANTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	125.026,94
49479	04.418.594/00 01-06	2021003 22	19.671.781-1	PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO DO SUL	ESCOLA BOM SUCESSO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	21.382,28
49480	80.871.361/00 01-42	2021003 23	19.671.862-1	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO	ESCOLA PROFESSORA THEREZA FURIGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	59.512,39
49481	78.686.128/00 01-48	2021003 24	19.671.913-0	PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA	ESCOLA CLEVELÂNDIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	36.937,66
49435	04.080.091/00 01-73	2021003 25	19.662.942-4	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES	ESCOLA ELENITA ALMEIDA FERREIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	41.608,20
49436	80.870.397/00 01-01	2021003 26	19.622.962-9	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA	ESCOLA LIBANO ALZIRO MERLO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	92.129,17
49438	80.872.856/00 01-96	2021003 28	19.662.986-6	PATO BRANCO	ITAPEJARA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE	ESCOLA MARLI SIMÕES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	21.591,14
49439	00.903.586/00 01-02	2021003 29	19.663.004-0	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA	ESCOLA ANA PAULA NUNES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	64.295,00
49440	01.758.153/00 01-65	2021003 30	19.633.257-3	PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS	ESCOLA UNIÃO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	51.522,86
49441	78.685.302/00 01-38	2021003 31	19.663.405-3	PATO BRANCO	PALMAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	ESCOLA SINHARA VIANNA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	91.352,74
49442	77.130.953/00 01-07	2021003 32	19.663.449-5	PATO BRANCO	PATOBANCO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ESCOLA CARLOS ALMEIDA - EI E	116.097,19

						DE PATO BRANCO	EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
4944 3	77.130.953/00 01-07	2021003 33	19.663.499- 1	PATO BRANCO	PATOBranco	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO	ESCOLA ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	28.656,60
4944 4	80.872.898/00 01-27	2021003 34	19.663.534- 3	PATO BRANCO	SÃO JOÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO JOÃO	ESCOLA NOVO MUNDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	39.990,75
4944 5	01.392.357/00 01-25	2021003 35	19.663.551- 3	PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SAUDADE DO IGUAÇU	ESCOLA DAIZI TRENTON - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	22.480,90
4944 6	01.998.591/00 01-09	2021003 36	19.663.569- 6	PATO BRANCO	SULINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA	ESCOLA VALMIR KUNZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	34.766,06
4944 7	80.871.023/00 01-00	2021003 37	19.663.583- 1	PATO BRANCO	VITORINO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO	ESCOLA 7 DE ABRIL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	38.079,44
4931 7	01.863.050/00 01-65	2021003 38	19.668.246- 5	PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ESCOLA DR. EMÍLIO MUDREY - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	5.906,61
4931 8	04.613.144/00 01-74	2021003 39	19.660.422- 7	PITANGA	LARANJAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL	ESCOLA REVIVER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	32.441,76
4931 9	06.111.898/00 01-51	2021003 40	19.660.493- 6	PITANGA	MATO RICO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO	ESCOLA ESTANISLAU SOSNOWSKI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	160.723,51
4932 0	81.644.502/00 01-57	2021003 41	19.660.551- 7	PITANGA	NOVA TEBAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS	ESCOLA ADELINA MEURER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	30.392,63
4932 1	00.867.316/00 01-85	2021003 42	19.660.662- 9	PITANGA	PALMITAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL	ESCOLA ALBERT SABIN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	55.066,00
4932 2	78.282.282/00 01-54	2021003 43	19.668.281- 3	PITANGA	PITANGA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE PITANGA	ESCOLA CLODOALDO SANTOS DE FRANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	41.551,97
4932 3	03.694.399/00 01-46	2021003 44	19.660.713- 7	PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE	ESCOLA IRMÃ ESTER PAVAN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	63.395,92
4955 0	78.603.925/00 01-14	2021003 45	19.662.589- 5	PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAMBEÍ	ESCOLA RAIOS DE SOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	45.959,61
4946 1	75.638.437/00 01-54	2021003 46	19.662.609- 3	PONTA GROSSA	CASTRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO	ESCOLA OSVALDO DE BIÁSSIO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	64.557,71
4946 2	79.322.293/00 01-83	2021003 47	19.662.613- 1	PONTA GROSSA	IMBITUVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUVA	ESCOLA PROFª ROZALINA IZABEL PUGSLEY - EI E EF NA MOD. ED. ESP	67.563,24

4946 3	80.619.661/00 01-39	2021003 48	19.662.636- 0	PONTA GROSSA	IPIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA	ESCOLA ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	64.835,45
4946 5	77.487.601/00 01-03	2021003 50	19.662.677- 8	PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA	ESCOLA ERNESTO DE OLIVEIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	94.808,43
4946 6	80.057.755/00 01-61	2021003 51	19.622.694- 8	PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI DO SUL	ESCOLA PORTA DA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	55.802,82
4947 2	78.599.651/00 01-37	2021003 57	19.672.019- 7	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA	ESCOLA DRA. ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	28.546,37
4947 1	78.252.269/00 01-52	2021003 56	19.665.502- 6	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ATENDIMENTO E ASSESSORAMEN TO Á COMUNIDADE SURDA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS	GENY J S RIBAS, E E BIL SURD-EI EF	250.479,23
4946 9	80.251.051/00 01-25	2021003 54	19.662.727- 8	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA	ESCOLA PROFESSORA MARIA DE LOURDES CANZIANI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	165.376,32
4946 7	01.705.903/00 01-30	2021003 52	19.662.748- 0	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS	ESCOLA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	53.968,38
4947 4	79.261.210/00 01-93	2021003 59	19.662.776- 6	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA	ESCOLA PROFESSORA ROSA MARIA BUENO - EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	28.359,94
4946 8	80.242.258/00 01-33	2021003 53	19.662.806- 1	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS	ESCOLA MARIA DOLORES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	31.998,68
4947 6	81.641.524/00 01-63	2021003 61	19.662.825- 8	PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS	ESCOLA AMIGO TÔTO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	25.901,64
4947 7	01.557.226/00 01-50	2021003 62	19.662.849- 5	PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ESCOLA RAZÃO DE VIVER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	45.435,84
4947 8	81.645.574/00 01-19	2021003 63	19.662.869- 0	PONTA GROSSA	TIBAGI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIBAGI	ESCOLA NILSE TEREZINHA BRANDALISE ROMEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	102.289,83
4918 6	01.590.036/00 01-35	2021003 64	19.664.379- 6	TELEMACO BORBA	CURIÚVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIÚVA	ESCOLA RODRIGUES FERREIRA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	102.549,24
4918 7	03.531.154/00 01-06	2021003 65	19.664.346- 0	TELEMACO BORBA	IMBAÚ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBAÚ	ESCOLA ROBERTO KORTZ DA FONSECA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	51.619,17
4918 8	81.393.308/00 01-46	2021003 66	19.664.437- 7	TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA	ESCOLA DR. MILTON JOSÉ DA SILVA RIBAS - EI E	72.112,33

							EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
49189	01.487.427/00 01-29	2021003 67	19.664.478-4	TELEMACHO BORBA	RESERVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA	ESCOLA MÃOS DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	94.456,23
49190	84.788.256/00 01-03	2021003 68	19.664.529-2	TELEMACHO BORBA	SAPOPEMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA	ESCOLA PROFESSORA ANADIR MAINARDES DA COSTA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	34.804,21
49191	77.480.135/00 01-26	2021003 69	19.664.553-5	TELEMACHO BORBA	TELEMACHO BORBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELÊMACO BORBA	ESCOLA SÃO GERALDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	124.570,30
49192	01.529.169/00 01-04	2021003 70	19.664.507-1	TELEMACHO BORBA	VENTANIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENTANIA	ESCOLA ARCO IRIS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	142.923,27
49422	77.418.655/00 01-09	2021003 71	19.672.790-6	TOLEDO	GUAÍRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PESTALOZZI DE GUAÍRA	ESCOLA MARIO LUIZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	70.597,15
49423	76.290.287/00 01-01	2021003 72	19.668.497-2	TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ESCOLA PEQUENO LAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	87.034,35
49424	77.396.588/00 01-79	2021003 73	19.668.564-2	TOLEDO	PALOTINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA	ESCOLA ROUXINOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	43.966,62
49425	77.820.181/00 01-27	2021003 74	19.672.955-0	TOLEDO	SANTA HELENA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA	ESCOLA ZILDA ARNS NEUMANN - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	86.316,00
49426	01.823.573/00 01-88	2021003 75	19.668.618-5	TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	ESCOLA RAIOS DE LUZ - EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.606,95
49428	75.974.931/00 01-90	2021003 77	19.668.676-2	TOLEDO	TOLEDO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO	ESCOLA BEM-ME-QUER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	99.762,80
49231	07.393.772/00 01-80	2021003 78	19.670.389-6	UMUARAMA	ALTO PARAISO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARAISO	ESCOLA FÁTIMA DA SILVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	28.910,25
49232	80.891.062/00 01-70	2021003 79	19.670.495-7	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PIQUIRI	ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	27.799,41
49233	77.871.416/00 01-00	2021003 80	19.670.565-1	UMUARAMA	ALTÔNIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA	ESCOLA MICHELLE CALDAS XAVIER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	43.252,54
49234	78.185.352/00 01-56	2021003 81	19.670.623-2	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE	ESCOLA IRMÃ ANA TOMCZAK - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	23.615,09
49235	02.184.137/00 01-79	2021003 82	19.670.663-1	UMUARAMA	DOURADINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - EI E	14.347,00

						EXCEPCIONAIS DE DOURADINA	EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	
4923 6	80.613.367/00 01-10	2021003 83	19.670.711-5	UMUARAMA	ICARAÍMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICARAÍMA	ESCOLA PROFESSORA ERNESTINA FERNANDES VILELA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	31.577,09
4923 7	77.871.135/00 01-57	2021003 84	19.670.737-9	UMUARAMA	IPORÃ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE IPORÃ	ESCOLA JOSÉ PASCOAL BUSATO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	98.835,95
4923 8	08.688.284/00 01-62	2021003 85	19.670.760-3	UMUARAMA	IVATÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ	ESCOLA AMOR E PAZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	30.016,66
4923 9	04.145.569/00 01-04	2021003 86	19.670.786-7	UMUARAMA	MARIA HELENA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA	ESCOLA RAIOS DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	27.358,95
4924 0	80.616.097/00 01-09	2021003 87	19.670.807-3	UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA	ESCOLA VIVA-VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	15.098,65
4924 1	77.842.995/00 01-62	2021003 88	19.670.822-7	UMUARAMA	PÉROLA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA	ESCOLA 19 DE JUNHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	48.292,44
4924 2	00.056.991/00 01-24	2021003 89	19.670.835-9	UMUARAMA	TAPIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA	ESCOLA ROBERTO FARIAS DA SILVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	61.604,54
4924 3	77.218.048/00 01-03	2021003 90	19.670.845-6	UMUARAMA	UMUARAMA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA	BILINGUE ANNE SULLIVAN, E - EI EF	35.029,48
4924 4	78.187.085/00 01-56	2021003 91	19.670.858-8	UMUARAMA	UMUARAMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UMUARAMA	ESCOLA NICE BRAGA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	105.381,78
4919 9	68.707.884/00 01-52	2021003 92	19.668.688-6	UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO OLINTO	ESCOLA RAIOS DE SOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	25.384,05
4920 0	01.765.689/00 01-08	2021003 93	19.668.816-1	UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	68.989,34
4920 1	00.900.144/00 01-02	2021003 94	19.669.004-2	UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO	ESCOLA 30 DE MARÇO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	54.272,91
4920 2	86.754.207/00 01-77	2021003 95	19.669.093-0	UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO	ESCOLA JOCELI PICHURSKI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	64.704,01
4920 3	05.815.830/00 01-90	2021003 96	19.669.246-0	UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS	ESCOLA ALANA MARIA MENDES DE ARAÚJO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	58.819,81
4920 4	00.694.754/00 01-99	2021003 97	19.669.338-6	UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN	ESCOLA CÂNDIDO MAURÍCIO BRZEZINSKI - EI E EF, NA	8.126,48

							MOD. ED. ESPECIAL	
4920 5	78.135.688/00 01-04	2021003 98	19.669.594- 0	UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL	ESCOLA 21 DE OUTUBRO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	85.233,89
4920 6	73.793.812/00 01-05	2021003 99	19.670.195- 8	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA	ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	103.826,98
4911 1	80.616.485/00 01-81	2021004 00	19.656.063- 7	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI	ESCOLA RAFAEL RIBEIRO DE LARA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	71.982,54
4911 2	77.477.115/00 01-04	2021004 01	19.664.711- 2	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA	ESCOLA SÃO JUDAS TADEU - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	68.710,53
4911 3	04.404.686/00 01-37	2021004 02	19.656.070- 0	WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO ITARARÉ	ESCOLA ROSALINA FERNANDES DE JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	75.514,97
4911 4	05.561.495/00 01-41	2021004 03	19.656.071- 8	WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DO ITARARÉ	ESCOLA MILTON CEZAR DE SOUZA FILHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	31.672,99
4969 3	01.572.770/00 01-71	2021004 04	19.664.722- 8	WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ESCOLA SÃO JOSÉ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	1.333,55
4911 5	74.006.578/00 01-91	2021004 05	19.656.073- 4	WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS	ESCOLA MARIA CLOTILDE DÓRIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	88.302,75
4911 6	78.060.613/00 01-01	2021004 06	19.656.078- 5	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE WENCESLA BRAZ	ESCOLA SALOMÃO ANDRAUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	29.636,08

67611/2023



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – 1.º Apostilamento ao 4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100015

Protocolo n.º 20.633.256-5

Participes: Secretaria de Estado da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal/PR.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do 4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100015, a qual passa a versar sobre Adequação do Quadro de Profissionais.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

67476/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – 1.º Apostilamento ao 6.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100183

Protocolo n.º 20.621.366-3

Participes: Secretaria de Estado da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juranda/PR.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do 4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100183, a qual passa a versar sobre Adequação do Quadro de Profissionais.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

67479/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – 2.º Apostilamento ao 4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100065

Protocolo n.º 20.635.148-9

Participes: Secretaria de Estado da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quinta do Sol/PR.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do 4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100065, a qual passa a versar sobre Adequação do Quadro de Profissionais.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

67483/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 3.929/2023 – GS/SEED**

Súmula: Designa representantes da APP-Sindicato no Conselho do Magistério do Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo único do art. 4.º do Anexo da Resolução SEED n.º 427, de 13 de fevereiro de 2020, e o contido no protocolo n.º 20.418.668-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Tereza de Fátima dos Santos Rodrigues Lemos, RG n.º 3.961.453-7, e Eduardo Antunes, RG n.º 4.684.530-7, para integrarem o Conselho do Magistério do Paraná como representantes da APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, para mandato de 3 (três) anos, com início em 12 de junho de 2023.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

67291/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – 2.º Apostilamento ao 4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100293

Protocolo n.º 20.634.916-6

Participes: Secretaria de Estado da Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá/PR.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do 4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100293, a qual passa a versar sobre Adequação do Quadro de Profissionais.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

67477/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465439 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 4440

Nome do Estabelecimento: SILVESTRE KANDORA, C E PE-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELO AUGUSTO DE PAULA LINHARES	146332056PR	139	06900444D001	28	24/03/2022	2021
DÉBORA CARDOSO SIDUOWSKI	151943039PR	141	06900444D001	28	24/03/2022	2021
ANTONIA RAQUELINE DE SOUSA OLIVEIRA	20151196340CE	142	06900444D001	28	24/03/2022	2021
DHOMINY LYNCOLN DA SILVA	139563778PR	143	06900444D001	29	24/03/2022	2021
GABRIEL COSTA	146597173PR	144	06900444D001	29	24/03/2022	2021
GABRIEL LOPES MACHADO	151051499PR	145	06900444D001	29	24/03/2022	2021
GLÓRIA LUIZA PINHEIRO CONCEIÇÃO	136835289PR	146	06900444D001	29	24/03/2022	2021
HELLEN REIS DO AMARAL	151850383PR	147	06900444D001	29	24/03/2022	2021
IGOR AUGUSTO GRONCOSKI	145308763PR	148	06900444D001	30	24/03/2022	2021
JOÃO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	136656643PR	149	06900444D001	30	24/03/2022	2021
LARISSA BERTOLINO DOS SANTOS	124528470PR	150	06900444D001	30	24/03/2022	2021
LEONARDO SARRUF BATISTA	133490221PR	151	06900444D001	30	24/03/2022	2021
LUCAS DA SILVA RIBEIRO	139144260PR	152	06900444D001	30	24/03/2022	2021
LUCAS KARPINSKI FAGUNDES	130754740PR	153	06900444D001	31	24/03/2022	2021
LUCAS MATHEUS LINDOLFO	137111551PR	154	06900444D001	31	24/03/2022	2021
MARIANA DA SILVA PORTELLO	150307252PR	155	06900444D001	31	24/03/2022	2021
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA CARLOS	146857299PR	156	06900444D001	31	24/03/2022	2021
VITORIA MARIA DA SILVA	143673057PR	157	06900444D001	31	24/03/2022	2021
ELYZAMA RODRIGUES DOS SANTOS	142579553PR	158	06900444D001	32	24/03/2022	2021

CURITIBA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA RODRIGUES MIKOSZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1188/2023 - 07/03/2023

Nome do(a) Diretor(a): BOANERGES ZULMIREL ELIAS NETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

67465/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465414 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1950
Nome do Município: PINHAO
Código do Estabelecimento: 77
Nome do Estabelecimento: SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROECOLOGIA - 912

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ABIMAEEL FAGUNDES CORREIA	142422662PR	125	19500007D001	25	30/05/2023	2020
ADNA GABRYELLA SANTOS DE CAMARGO	141707760PR	126	19500007D001	25	30/05/2023	2020
FATRICK RIBEIRO KINSELER	152508581PR	127	19500007D001	26	30/05/2023	2020
LORRAINE NAIARA OLIVEIRA FERREIRA	137994461PR	128	19500007D001	26	30/05/2023	2020
TIAGO PRESTES DE OLIVEIRA	135950440PR	129	19500007D001	26	30/05/2023	2020

PINHAO, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOAQUIM FELIPE CHALEGRE
OLIVEIRA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 07982/22 - 12/12/2022

Nome do(a) Diretor(a): JOSILDA MACIEL PANIZZI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1464/2021 - 18/11/2022

67400/2023

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 255, publicado no DOE - 11297

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
OLZANE BARBOZA DE LIMA SILVA	87099202PR	3827	06901556D007	83	13/12/2022	2021

CURITIBA, 26 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

67087/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 465413 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA ALVES FREITAS	88270347PR	1951	06901333C002	81	21/06/2023	2022
ARIADNE PAULA SANTOS	123118626PR	1952	06901333C002	82	21/06/2023	2022
CLAUDIA CAMILA BLANCK	95712924PR	1953	06901333C002	82	21/06/2023	2022
DANIELA BARBOSA DE LIMA	45956822XSP	1954	06901333C002	82	21/06/2023	2022
GABRIELI LARIESSA DOS PASSOS CARDOSO	93224345PR	1955	06901333C002	82	21/06/2023	2022
GABRIELLE BESCORAINE	141551140PR	1956	06901333C002	82	21/06/2023	2022
JOYCE CARDOSO SCHARAIBER	103709318PR	1957	06901333C002	83	21/06/2023	2022
KATHIA FERNANDA OLIVEIRA GONÇALVES	83835303PR	1958	06901333C002	83	21/06/2023	2022
KEVLIN LUANA CHIMANSKI	142223104PR	1959	06901333C002	83	21/06/2023	2022
LETICIA SOUZA SANTOS	151901832PR	1960	06901333C002	83	21/06/2023	2022
PAULA FERNANDA DE CRISTO	128857648PR	1961	06901333C002	83	21/06/2023	2022
SANDRA MARA VALLE	59063030PR	1962	06901333C002	84	21/06/2023	2022
TEREZA SILVA DE OLIVEIRA	1353375RO	1963	06901333C002	84	21/06/2023	2022
VIVIANE APARECIDA FABRICIO MACHADO	83246677PR	1964	06901333C002	84	21/06/2023	2022

CURITIBA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CLEIDE BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 - 15/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2015 - 10/02/2015

67372/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 465440 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9034
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA MARIA DA CRUZ	126122748PR	2770	06900903C003	26	23/06/2023	2020
SONIA APARECIDA COLACO	76859485PR	2771	06900903C003	26	23/06/2023	2020

CURITIBA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE PINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

67469/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465368 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190
Nome do Município: JACAREZINHO
Código do Estabelecimento: 76
Nome do Estabelecimento: LUIZ SETTI, C E-E F M P N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA HELENA DIAS PEREIRA	138599000PR	570	11900007D002	14	21/06/2023	2022
ARIANE STÉFANY DE ANDRADE CRUZ	143533565PR	571	11900007D002	14	21/06/2023	2022
BRUNA OLIVEIRA SILVA	132817375PR	572	11900007D002	15	21/06/2023	2022
CLEIA DA COSTA SANTOS EUGÊNIO	95315038PR	573	11900007D002	15	21/06/2023	2022
GABRIELE SOARES POSSETTI	109823465PR	574	11900007D002	15	21/06/2023	2022
ISABELE SOARES POSSETTI	109823392PR	575	11900007D002	15	21/06/2023	2022
GABRIELLE EDUARDA PEDROSO LOPES	141398466PR	576	11900007D002	15	21/06/2023	2022
LABIBE BARBARA DA SILVA SFEIR	127685134PR	577	11900007D002	16	21/06/2023	2022
MARIA LETICIA TEODORO RODRIGUES	143198790PR	578	11900007D002	16	21/06/2023	2022
PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA NASCIMENTO	107220925PR	579	11900007D002	16	21/06/2023	2022
YASMIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	140154970PR	580	11900007D002	16	21/06/2023	2022

JACAREZINHO, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ELISÂNGELA ROSA RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 05055/17 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO TERRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

67364/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465415 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2240
Nome do Município: RIO BRANCO DO SUL
Código do Estabelecimento: 22
Nome do Estabelecimento: MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA CRISTINA DA SILVA	125695213PR	379	22400002D001	76	22/06/2023	2019

RIO BRANCO DO SUL, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): KARINE RAFAELA BONTORIN RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3422/21 - 18/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): LEA CRISTINA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/21 - 12/08/2021

67427/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465447 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ÉRICA CRISTINE MARIE CORDEIRO	95959628PR	4560	06901556D008	77	31/05/2023	2022
ALINE DOS SANTOS DA SILVA	139755170PR	5063	06901556D009	44	05/06/2023	2023
CAMILA DA SILVA MARTINS	128843159PR	5064	06901556D009	45	05/06/2023	2023
FERNANDA ALBINO BUENO HORTMANN	150554357PR	5065	06901556D009	45	05/06/2023	2023
JULIA RODRIGUES	124149495PR	5066	06901556D009	45	05/06/2023	2023
KIMBERLY DA LUZ DE OLIVEIRA	143746666PR	5067	06901556D009	45	05/06/2023	2023
LERENI SOARES GOMES DE SOUZA	73076650PR	5068	06901556D009	45	05/06/2023	2023
LETÍCIA DE AMARANTE	151414613PR	5069	06901556D009	46	05/06/2023	2023
LETÍCIA DE AMARANTE	151414613PR	5070	06901556D009	46	05/06/2023	2023
MARIA EDUARDA MAIA	127741786PR	5071	06901556D009	46	05/06/2023	2023
MARCIA DOS SANTOS BATISTA	263080171SP	5072	06901556D009	46	05/06/2023	2023
MARIZA DE FATIMA PEROZA	80252390PR	5073	06901556D009	46	05/06/2023	2023
MICHELE DE FÁTIMA CASTILHOS DIAS	108321873PR	5075	06901556D009	47	06/06/2023	2023
PRISCILA VIANA LULU	486070670SP	5076	06901556D009	47	06/06/2023	2023
ROSÂNGELA CRISTINA MATIAS	76989338PR	5077	06901556D009	47	06/06/2023	2023
SILVANIRA APARECIDA MACHADO RIBEIRO	95491332PR	5078	06901556D009	47	06/06/2023	2023
YOHANA LUIZA GODOI RIBEIRO	144797043PR	5079	06901556D009	47	06/06/2023	2023
ANDREIA DO NASCIMENTO	102394488PR	5080	06901556D009	48	06/06/2023	2023
ADILSON VACARI LOURENÇO DA LUZ	127000409PR	5081	06901556D009	48	07/06/2023	2022
ALINE BUENO SECO	140384330PR	5082	06901556D009	48	07/06/2023	2022
AYMEE GONÇALVES FERREIRA DE SOUZA	132166382PR	5083	06901556D009	48	07/06/2023	2022
FERNANDA CRISTINE DA SILVA	125810306PR	5084	06901556D009	48	07/06/2023	2023
BIANCA APARECIDA BORBA	149621130PR	5085	06901556D009	49	07/06/2023	2022
BIANCA RAMOS DE SOUSA	135194700PR	5086	06901556D009	49	07/06/2023	2022
CAMILLI VITORIA DOS SANTOS MARTINS	148791937PR	5087	06901556D009	49	07/06/2023	2022
CLAIVETE DE OLIVEIRA	68647819PR	5088	06901556D009	49	07/06/2023	2022
DAMARIS FELIX	145681855PR	5089	06901556D009	49	07/06/2023	2022
GABRIEL LUCAS NUNES CORDEIRO	128373241PR	5090	06901556D009	50	07/06/2023	2022
DAYANE CRISTINA MARCONDES VENANCIO	129443987PR	5091	06901556D009	50	07/06/2023	2022
DAIANE DA SILVA GALVÃO BARBOSA	132680671PR	5092	06901556D009	50	07/06/2023	2022
ELAINE NAIRNE	631622380SP	5093	06901556D009	50	07/06/2023	2022
ERIKA NAKAMURA DE SOUZA	127558167PR	5094	06901556D009	50	07/06/2023	2022
ESTEFANNY DA SILVEIRA HORNUNG	135345571PR	5095	06901556D009	51	07/06/2023	2022
EVELIN DOS SANTOS LIMA	136718614PR	5096	06901556D009	51	07/06/2023	2022
FRANCIELE MARIA SOUZA CANAROTTO	98829920PR	5098	06901556D009	51	07/06/2023	2022
GLADYS REGINA HOFFMANN SENA	81614180PR	5099	06901556D009	51	07/06/2023	2022
JOZIELI DOS SANTOS FERREIRA GONÇALVES	144816420PR	5101	06901556D009	51	07/06/2023	2022
JULIANA VIDAL DOS SANTOS	93496590PR	5102	06901556D009	52	07/06/2023	2022
LIZIANE DE ANDRADE LUZ	143734579PR	5103	06901556D009	52	07/06/2023	2022
LUIZA CAROLINE POLIZEL RAMOS CAMARGO DE LARA	104832890PR	5105	06901556D009	52	07/06/2023	2022
MARIÉLI PALHANO DE LIMA	148172200PR	5106	06901556D009	52	07/06/2023	2022
JULIANO DOS SANTOS SERPA	142247640PR	5108	06901556D009	53	07/06/2023	2022
JUSSARA JOCINEIDE MENDES RIBEIRO	75508514PR	5109	06901556D009	53	07/06/2023	2022
KÉSSIA CRISTINA FERREIRA RIZZO BARBOSA	150366097PR	5110	06901556D009	53	07/06/2023	2022
LAURA DE ALMEIDA SANTOS	143023940PR	5111	06901556D009	53	07/06/2023	2022
MERIDIANE GANZERT BARCOTE	104124968PR	5112	06901556D009	54	07/06/2023	2022
MILENA SENNE DE SOUZA	123606460PR	5113	06901556D009	54	07/06/2023	2022
POLIANA MARA SIMÕES	93353935PR	5114	06901556D009	54	07/06/2023	2022
PRISCILA DE OLIVEIRA DUARTE PEREIRA	95931391PR	5115	06901556D009	54	07/06/2023	2022
ROSIMEIRE MISAEL DE OLIVEIRA	96798695PR	5116	06901556D009	54	07/06/2023	2022
TATIANNY RAQUEL FERREIRA RODRIGUES	96216670PR	5117	06901556D009	55	07/06/2023	2022
THALITA ALVES DE OLIVEIRA	136103482PR	5119	06901556D009	55	07/06/2023	2022
THAYSSA EDUARDA MARQUES DE MACEDO	149428747PR	5120	06901556D009	55	07/06/2023	2022
TIAGO PEREIRA DA LUZ	129539500PR	5121	06901556D009	55	07/06/2023	2022

UESLEN FAGUNDES MAXIMIANO	136473581PR	5122	06901556D009	55	07/06/2023	2022
YASMIN DA SILVA EDUARDO	151221718PR	5123	06901556D009	56	07/06/2023	2022
CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO	98011862PR	5124	06901556D009	56	09/06/2023	2023
DANIELE DE FREITAS PEREIRA	136010999PR	5125	06901556D009	56	09/06/2023	2023
ELISAMA DA CRUZ SANTOS	146433561PR	5126	06901556D009	56	09/06/2023	2023
GISLAINE DIAS GONÇALVES	75461615PR	5127	06901556D009	56	09/06/2023	2023
GIOVANA BUFFALO DOS SANTOS	137289156PR	5128	06901556D009	57	09/06/2023	2023
GISELE BORGES DA SILVA SOUZA	97509719PR	5129	06901556D009	57	09/06/2023	2023
IGOR MARIANO TEIXEIRA SANT ANNA	535310389SP	5130	06901556D009	57	09/06/2023	2023
ISABEL DE OLIVEIRA PIRES	79874256PR	5131	06901556D009	57	09/06/2023	2023
JULIANE DA LUZ TEXEIRA	134026952PR	5132	06901556D009	57	09/06/2023	2023
KELES REGINA BERNARDI SOARES	76440905PR	5133	06901556D009	58	10/06/2023	2023
LOIDILERIA CUNHA DA SILVA	128855262PR	5134	06901556D009	58	10/06/2023	2023
MARIA VITÓRIA DE MORAES OLIVEIRA	141245147PR	5135	06901556D009	58	10/06/2023	2023
SUELEN FERREIRA DE ALMEIDA BARROS	149170561PR	5136	06901556D009	58	10/06/2023	2023
VITÓRIA BATISTA DOS SANTOS	136760688PR	5137	06901556D009	58	10/06/2023	2023
AMANDA GABRIELLA LIMA DE OLIVEIRA	143803651PR	5138	06901556D009	59	10/06/2023	2023
BRUNA BUENO DO NASCIMENTO TOMAI	129498072PR	5139	06901556D009	59	10/06/2023	2023
CAROLINE DOS SANTOS DO ROSARIO	136575473PR	5140	06901556D009	59	10/06/2023	2023
CHAUANE SUELLEN DA SILVA FRANÇA	141057812PR	5141	06901556D009	59	12/06/2023	2022
LUCILENE APARECIDA FLORIANO CARVALHO	76420025PR	5144	06901556D009	59	13/06/2023	2022
ROMAISON DA SILVA BRITO	27721736AM	5145	06901556D009	60	14/06/2023	2023
CLEITON SIMIÃO ALENCAR DA SILVA	132660433PR	5146	06901556D009	60	14/06/2023	2021
GABRIELA LUIZA DA SILVA	140277096PR	5147	06901556D009	60	15/06/2023	2022
RAQUEL MADALENA PFEIFFER	59222619PR	5148	06901556D009	60	15/06/2023	2022
PATRICIA PIRAI LIMA DA SILVA	110196482PR	5149	06901556D009	60	15/06/2023	2021
JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	127804141PR	5150	06901556D009	61	16/06/2023	2021
BRENDA ROSA ROCHA	129775068PR	5153	06901556D009	61	20/06/2023	2023
CELSE PERCICOTTI JUNIOR	52978416PR	5154	06901556D009	61	20/06/2023	2023
GIOVANNA DE PAULA KLIGUER	147887183PR	5155	06901556D009	61	20/06/2023	2023
CAMILA FERNANDA DOS SANTOS	127147752PR	5156	06901556D009	61	20/06/2023	2021
GREYCYANE PAZELLO GONÇALVES	84021130PR	5157	06901556D009	62	20/06/2023	2023
JEMILLI KAUANA DE LIMA GOMES	149224165PR	5158	06901556D009	62	20/06/2023	2023
LOURDES LESNIOVSKI	57918608PR	5159	06901556D009	62	20/06/2023	2021
KELY CRISTINA DE ANDRADE FORTUNATO	64119150PR	5161	06901556D009	62	21/06/2023	2023
LEIDIANE IZELLI DOS SANTOS	105855648PR	5162	06901556D009	62	21/06/2023	2023
LUCIANE PEREIRA DE FREITAS	138310337PR	5163	06901556D009	63	21/06/2023	2023
MARCILENE CRISTINA DE ALMEIDA	76393605PR	5164	06901556D009	63	21/06/2023	2023
MARIA FERREIRA COELHO OLIMPIO	649054039SP	5165	06901556D009	63	21/06/2023	2023
NAIARA PEDROSO BRAZ	139122666PR	5166	06901556D009	63	21/06/2023	2023
SANDRA DOS SANTOS	57116340PR	5167	06901556D009	63	21/06/2023	2023
SILVANA FERREIRA DA SILVA	73407591PR	5168	06901556D009	64	21/06/2023	2023
SILVANA TORRES DE CAMPOS	110928548PR	5169	06901556D009	64	21/06/2023	2023
ANJINA ARELUS	F326520D	5170	06901556D009	64	21/06/2023	2023
CLAUDIA KATHELYN PEREIRA DA SILVA	61410350PR	5171	06901556D009	64	21/06/2023	2023
FRANCIELE HEINSCH	102705726PR	5172	06901556D009	64	21/06/2023	2023
GABRIELA ANDREIA REIS SABINO	137283956PR	5173	06901556D009	65	21/06/2023	2023
GABRIELLI BUENO PIMENTEL	140127469PR	5174	06901556D009	65	21/06/2023	2023
GABRIELE RODRIGUES SILLA	151042660PR	5175	06901556D009	65	21/06/2023	2023
IZABELI MATTOS CARDOZO DA LUZ	145555612PR	5176	06901556D009	65	21/06/2023	2023
IZABELLY DE OLIVEIRA CAVA	146556285PR	5177	06901556D009	65	21/06/2023	2023
JANIL JANE LUZ	43222546PR	5178	06901556D009	66	21/06/2023	2023
LURDES FERNANDA NUNES PEREIRA	143098338PR	5179	06901556D009	66	21/06/2023	2023
MARIA EDUARDA ZAPF	131427999PR	5180	06901556D009	66	21/06/2023	2023
PATRÍCIA BATISTA GOMES	23583703AM	5181	06901556D009	66	21/06/2023	2023
REGIANE FATIMA DA SILVA	111508925PR	5182	06901556D009	66	21/06/2023	2023
SEBASTIÃO NUNES RAMOS	11701102AC	5183	06901556D009	67	21/06/2023	2023
TATIANE AVELINO DE OLIVEIRA GONÇALVES	86490382PR	5184	06901556D009	67	21/06/2023	2023
TATIELLI CRISTINA ROCHA REGINATO	105829515PR	5185	06901556D009	67	21/06/2023	2023
THAINÁ DOS SANTOS DE CAMARGO MOURA	144111176PR	5186	06901556D009	67	21/06/2023	2023
VALDIONE FERREIRA DO NASCIMENTO	99365994PR	5187	06901556D009	67	21/06/2023	2023
JOSEANE DE OLIVEIRA	86218917PR	5188	06901556D009	68	21/06/2023	2022
BRUNA BONZANINO CAETANO	89653355PR	5189	06901556D009	68	21/06/2023	2023
ELAINE ARAUJO PIRES RECKZIEGEL	100206285PR	5190	06901556D009	68	21/06/2023	2023
FLÁVIA NAYARA MACHADO	134291559PR	5191	06901556D009	68	21/06/2023	2023
JAQUELINE MELLO DE FREITAS	128864466PR	5192	06901556D009	68	21/06/2023	2023
JÉSSICA CAROLINE FERNANDES DE SOUZA	132156468PR	5193	06901556D009	69	21/06/2023	2023
JÉSSICA OLIVIO DO NASCIMENTO	125474217PR	5194	06901556D009	69	21/06/2023	2023
JULIANA ALEXANDRA RAMOS DE OLIVEIRA	86253402PR	5195	06901556D009	69	21/06/2023	2023
KÉROLI AGATHA PEREIRA	130886949PR	5196	06901556D009	69	21/06/2023	2023
LETÍCIA DE FÁTIMA PRINZ VEIGA	146949657PR	5197	06901556D009	69	21/06/2023	2023

MARIA APARECIDA DA CRUZ	49234600PR	5201	06901556D009	70	22/06/2023	2023
MARISTELA CRISTINA FERREIRA	136613634PR	5202	06901556D009	70	22/06/2023	2023
MIRIAN BEATRIZ CORREIA MATOSO DOS SANTOS	87306143PR	5203	06901556D009	70	22/06/2023	2023
SABRINA LEANDRA GAVELIKI	131240538PR	5204	06901556D009	70	22/06/2023	2023
ZENILDA ANTUNES DE ALMEIDA	965616MT	5206	06901556D009	70	22/06/2023	2023
ANDREA FÁTIMA DE FREITAS	62295031PR	5210	06901556D009	71	22/06/2023	2023
ANAIK VICENTE ANASTACIO DÓREA	335007545SP	5212	06901556D009	71	22/06/2023	2023
DAIANE LIMA MATTUCHESKY	101213099PR	5213	06901556D009	71	22/06/2023	2023
ELIANE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	73370884PR	5215	06901556D009	71	22/06/2023	2023
GABRIELA RUON SOUZA	155868732PR	5216	06901556D009	71	22/06/2023	2023
GERNA SAINT FLEUR	G0152066E	5217	06901556D009	72	22/06/2023	2023
GLARDENHA BARROZO MAGALHÃES	154568239PR	5218	06901556D009	72	22/06/2023	2023
JESSICA FARIAS E SILVA	108843330PR	5219	06901556D009	72	22/06/2023	2023
MARIA LUÍSA CIPOLA MUNIZ	104034683PR	5220	06901556D009	72	22/06/2023	2023
MARLENE GABRIEL VIEIRA	33301870SP	5221	06901556D009	72	22/06/2023	2023
PÂMELLA VALÉRIA DE OLIVEIRA	104175473PR	5222	06901556D009	73	22/06/2023	2023
PEDRO AUGUSTO VALENCIO	97617856PR	5223	06901556D009	73	22/06/2023	2023
THAIS RIBEIRO DESSANTI	110629125PR	5224	06901556D009	73	22/06/2023	2023

CURITIBA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

67612/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465441 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 17
Nome do Estabelecimento: JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MICHELLE PALOMA VICENTE	83566108PR	1384	20100001D003	77	13/06/2023	2020
RENAN AZEVEDO DE BARROS	425516568PR	1385	20100001D003	77	13/06/2023	2020

PONTA GROSSA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS TOMAZ SZCZEREPKA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 363/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE AP. DE CAMPOS ALBUQUERQUE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

67474/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465443 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 17
Nome do Estabelecimento: JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1432

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KETELIN BARBOSA RIBEIRO	138028976PR	1386	20100001D003	78	13/06/2023	2020
JEOVANA BARRETO DOS REIS DA SILVA	144894626PR	1387	20100001D003	78	13/06/2023	2021
JULLIA BARRETO DOS REIS DA SILVA	144894529PR	1388	20100001D003	78	13/06/2023	2021
ADRIANA FERREIRA DE MORAES	151119379PR	1389	20100001D003	78	13/06/2023	2021
CAROLINE TAIS PEREIRA DA SILVA	151087493PR	1390	20100001D003	78	13/06/2023	2021
JHULIA CARDOSO DA CUNHA	148794286PR	1391	20100001D003	79	13/06/2023	2021
KAMILA DE FATIMA SILVEIRA	149509887PR	1392	20100001D003	79	13/06/2023	2021
NICOLLE GABRIELE COCCO	148327289PR	1393	20100001D003	79	13/06/2023	2021
RHUAN PABLO MENDES FERRANDO	150113520PR	1394	20100001D003	79	13/06/2023	2021
SABRINA STEPHANY DE AVILA PRESTES	139783913PR	1395	20100001D003	79	13/06/2023	2021

PONTA GROSSA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS TOMAZ SZCZEREPA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 363/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE AP. DE CAMPOS
ALBUQUERQUE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

67486/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465442 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 17
 Nome do Estabelecimento: JOAO R V B DU VERNAY, CE PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ALIMENTOS - 946

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMABILY VITORIA FONTANA PETROSKI	137224887PR	1396	20100001D003	80	13/06/2023	2021
CIBELLY CAROLINA SOLARO	139379756PR	1397	20100001D003	80	13/06/2023	2021
GABRIELLE DE FATIMA GARCIA BORGES	151479820PR	1398	20100001D003	80	13/06/2023	2021
HENRIQUE BUENO DE GODOI	150357160PR	1399	20100001D003	80	13/06/2023	2021
ISABELLY GONCALVES DA SILVA	133601279PR	1400	20100001D003	80	13/06/2023	2021
JOANA PIETRA HONORATO DA ROCHA	141883518PR	1401	20100001D003	81	13/06/2023	2021
KAMYLLA HINSELMANN LEMOS	148425345PR	1402	20100001D003	81	13/06/2023	2021
VITOR ALVES JANEZCKO	150378230PR	1403	20100001D003	81	13/06/2023	2021

PONTA GROSSA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS TOMAZ SZCZEREPA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 363/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE AP. DE CAMPOS
ALBUQUERQUE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

67480/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465448 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13490
 Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 957

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELISSANDRO CASSIANO DOS SANTOS	124403359PR	5210	06901349D011	42	15/06/2023	2023
ELOIR DA LUZ	102472489PR	5211	06901349D011	42	15/06/2023	2023

CURITIBA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LARISSA ANDRIELLE NADOLNY

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

67636/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465444 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 777
 Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIANE STRAPASSAO ARAUJO	131442092PR	1961	20100077D004	6	22/06/2023	2022
CELIA REGINA STROKA CORREA	70945100PR	1962	20100077D004	7	22/06/2023	2022
DAPHNE BUENO ROCHA SZESZ	132677255PR	1963	20100077D004	7	22/06/2023	2022
FRANCIELE APARECIDA FERREIRA BATISTA	104207480PR	1964	20100077D004	7	22/06/2023	2022
RAISSA DE OLIVEIRA FRANCO DE LARA	149179992PR	1965	20100077D004	7	22/06/2023	2022
LUCIANE DOS SANTOS SOUZA	83331798PR	1966	20100077D004	7	22/06/2023	2022

GISELY OLIVEIRA SANTOS	125298699PR	1967	20100077D004	8	22/06/2023	2022
DAIANE LETICIA KORZENIEVSKI OSSOWSKI	124700647PR	1968	20100077D004	8	22/06/2023	2022
ALINE BUENO GALVÃO	146706193PR	1969	20100077D004	8	22/06/2023	2022
BRUNA APARECIDA RIOS	105042965PR	1970	20100077D004	8	22/06/2023	2022
BRUNA RAFAELA RODRIGUES DO PRADO	133947094PR	1971	20100077D004	8	22/06/2023	2022
CAMILLY APARECIDA MACHADO DA SILVA	150560420PR	1972	20100077D004	9	22/06/2023	2022
DENISE LIMA	72585178PR	1973	20100077D004	9	22/06/2023	2022
DOUGLAS MESSIAS FERREIRA	135138096PR	1974	20100077D004	9	22/06/2023	2022
ELAINE CRISTINA DOMINGUES SANTOS	96436122PR	1975	20100077D004	9	22/06/2023	2022
ELIZABETH FOGAÇA	71409678PR	1976	20100077D004	9	22/06/2023	2022
FABIANA ANTUNES DOS SANTOS	131810016PR	1977	20100077D004	10	22/06/2023	2022
JEANINE DE SOUZA STADLER	89712106PR	1978	20100077D004	10	22/06/2023	2022
KELLEN DAIANA DA SILVA BUNIEWSKI	129516569PR	1979	20100077D004	10	22/06/2023	2022
LAIANNE NUNES	124102391PR	1980	20100077D004	10	22/06/2023	2022
LUCIANE DO ROSSIU COSTA RAMOS	63787426PR	1981	20100077D004	10	22/06/2023	2022
LUANE APARECIDA MELCHIOR DE LARA	129177500PR	1982	20100077D004	11	22/06/2023	2022
MICHELE DA SILVA	92022234PR	1983	20100077D004	11	22/06/2023	2022
MONIQUE APARECIDA NOVASKI	149503250PR	1984	20100077D004	11	22/06/2023	2022
SARAH LEONEL ALVES DE LIMA	138353834PR	1985	20100077D004	11	22/06/2023	2022
SILMARA MARINHO	138343111PR	1986	20100077D004	11	22/06/2023	2022
SILVANIRA MOCROSKI RODRIGUES	42093947PR	1987	20100077D004	12	22/06/2023	2022
SONIA SANTOS MAIA	76317879PR	1988	20100077D004	12	22/06/2023	2022
THAYANE CRISTINA BEZERRA GARCIA DOS SANTOS	138501531PR	1989	20100077D004	12	22/06/2023	2022
VANESSA DO ROCIO SILVA	133272828PR	1990	20100077D004	12	22/06/2023	2022
VANESSA TEREZINHA DE SOUZA	2198865PR	1991	20100077D004	12	22/06/2023	2022
VITOR ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	107895043PR	1992	20100077D004	13	22/06/2023	2022
ARIANNE MORAIS OLIVEIRA	145032474PR	1993	20100077D004	13	22/06/2023	2022

PONTA GROSSA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2104/2018 - 15/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER GUEDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

67494/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465446 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 205
Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDUARDO ALVES DA SILVA	109825387PR	1829	04200020D004	30	18/04/2022	2019
GIOVANI HAVEL DELGADO	87244962PR	1830	04200020D004	30	18/04/2022	2019
LEANDRO KRYGOSKI FERREIRA	133657258PR	1831	04200020D004	31	18/04/2022	2019
GABRIEL FERNANDO CAZEQUE ZANIN	135847739PR	1832	04200020D004	31	18/04/2022	2019
GABRIEL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	132264139PR	1833	04200020D004	31	18/04/2022	2019

CAMPO LARGO, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FÁTIMA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): DG 002/2021 - 01/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): MARILEI ANDRADE SKRZYPIETZ
BULOW
Nº Ato do(a) Diretor(a): DG 012/2022 - 14/02/2022

67558/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465367 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 932
Nome do Estabelecimento: ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 901

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA ANTONIETA IVONE BRUCOLI	51640101PR	1001	06900093D002	89	20/06/2023	2013

CURITIBA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE KRANVETZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): LAURA PATRICIA LOPES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 00069/2023 - 05/01/2023

67310/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465449 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 1926
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFISS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA SANCHES SHIMODA SARTORI	65998696PR	626	18400192D002	25	11/10/2022	2022

PARANAGUA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): WENDY GABRIELA XAVIER DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2023 - 15/02/2023

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 003/18 - 01/10/2018

67658/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465412 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA ALVES FREITAS	88270347PR	1965	06901333D003	10	21/06/2023	2023
ARIADNE PAULA SANTOS	123118626PR	1966	06901333D003	10	21/06/2023	2023
CLAUDIA CAMILA BLANCK	95712924PR	1967	06901333D003	10	21/06/2023	2023
DANIELA BARBOSA DE LIMA	45956822XSP	1968	06901333D003	10	21/06/2023	2023
GABRIELI LARIESSA DOS PASSOS CARDOSO	93224345PR	1969	06901333D003	11	21/06/2023	2023
GABRIELLE BESCOROVAINÉ	141551140PR	1970	06901333D003	11	21/06/2023	2023
JOYCE CARDOSO SCHARAIBER	103709318PR	1971	06901333D003	11	21/06/2023	2023
KEVLIN LUANA CHIMANSKI	142223104PR	1972	06901333D003	11	21/06/2023	2023
LETICIA SOUZA SANTOS	151901832PR	1973	06901333D003	11	21/06/2023	2023
PAULA FERNANDA DE CRISTO	128857648PR	1974	06901333D003	12	21/06/2023	2023
SANDRA MARA VALLE	59063030PR	1975	06901333D003	12	21/06/2023	2023
TEREZA SILVA DE OLIVEIRA	1353375RO	1976	06901333D003	12	21/06/2023	2023
VIVIANE APARECIDA FABRICIO MACHADO	83246677PR	1977	06901333D003	12	21/06/2023	2023

CURITIBA, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CLEIDE BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 - 15/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2015 - 10/02/2015

67367/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465450 - 27/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 3272
Nome do Estabelecimento: CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO - SPJ

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SILVANA MINERVI	71980278PR	29	25700327D001	6	25/04/2023	2023

SAO JOSE DOS PINHAIS, 27 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA CUSTODIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2023 - 01/01/2023

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS AUGUSTO BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 E 02/2019 - 14/11/2019

67663/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

REPUBLIÇÃO – Extrato – Termo Aditivo aos Termos de Colaboração constantes na planilha anexa celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES e Coirmãs, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado n.º 11302 de 21/11/2022.

Objeto: Alteração do Plano de Trabalho dos Termos de Colaboração.

Repblicado por ter saído com os números de protocolo incorretos.

SIT	CNPJ	TERMO	PROTOCOLO	NÚCLEO	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	MANTIDA
49540	01.951.850/0001-38	202100037	19.697.363-0	ÁREA METROPOLITANA SUL	CONTENDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA	ESCOLA ALOAR CORDEIRO DE SOUZA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
49331	76.722.982/0001-97	202100093	19.696.797-4	CIANORTE	TAPEJARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA	ESCOLA CAMINHO DO SABER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
49220	81.881.146/0001-95	202100099	19.697.955-7	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES VISUAIS OU DEFICIENTES AUDITIVOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO	C A E E VISIAUDIO-CP
49500	80.882.871/0001-15	202100163	19.697.479-2	FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRAÇÃO	ESCOLA NOVOS HORIZONTES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
49513	78.677.507/0001-71	202100176	19.697.645-0	FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA	ESCOLA RENASCENÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
49311	07.450.470/0001-04	202100232	19.698.498-4	JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUNDIAÍ DO SUL	ESCOLA PAULO FOGAÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
49364	12.256.507/0001-90	202100284	19.697.476-8	MARINGÁ	FLORESTA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTA	ESCOLA INTEGRAÇÃO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
49437	05.606.034/0001-48	202100327	19.697.276-5	PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA	ESCOLA IRMÁ MARIA HILDEGUNDA RÖHM - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
49475	73.672.800/0001-22	202100360	19.697.426-1	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFERIMIDADES FACIAIS	C A E E LLP PROF RAQUEL SARRAF MASINI

67633/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

REPUBLIÇÃO do Extrato – Termo Aditivo aos Termos de Colaboração constantes na lista anexa celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES e Coirmãs – publicado inicialmente no DOE n.º 11301 de 18/11/2022 e republicado na Edição n.º 11304 de 23/11/2022.

Repblicado por ter saído o número dos protocolos incorretos.

SIT	CNPJ	TERMO	PROTOKOLO	NÚCLEO	MUNICÍPIO	MANTENEDOR A	MANTIDA	ADITIVO
49253	76.715.010/0001-75	202100055	19.665.968-4	CAMPO MOURÃO	ARARUNA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	25.266,81
49294	81.273.112/0001-18	202100076	19.665.963-3	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCADEL	C A E E CLAUDEMIR CONAQUE	32.806,81
49451	76.685.635/0001-31	202100113	19.666.030-5	CURITIBA	CURITIBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS	BILINGUE PARA SURDOS DA APAS.E-EF MOD EE	44.047,61
49509	04.882.396/0001-07	202100172	19.667.023-8	FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL DE SÃO BENTO	ESCOLA ALINE MENDES DOS SANTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	16.093,18
49216	03.401.009/0001-00	202100195	19.666.020-8	GUARAPUAVA	TURVO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO	ESCOLA EMÍLIO MUDREY - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	33.078,53
49118	02.711.722/0001-80	202100206	19.656.039-4	IRATI	INÁCIO MARTINS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS	ESCOLA ENCANTO DO APRENDER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	51.846,90
49125	02.215.404/0001-28	202100208	19.656.046-7	IRATI	MALLET	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET	ESCOLA RAO DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	23.469,71
49399	01.085.193/0001-93	202100243	19.665.291-4	LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE	ESCOLA FERNANDA PRIESLER AQUINO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	6.690,78
49404	06.192.607/0001-05	202100248	19.665.978-1	LOANDA	PLANALTINA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ	ESCOLA PADRE JOSÉ SAZAMI KUMAGAWA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	16.626,59
49410	80.613.888/0001-77	202100310	19.667.034-3	PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ	ESCOLA PROFESSOR A LOURDES CERON BEDENDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	69.760,65
49415	76.730.118/0001-37	202100315	19.680.932-5	PARANAVAÍ	PARANACITY	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY	ESCOLA REGINALDO APARECIDO NAVES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	24.155,47
49464	02.659.879/0001-03	202100349	19.671.966-0	PONTA GROSSA	IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ	ESCOLA PE. ARNO MIGUEL LONGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL	43.588,53

67615/2023



RESOLUÇÃO N.º 4.032/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 407/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 19.669.672-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com implantação gradativa, destinado aos estudantes que concluíram o Ensino Médio, no Colégio Estadual Nilo Cairo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Osório Ribas de Paula, 970, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 583/2020, de 05/03/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 1.º O estudante que concluir o 1º semestre, receberá o Certificado de Qualificação Profissional Técnica em Programador de Sistemas.

§ 2.º O estudante que concluir o 2º semestre, receberá o Certificado de Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvedor Front-End.

§ 3.º O estudante que concluir o 3º semestre, receberá o Certificado de Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvedor Back-End.

4.º Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

§ 5.º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67631/2023

RESOLUÇÃO N.º 3914/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 19.055.502-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Josiani Massambani da Silva, RG n.º 4.344.697-5, Rosana Alves Nobre, RG n.º 8.569.560-6, Jeferson Lessandro Foschiani Martinez, RG n.º 5.779.419-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Loanda-PR, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Maikel Aparecido da Maia, RG n.º 7.104.182-4, Agente Educacional II, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos I, o art. 285, inciso XV, tipificada conduta no art. 293, inciso V, alínea “b”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67189/2023

RESOLUÇÃO N.º 3918/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolo n.º 20.630.631-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Veronica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0 e Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1 todos, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro nominado para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos aos servidores Rejane Maria Christ Ghellere, RG n.º 4.773.418-5, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), da disciplina de Ciências, LF 01 e 02, por supostamente, infringir o art. 279, inciso VIII, da Lei n.º 6.174, de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná e Marcel Medeiros, RG n.º 6.455.761-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), da disciplina de Matemática, LF 01 e 96, por supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei n.º 6.174, de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, ambos em exercício no Colégio Estadual Pedro V. Parigot Souza, no Município de

São Miguel do Iguaçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeitos a uma das sanções administrativas previstas no art. 291, incisos I ao VII, c/c o art. 293, incisos de I ao V, ambos do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67197/2023

RESOLUÇÃO N.º 3927 /2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolo n.º 19.260.743-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Celia Kozar Gutierrez, RG n.º 2.120.602-4 e Osmar Casturino Batista Leal, RG n.º 4.939.135-8, representantes do Conselho Escolar no Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – EFM, no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, lotados e em exercício na mesma instituição de ensino e membros, Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489-0 e Glauca Novaes, RG n.º 6.491.010-8, servidores em exercício na Secretaria de Estado da Educação, afim de compor a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 2015 para decisão, aprovação ou não, do afastamento definitivo do Diretor e Diretor Auxiliar, após relatório e sugestão da Comissão de Apuração, referente ao descumprimento das Competências, atribuídas em tese, aos servidores: Décio Soares Vicente, RG n.º 14.384.955-4, professor(a) do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de diretor(a); Alberto Zanutto, RG n.º 6.729.348-7, professor(a) do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 92, no exercício da função de diretor(a) auxiliar, ambos lotados no Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – EFM, no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, nos anos letivos de 2021 – 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67191/2023

RESOLUÇÃO N.º 3969/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 164/2022, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolo n.º 17.167.629-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor da servidora Monica Graziela Baretta Penteado, RG n.º 8.096.365-3, LF 01, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67183/2023

RESOLUÇÃO N.º 3998/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivar Processo de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021 e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022; bem como o contido no Protocolo n.º 18.860.530-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar os autos nº12/2022, do protocolo 18.860.530-3 – Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, com fulcro na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021 e na Resolução n.º 7.123, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67521/2023

RESOLUÇÃO N.º 4011/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º **20.335.296-4**,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5, e Luciana Cristina de Souza, RG n.º 9.093.584-4, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças, município de Ponta Grossa, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67193/2023

RESOLUÇÃO N.º 4012/2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.916.098-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Uilson Gonçalves Gundim, RG 12.494.988-2, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição à servidora Cláudia Regina Bilek Dias, RG n.º 4.507.620-2 e Pablo Augusto Inácio Almeida, RG n.º 6.467.079-4, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição à servidora Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1, também em exercício na Secretaria de Estado da Educação, como membro secretário e membro vogal, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67186/2023

RESOLUÇÃO N.º 4019/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 42/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 17.195.697-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo 17.195.697-8, com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67184/2023

EDITAL DE CITACÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução n.º 2933/2023 – GS/SEED, de 10 de maio de 2023, da Exma. Sra. Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29 da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, **CITA/NOTIFICA** pelo presente Edital, o servidor **CARLOS ALEXANDRE COUTINHO**, portador do RG n.º 10.452.284-0, integrante do regime PSS, e que à época dos fatos estava suprido no Colégio Estadual Rocha Pombo, do município de Araucária, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015, em que a Administração Pública o convoca para, querendo, apresentar defesa complementar no prazo comum de 3 (três) dias, podendo arrolar 3 testemunhas, a partir da data da última publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, Rua Nilo Sampaio, s/n.º, Ibaiti/PR, ou através do eprotocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (43) 99917 – 5858.

Ibaiti-PR, 26 de junho de 2023.

assinado eletronicamente

Beatriz Pereira Téles Aguilera – RG n.º 6.099.267-3

Presidente

67726/2023

EDITAL DE CITACÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução n.º 1.266/2023, de 13 de março de 2023, da Exma. Sra. Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29 da

Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, **CITA/NOTIFICA** pelo presente Edital, o servidor **Juliano Bernardino Neres, RG n.º 9.710.545-6**, professor, contratado pelo Regime Especial – Processo Seletivo Simplificado (PSS), Linha Funcional 04, lotado no ano de 2022, no Colégio Estadual de Campo de Juvínópolis, Rio do Salto e São Salvador, Município de Cascavel/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015, em que a Administração Pública o convoca para, querendo, apresentar defesa complementar no prazo comum de 3 (três) dias, podendo arrolar 3 testemunhas, a partir da data da última publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, Rua Duque de Caxias, n.º 517, Centro, Pitanga/PR, ou através do eprotocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (042) 3646 8329.

Pitanga-PR, 19 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Rosane Fortunato – RG n.º 6.013.403-0

Presidente

65954/2023

RESOLUÇÃO N.º 3905/2023 - GS/SEED

Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial - PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, e o contido no Protocolado n.º 20.356.738-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de rescisão o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Rodrigo Caetano da Silva, RG n.º 8.682.026-9, contratado por Regime Especial através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 279, inciso XIV, do art. 291, inciso VI, e do art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67328/2023

RESOLUÇÃO N.º 3984/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.638.550-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Pablo Augusto Inácio Almeida, RG n.º 6.467.079-4, Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, Uilson Gonçalves Gundim, RG n.º 12.494.988-2, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Samuel Alcantara Mello, RG n.º 10.713.673-8, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, incisos I, III e V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67335/2023

RESOLUÇÃO N.º 3990/2023 – GS/SEED

Súmula: Afasta servidor cautelarmente.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.638.550-2,
RESOLVE:

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, o servidor Samuel Alcantara Mello, RG n.º 10.713.673-8, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, a partir do dia 21 de junho de 2023, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67340/2023

RESOLUÇÃO N.º 4001/2023 - GS/SEEDSúmula: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 20.365.374-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Uilson Gonçalves Gundim, RG n.º 12.494.988-2, Pablo Augusto Inácio Almeida, RG n.º 6.467.079-4, Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Avanir Mastey, RG n.º 8.298.271-0/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso XIV, o art. 285, inciso IV, tipificada conduta no art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67333/2023

RESOLUÇÃO N.º 4018/2023 - GS/SEEDSúmula: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 20.649.408-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.945-4, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, e Thais Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.562.977-8, em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indício de irregularidade atribuída à conduta dos servidores: 1) Elaine Nascimento Oliveira de Oliveira, RG n.º 7.063.410-4, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por suposta conduta que se amolda ao art. 293, inciso V, alínea h, da Lei Estadual n.º 6.174, de 20 de novembro de 1970, e, em tese, ferir os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976. 2) Sandro Luiz Palavicini Vitkovski, RG n.º 4.515.539-0/PR, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, por suposta conduta que se amolda ao art. 293, inciso V, alínea h, da Lei Estadual n.º 6.174, de 20 de novembro de 1970.

Art. 2.º Os servidores, caso comprovado a irregularidade mencionada, estarão sujeitos a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174, de 20 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67348/2023

RESOLUÇÃO N.º 4030/2023 - GS/SEEDSúmula: *Revoga a Resolução n.º 3881/2023 – GS/SEED.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 18.796.408-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução GS/SEED n.º 3881/2023, publicada em 21 de junho de 2023 no Diário Oficial n.º 11.443, em razão de já existir uma resolução anterior de n.º 2206/2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67358/2023

RESOLUÇÃO N.º 4031/2023 - GS/SEEDSúmula: *Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 18.796.408-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, servidor em exercício na Secretaria de Educação do Paraná, em substituição à servidora Rejane Aparecida Costa, RG n.º 5.633.344-4; a servidora Veronica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0, em exercício na Secretaria de Educação do Paraná, em substituição à servidora Mildred Ester Przybic, RG n.º 4.713.105-7 e Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1, também em exercício na Secretaria de Educação do Paraná, em substituição à Marlei Boito Reyes, RG n.º 4.365.188-9.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67361/2023

RESOLUÇÃO N.º 4033/2023 - GS/SEEDSúmula: *Sobrestá Processo Administrativo Disciplinar.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 19.439.475-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar, até a decisão definitiva, o Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo n.º 19.439.475-6, em razão da tramitação do protocolo n.º 20.645.423-7, que trata do Mandado de Segurança n.º 0001553-09.2023.8.16.0179-Ref.mov.15.1.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67365/2023

RESOLUÇÃO N.º 4034/2023 - GS/SEED

Súmula: *Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 18.935.938-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Uilson Gonçalves Gundim, RG n.º 12.494.988-2, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição à servidora Adriana Hoffmann, RG n.º 6.141.242-4, também em exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67378/2023

RESOLUÇÃO N.º 4036/2023 - GS/SEEDSúmula: *Instaura Sindicância.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 20.491.358-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Pablo Augusto Inácio Almeida, RG n.º 6.467.079-4, Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, ambos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Julia Wanderley e Colégio Estadual do Paraná, município de Curitiba, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

67385/2023

FUNDEPAR**RETIFICAÇÃO**

Retificamos a Portaria n.º 095/2023 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.399, de 14/04/2023. **ONDE SE LÊ:** IV – As evidências de irregularidades (atrasar injustificadamente e inexecutar parcialmente o contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 116/2018 – FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 152/2017 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 14.337.702-4 e 14.658.849-2), tendo como objeto a construção da Nova Unidade Escolar Iolando Taques Fonseca, localizada no município de Ponta Grossa/PR, e em especial o Despacho n.º 0434/2023 – FUN/GABPRES, encartado à fl. 205 – Mov. 11, do Protocolo n.º 15.384.612-0, **Leia-se:** IV – As evidências de irregularidades (atrasar injustificadamente e inexecutar parcialmente o contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 116/2018 – FUNDEPAR, oriundo da Concorrência n.º 152/2017 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 14.337.702-4 e n.º 14.658.849-2), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos e orçamentos para Construção da Nova Unidade Escolar Iolando Taques Fonseca, no município de Ponta Grossa/PR, e em especial o Despacho n.º 0434/2023 – FUN/GABPRES, encartado à fl. 205 – Mov. 11, do Protocolo n.º 15.384.612-0. Onde se lê: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (inexecução parcial e atraso injustificado na execução do contrato) praticadas pela empresa **TECNOPLAN**

PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. - ME, CNPJ N.º 12.341.002/0001-23, com sede na Rua Primeiro de Maio, n.º 442, Bairro Centro, CEP 83.323-020, Pinhais/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 116/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 152/2017 - GMS/FUNDEPAR, tendo como objeto a construção da Nova Unidade Escolar Iolando Taques Fonseca, localizada no município de Ponta Grossa/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais). **Leia-se:** Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (inexecução parcial e atraso injustificado na execução do contrato) praticadas pela empresa **TECNOPLAN PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. - ME, CNPJ N.º 12.341.002/0001-23**, com sede na Rua Primeiro de Maio, n.º 442, Bairro Centro, CEP 83.323-020, Pinhais/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 116/2018 - FUNDEPAR, oriundo da Concorrência n.º 152/2017 - GMS/FUNDEPAR, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos e orçamentos para Construção da Nova Unidade Escolar Iolando Taques Fonseca, no município de Ponta Grossa/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais). Publique-se.

67677/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 16/2023 - GMS/SEED

Protocolo: 20.488.231-2

1. DISPENSO, nos termos do Artigo 34, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e com amparo da Informação n.º 356/2023 - SEED/ASS TEC c/c o "Atestado de Ausência de Aquisição/Contratação do Mesmo Objeto" expedido pelo Grupo Núcleo Fazendário Setorial (Fls.180/Mov.69), o procedimento licitatório para aquisição de Materiais de limpeza para atendimento da SEED e Unidades Administrativas, conforme Termo de Dispensa às Fls. 186-199 /Mov.73.

2. AUTORIZO, com fundamento do disposto no art. 1º, § 3º e 5º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 c/c a Informação n.º 1157/2023 - SEED/ASS TEC, a realização da despesa supracitada no valor total de R\$ 28.169,60 (vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) em nome do fornecedor Luiz Minioli Netto- CNPJ 14.221-429/0001-13.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos LöwDiretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

67181/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Protocolo nº 20.654.033-8

RESOLUÇÃO n.º 09/2023

O Secretário de Estado do Esporte, nomeado por meio do Decreto n.º 16/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 90 da Constituição Estadual e pelo artigo 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 01º de janeiro de 2023, na Lei Estadual n.º 19.857/2019 e na Lei Estadual n.º 16.595/2020

RESOLVE

Art. 1º Designar como agente de controle interno a servidora Neide Maria de Goes Marchini, RG n.º 4.412.425-4 SESP/PR, a qual compete o desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao sistema de controle interno com a finalidade de:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º Designar como agente de ouvidoria a servidora Débora Maria Russo, RG n.º 3.548.946-0 SESP/PR, a qual compete a integração do sistema interno com o Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas da Secretaria de Estado do Esporte.

Art. 3º Designar como agente de transparência o servidor Luiz Carlos Liz da Rocha, RG n.º 14.352.790-5 SESP/PR, ao qual compete:

- I – a proposição de ações que estimulem a participação dos cidadãos no controle social, incluindo-se a realização de campanhas orientativas e ações educativas, visando fomentar o controle social e o acesso a informações como instrumento de controle;
- II – o acompanhamento de políticas de transparência e acesso a informações no âmbito do poder executivo;
- III – o monitoramento do cumprimento da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à informação, e a publicação de todos os atos envolvendo gastos, programas e metas realizados pela Administração Pública, excetuando os casos previstos em Lei;
- IV – a definição da evolução das consultas, assuntos e demais funcionalidades do Portal da Transparência do Governo do Estado, com o objetivo de aprimorar a divulgação das informações junto à sociedade;
- V – a requisição de documentos e qualquer outro instrumento necessário ao exercício das suas atividades e determinar a sua publicação no Portal da Transparência e/ou no site oficial da Secretaria de Estado do Esporte.

Art. 4º Designar o servidor Danielle Luiz Carlos Liz da Rocha, RG n.º 14.352.790-5 SESP/PR como encarregada pelo tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado do Esporte, lhe competindo, nos termos da Lei:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as Resoluções Conjuntas n.º 03/2023 e

07/2023.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Helio Renato Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte

67718/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Protocolo nº 20.654.033-8

RESOLUÇÃO n.º 10/2023

O Secretário de Estado do Esporte, nomeado por meio do Decreto n.º 16/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 90 da Constituição Estadual e pelo artigo 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 01º de janeiro de 2023, na Lei Estadual n.º 19.857/2019 e na Lei Estadual n.º 16.595/2020, assim como o contido no protocolo 20.191.057-9

RESOLVE

Art. 1º Designar como responsável pelo Sistema de Cadastro de Entidades – SICAD do Tribunal de Contas do Estado o servidor Ilson Augusto Rhoden, RG n.º 7.586.848-0 SESP/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Helio Renato Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte

67719/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 04 de maio de 2023.

Protocolo nº 20.235.570-0

RESOLUÇÃO n.º 08/2023

O Secretário de Estado do Esporte, nomeado por meio do Decreto n.º 16/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 90 da Constituição Estadual e pelo artigo 4º da Lei n.º 21.352 de 01º de janeiro de 2023, considerando o contido na Lei n.º 19.857/2017, considerando a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial, bem como, a Instrução Normativa CGE nº 04/2023 e finalmente, considerando o contido no protocolo 20.235.573-0

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho anual do Agente de Transparência, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Helio Renato Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte

67722/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 04 de maio de 2023.

Protocolo nº 20.235.573-0

RESOLUÇÃO n.º 07/2023

O Secretário de Estado do Esporte, nomeado por meio do Decreto n.º 16/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 90 da Constituição Estadual e pelo artigo 4º da Lei n.º 21.352 de 01º de janeiro de 2023, considerando o contido na Lei n.º

19.857/2017, considerando a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial, bem como, a Instrução Normativa CGE nº 04/2023 e finalmente, considerando o contido no protocolo 20.235.573-0

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho anual do Agente de Ouvidoria, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Helio Renato Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte

67724/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
Curitiba, 04 de maio de 2023.
Protocolo nº 20.235.573-0
RESOLUÇÃO nº 06/2023
O Secretário de Estado do Esporte, nomeado por meio do Decreto nº 16/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 90 da Constituição Estadual e pelo artigo 4º da Lei nº 21.352 de 01º de janeiro de 2023, considerando o contido na Lei nº 19.857/2017, considerando a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial, bem como, a Instrução Normativa CGE nº 04/2023 e finalmente, considerando o contido no protocolo 20.235.573-0
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho anual do Agente de Controle Interno, na forma do anexo I desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Helio Renato Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte

67725/2023

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS.**

PORTARIA N.º 05/2023-DG

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro e 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

Considerando a Resolução da CGE nº 55/21, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo;

Considerando as Instruções Normativas da CGE nº 01/2023, 06/2003 e 07/2023, que determina aos Agentes Controle Interno, Ouvidoria e Transparência, respectivamente, a elaboração do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2023, de acordo com suas atividades e competências;

Considerando o contido no protocolo 20.193.370-6;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno e da Agente de Transparência e Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, referente ao exercício 2023, na forma do Anexo que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI

Diretor-Geral

67315/2023

ANEXO À PORTARIA 05/2023-DG/SEIC - PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC - 2023 - SERVIDOR EDUARDO MUNHOS D'ALÉCIO

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, nos termos do art. 33, IX da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, passou a integrar a Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Paraná como órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, com as atribuições previstas no art. 40 da referida Lei.

À vista disso, o Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), designado para exercer a mencionada função pela Resolução nº 002/2023-SEIC, de 29 de março de 2023, e, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 2.741/2019, Anexo I, art. 23, incisos I a V, e art. 24, incisos X a XXII, que estabelece as atividades e atribuições do Agente de Controle Interno, bem como, de forma a atender à Instrução Normativa nº 01/2023-CGE, de 26 de janeiro de 2023, que determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2023, e, à Instrução Normativa nº 02/2023-CGE, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho anual dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, apresenta o supracitado planejamento anual, com a finalidade de veicular as principais atividades a serem exercidas na Pasta pelo Controle Interno no atual exercício.

2. METODOLOGIA

Para o bom desempenho das atividades a serem executadas pelo Agente de Controle Interno, serão utilizadas, durante o exercício de 2023, além das diretrizes advindas da Controladoria Geral do Estado (CGE), linhas de atuação constituídas por levantamentos e estudos para elucidar determinados temas, verificação de documentos, sistemas e rotinas, análise física de bens e do ambiente, realização de entrevistas com os servidores do Órgão, auditorias internas, bem como demais procedimentos pertinentes e necessários para avaliação e monitoramento dos fluxos, de forma a garantir a qualidade e consistência das atividades desenvolvidas na SEIC. Cabe destacar que, na grande maioria dos casos, os procedimentos serão realizados por amostragem, a fim de se verificar o correto desempenho das atividades setoriais.

Ademais, no cronograma seguinte, serão listadas as principais atividades a serem desempenhadas pelo Agente de Controle Interno da SEIC, não se olvidando que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são meramente referenciais, e, portanto, podem sofrer ajustes conforme o desempenho das atividades e o surgimento de processos adversos. Diante disso, poderão ser executadas, em caso de necessidade, atividades não contempladas pelo presente plano, de forma a assegurar o controle dos fluxos da entidade.

3. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO – SEIC

3.1 – Atendimento às demandas exaradas pela Controladoria-Geral do Estado

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado.											
ETAPAS	Recepcionar e analisar os informativos da Controladoria-Geral do Estado, dando o devido cumprimento às atribuições de responsabilidade do Controle Interno. Enviar à CGE os formulários e relatórios previstos na Instrução Normativa nº 02/2023 – CGE.											
OBJETIVO	Cumprir as exigências advindas da CGE.											

3.2 – Acompanhamento de diligências do Controle Externo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Acompanhar as solicitações dos órgãos de controle externo.											
ETAPAS	Acompanhar solicitações advindas dos órgãos de controle externo, encaminhando comunicação à CGE, e, por fim, atender às exigências conforme solicitação.											
OBJETIVO	Atender às requisições advindas do Controle Externo.											

3.3 – Análise e avaliação por amostragem das tarefas da unidade setorial – NAS registradas nos sistemas GMS e GPM

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Analisar os procedimentos adotados pelo NAS quanto à contratação e utilização de bens e serviços.											
ETAPAS	Monitorar, por amostragem, os procedimentos adotados pela unidade setorial, bem como, analisar os dados compilados nos sistemas GMS e GPM, elaborando, sempre que necessário, relatórios acerca das inconsistências identificadas.											
OBJETIVO	Assegurar o correto desempenho das atribuições do Núcleo Administrativo Setorial da SEIC.											

3.4 – Monitoramento de comunicados que envolvem a SEIC

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Acompanhamento de publicações e recomendações (sistemas TCE, Diário Oficial Eletrônico do Estado, E-CGE)											
ETAPAS	Verificar, diariamente, as publicações que envolvem a SEIC, mormente naquilo que for de interesse e competência do Controle Interno. Formular as respostas necessárias ao atendimento dos comunicados.											
OBJETIVO	Manter a boa comunicação da entidade com os órgãos de controle externo.											

3.5 – Plano de Trabalho do Controle Interno para 2023

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Elaborar o Plano de Trabalho do Controle Interno da SEIC para o exercício de 2023.											
ETAPAS	Apontar as atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno da SEIC no ano de 2023, estabelecendo cronograma com objetivos, metodologias e prazo de execução das tarefas. Publicar no Diário Oficial e encaminhar à CGE.											
OBJETIVO	Atender o disposto nas Instruções Normativas nº 01 e 02/2023 da CGE-PR.											

3.6 – Acompanhamento das manifestações do TCE/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Monitoramento e avaliação das recomendações, ressalvas e determinações advindas do TCE/PR.											
ETAPAS	Apresentar ao gestor da Pasta os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado. Responder e dar cumprimento às manifestações do TCE/PR.											
OBJETIVO	Considerar as recomendações, ressalvas e determinações do TCE/PR.											

3.7 – Relatório e Parecer do Controle Interno para Prestação Anual de Contas

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO	Elaborar Relatório e Parecer do Controle Interno para prestação de contas anual.											
ETAPAS	Elaborar e encaminhar Relatório e Parecer do Controle Interno para prestação de contas à CGE e ao TCE/PR.											
OBJETIVO	Atender disposições do TCE/PR.											

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme se observa do cronograma supra, foram elencadas as ações previstas para o exercício de 2023 do Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Contudo, vale ressaltar que o cronograma apresentado mostra-se como um planejamento referencial, e, portanto, poderá sofrer alterações

conforme o desempenho das atividades ao decorrer do ano, não se olvidando que poderão surgir demandas e tarefas não contempladas pelo presente plano, de forma que caberá ao Agente de Controle Interno desempenhar as atividades necessárias para assegurar o adequado controle e transparência da instituição.

Desse modo, após aprovação pelo gestor da Pasta, o presente Plano de Trabalho será publicado em Diário Oficial, bem como encaminhado à Controladoria-Geral do Estado, e servirá como base para o desempenho dos trabalhos do Controle Interno na unidade.

67314/2023

ANEXO À PORTARIA 05/2023-DG/SEIC - PLANO DE TRABALHO ANUAL DA AGENTE DE OUVIDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC - 2023 - SERVIDORA HELENA SCHUBERT ESPERIDIÃO AICHINGER.

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Trabalho foi desenvolvido com o objetivo de estabelecer o planejamento das atividades que serão desempenhadas pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, para o ano de 2023.

Com o objetivo de estabelecer um planejamento efetivo das atividades que serão desempenhadas pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, para o ano de 2023, foi desenvolvido este Plano de Trabalho.

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Cabe ressaltar que as ações planejadas neste plano estão em consonância com o Plano Plurianual desta Secretaria e com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado – CGE, o que assegura a relevância e a eficiência das atividades a serem desenvolvidas pela Ouvidoria da SEIC.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Ouvidoria, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

ESTRUTURA

A função do Agente de Ouvidoria está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGEnº55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à Coordenadoria de Ouvidoria estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Controladoria-Geral do Estado para a elaboração dos Planos de Trabalho das suas áreas compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance e nos eixos ESG;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;

2. OBJETIVOS DA OUVIDORIA

Condutora de opiniões, reclamações e denúncias, a Ouvidoria atua na mediação de conflitos entre o cidadão e a Secretaria, fundamentando a sua atividade nos princípios da ética, eficiência, sigilo, boa-fé, isenção, contraditório e transparência nas relações entre o Estado e a sociedade.

A Ouvidoria da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC tem como objetivo, conforme dito nos Artigos 9º e 10º da Lei Federal 13.460/2017, garantir os direitos dos cidadãos ao possibilitar um canal para manifestações perante a administração pública.

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Dentre as competências do Agente de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio e Serviços – SEIC, pode-se destacar:

- estimular exercício cotidiano da cidadania;
- estabelecer mecanismos eficazes que permitam a efetiva participação popular;
- atuar em conjunto com os agentes de ouvidoria, com vista a atender às demandas da sociedade;
- acompanhar a implementação dos Conselhos de Usuários, bem como a utilização da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- organizar e articular as atividades de ouvidoria, a proposição e coordenação de ações que desenvolvam o controle social dos usuários sobre prestação de serviços públicos;
- zelar pela efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e a Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;
- receber, analisar e responder, às manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação de Ouvidoria são realizadas de forma integradas, sendo capitaneadas e gerenciadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

A metodologia utilizada para o tratamento das manifestações das Ouvidorias de toda a Rede de Ouvidores está disponível no site da Controladoria Geral do Estado – CGE.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da Ouvidoria estão segregadas em quatro grandes eixos: (I) legislação básica; (II) legislação geral do Poder Executivo Estadual; (III) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado; (IV) legislação específica da Coordenadoria de Ouvidoria.

Legislação Básica

Constituição da República Federativa do Brasil
Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual

Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.

Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado

Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.

Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria-Geral do Estado.

Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.

Legislação Específica da Coordenadoria de Ouvidoria

Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Decreto Estadual nº 7791/2021, dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticadas contra a administração pública estadual.

Resolução CGE nº 55/2021, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.

Resolução CGE nº 33/2022, que especifica o procedimento para recebimento e tratamento de denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, fundacional e autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Legislação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

Lei Estadual nº 21.352/2023, que cria a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

4. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SEIC, no exercício de 2023.

I – Ação/ Iniciativa: Buscar a satisfação do cidadão que utiliza os serviços públicos divulgando todas as formas de contato da Ouvidoria com fácil acesso e visualização no site da Secretaria;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO 1	Buscar a satisfação do cidadão que utiliza os serviços públicos											
ETAPAS	Organizar as informações relativas a formas de contato da Ouvidoria no Portal Institucional, com melhor visibilidade											
OBJETIVO	Atualizar os contatos da Ouvidoria no Portal Institucional – com maior visibilidade											

II – Ação/Iniciativa: Realizar internamente na Secretaria educação permanente sobre as atribuições da Ouvidoria:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO 1	Educar os servidores permanentemente sobre as atribuições da Ouvidoria											
ETAPAS	Divulgar as ações através do expresso, reuniões de grupo, etc											
OBJETIVO	Conscientizar os servidores para o melhor atendimento ao cidadão.											

III – Ação/Iniciativa: Privilegiar a visão do cidadão como sujeito de direitos e acompanhar as manifestações para que os prazos sejam cumpridos conforme determina a lei;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO 1	Privilegiar a visão do cidadão como sujeito de direitos											
ETAPAS	Acompanhar as manifestações											
OBJETIVO	Atender para que os prazos sejam cumpridos											

IV - Ação/Iniciativa: Contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados na Ouvidoria, garantindo acessibilidade aos cidadãos que buscam atendimento presencial;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO 1	Aprimorar a qualidade dos serviços prestados na Ouvidoria											

ETAPAS	Garantir a acessibilidade aos cidadãos
OBJETIVO	Atender presencialmente quando necessário

V - Ação/Iniciativa: Informar adequadamente a direção da Secretaria sobre os indicadores de satisfação dos usuários;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO 1	Posicionar a direção da Secretaria quando da satisfação dos cidadãos											
ETAPAS	Divulgar os indicadores											
OBJETIVO	A melhoria contínua do índice de satisfação											

VI – Ação/Iniciativa: Buscar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, dentro dos padrões de qualidade e formas de atendimento aos usuários.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO 1	Implementar a Carta de Serviços ao Usuário											
ETAPAS	Divulgar o acesso ao cidadão através do site da SEIC.											
OBJETIVO	Buscar atender o usuário com assertividade, tempestividade e compreensão.											

VII – Ação/Iniciativa: Elaborar relatório para subsidiar a gestão nas tomadas de decisão.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
AÇÃO 1	Implementar o relatório como subsídio											
ETAPAS	Estabelecer de forma antecipada os objetivos da Secretaria											
OBJETIVO	Elaborar relatórios visando subsidiar os gestores na tomada de decisão e como etapas: Estudos e análise de informações sobre as demandas recebidas para auxiliar nos relatórios.											

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e relevantes para o desempenho das atividades, além de estar alinhado com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Ouvidoria.

Nosso planejamento para o ano de 2023 está focado em melhorias contínuas para proporcionar aos cidadãos respostas que atendam seus anseios.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas no item 2 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

ANEXO À PORTARIA 05/2023-DG/SEIC - PLANO DE TRABALHO ANUAL DA AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC - 2023 - SERVIDORA HELENA SCHUBERT ESPERIDIÃO AICHINGER.

1. INTRODUÇÃO

Tendo como um dos seus valores fundamentais a Transparência, e visando atender a Lei Federal 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI, a qual assegura a todos os brasileiros acesso a dados do Estado, em todos os níveis da administração pública; e seguindo orientações e diretrizes da Controladoria Geral do Estado, sob Instrução Normativa n. 07/2023 a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC vem promovendo a cultura da Transparência, atuando com diligência nos trâmites dos pedidos de acesso à informação, bem como dando publicidade a todos os seus atos, assim como aplicando o regramento legal para tratamento de informações sob sigilo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Agente de Transparência da Controladoria-Geral do Estado elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

1.1 OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

2.1 ESTRUTURA

O Agente de Transparência integra o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, exercendo as atividades do Sistema de Controle no Nível de Atuação Sistêmica, conforme definido no art. 23 e no parágrafo único do art. 24 do Regulamento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019.

2.2 DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

As atribuições do Agente de Transparência estão previstas nos incisos XXVII a XXXVII do art. 24 do Regulamento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019, e deverão ser cumpridas de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas nas instruções normativas e outros atos formais exarados pela Controladoria-Geral do Estado.

Complementarmente, a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como as atribuições e vedações aplicáveis aos Agentes estão descritas na Resolução CGE nº 55/2021.

O Agente de Transparência é, basicamente, responsável por manter a transparência e publicidade dos atos da administração pública, garantir a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade, proporcionar segurança e fidedignidade das informações, a objetividade e a qualidade dos dados, o acesso e a divulgação dos canais abertos de comunicação, bem como possibilitar a atuação da sociedade como participe da gestão pública e na prevenção e no combate à corrupção.

Dentre suas competências, pode-se destacar:

Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada; Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social; Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações; Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante; Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotada pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado; Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade.

2.3 ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

A Controladoria-Geral do Estado desempenha um papel orientador no conceito amplo de governança, com base no Modelo das Três Linhas do The Institute of Internal Auditors, apenas recomendando à entidade, detentora da informação, estruturas capazes de promover a prestação de contas, implementação de ações, avaliação e assessoria.

Sendo assim, o conceito do modelo de Três linhas descreve diretrizes eficazes no que diz respeito ao controle e gestão de riscos. Tal modelo, quando empregado em uma estrutura de governança, é capaz de aumentar a eficácia dos sistemas. Na primeira linha encontram-se os gerentes operacionais e seus executores. Esses responsáveis por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos cotidianos.

A segunda linha possui função de assessoramento, auxiliando a implementação e continuidades de práticas aplicadas pela primeira linha, além de identificar as mudanças, apoiando as políticas de gestão, tornando-se capazes de atender os preceitos legais.

A terceira linha de modo sistemático e eficiente, fornece avaliações das demais linhas para órgãos de governança, conselhos e comitês de auditoria, bem como para alta administração. Essa frente é de responsabilidade da auditoria interna, sendo que todas também estão sujeitas a auditoria externa.

Correlato a este modelo, o gestor e todos os setores que compõem o órgão/entidade encontram-se na primeira linha; os agentes do Núcleo de Integridade e Compliance, os quais são orientados pelas coordenadorias fins da CGE, na segunda linha; e como terceira linha a CGE, a partir da sua equipe de auditores, e por fim o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público do Paraná, que realizam as avaliações externas.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrado Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

Lei Estadual nº 21.352/2023, que cria a Secretaria de Estado da Indústria, |Comércio e serviços - SEIC.

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANTERIOR

Devido a lei 21.352/2023 que criou a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, não é possível realizar a avaliação de Planos de Trabalhos anteriores, sendo assim, esta etapa ocorrerá no ano subsequente.

5. PLANO DE TRABALHO 2023

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência durante o ano de 2023 estão descritas no Quadro 1 abaixo:

Atividades do Agente de Transparência

INICIATIVA 1																			
PUBLICAR INFORMAÇÕES DE CONSELHOS E COMITÊS																			
OBJETIVO		Trazer transparência para o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada.																	
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																
			Plano Plurianual																
			Plano de Integridade e Compliance																
			Ação de controle e auditoria																
			ESG/ASG: Governança e Social																
			Instrução Normativa CGE 07/2023																
PRAZO		2 MESES						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Solicitar à área correspondente Detentora da informação ou a justificativa de nãoatendimento.																		
	Publicar no Portal da Transparência das informações solicitadas ou negativa.																		
RECURSO		Pessoal																	
		Financeiro																	
		Outros:																	
INDICADOR		Publicação do relatório no Portal da Transparência ou negativa do atendimento do requisito.																	

[illegible]

RECURSO		Pessoal
		Financeiro
		Outros:
INDICADOR		Atendimento efetivo dos pedidos pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social objetivando a manutenção de informações completas e atualizadas referente à SEIC no PTE

INICIATIVA 3																		
ACOMPANHAMENTO, LEVANTAMENTO E RESPOSTAS AO SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE OUVIDORIAS – SIGO																		
OBJETIVO		Atender às solicitações de acesso às informações geradas pelo sistema SIGO.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			Ação de controle e auditoria															
			ESG/ASG: Governança e Social															
			Instrução Normativa CGE 07/2023															
PRAZO		1 MESES					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Verificação do conteúdo da solicitação apresentada;																	
	Solicitação junto a área envolvida e tramitação correta e tempestiva da demanda.																	
	Elaboração de itens a serem publicados no Portal da Transparência, baseando-se nas solicitações mais realizadas																	
RECURSO		Pessoal																
		Financeiro																
		Outros:																
INDICADOR		Atendimento efetivo dos pedidos de acesso a informação no SIGO e informações completas e atualizadas referente à SEIC no PTE																

INICIATIVA 4		
IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL		
OBJETIVO	Fomentar a implantação de ações que visem fortalecer o Controle Social e divulgar o Portal da Transparência da Secretaria e o canal de ouvidoria.	
		Plano de Governo

RELEVÂNCIA		Plano Plurianual												
		Plano de Integridade e Compliance												
		Ação de controle e auditoria												
		ESG/ASG: Governança e Social												
		Instrução Normativa CGE 07/2023												
PRAZO	6 MESES		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	Coletar dados e tratar tempestivamente as sugestões obtidas no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidoria - SIGO													
	Coletar dados e tratar as informações obtidas através do canal Fale Conosco no site da SEIC https://www.seic.pr.gov.br/Fale-conosco													
RECURSO		Pessoal												
		Financeiro												
		Outros:												
INDICADOR		Entregar relatório com sugestões de plano de ação.												

INICIATIVA 5																			
CRIAR E MANTER BANCO DE DADOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS																			
OBJETIVO			Elaborar um controle das informações sobre os procedimentos administrativos que tratem de atos correicionais.																
RELEVÂNCIA				Plano de Governo															
				Plano Plurianual															
				Plano de Integridade e Compliance															
				Ação de controle e auditoria															
				ESG/ASG: Governança e Social															
				Instrução Normativa CGE 07/2023															
PRAZO			6 MESES					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS		Redigir relatórios contendo os dados referentes ao objeto tratado, resguardando as informações com previsão legal de sigilo.																	
		Manter o banco de dados atualizado e completo																	
RECURSO			Pessoal																
			Financeiro																
			Outros:																
INDICADOR			Banco de dados com as informações consolidadas dos procedimentos correccionais da SEIC																

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após aprovação pelo Gestor, conforme Instrução Normativa CGE nº 07/2023, o Plano de Trabalho deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e estará à disposição para consulta pública.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

67317/2023

JUCEPAR

PORTARIA Nº 82/2023 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

A fruição de 23 (vinte e três dias) saldo de férias referente ao exercício de 2023, a Rita Camargo, RG. 4.236.361-8/PR, Chefe de Divisão FGP-8, a partir de 29/06/2023, sendo neste período substituída pelo Sr. Marcio Antônio Prudente, RG. 6.106.320-0/PR., servidor efetivo desta Autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

67439/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 017/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JOSÉ BRUSTOLIN NETO, RG nº 896.612-5, para atuar como Gestor e o servidor TIAGO PELANDA, RG nº 8.765.421-4, para atuar como Fiscal do contrato GMS nº 2450/2020 - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Sandro Alex
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

67629/2023

DER

PORTARIA Nº 185/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Charles Urbano Hostins Junior, RG: 3.987.933-6	MEMO nº 165/2023 – SR OESTE	Como Gestor do Contrato nº 075/2023, cujo objeto é aquisição e instalação de persianas para atender a demanda do DER/PR, conforme descrito no Termo de Referência (Lote 04).
DESIGNAR	Marlene Massaneiro Ritter, RG: 8.893.910-7	MEMO nº 165/2023 – SR OESTE	Como Fiscal do Contrato nº 075/2023, cujo objeto é aquisição e instalação de persianas para atender a demanda do DER/PR, conforme descrito no Termo de Referência (Lote 04).

Substituto imediato: Elizete Cardoso Boaretto, RG. 3.965.170-0.

Curitiba, 26 de junho de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

67613/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

RESOLUÇÃO Nº 051/2023 – SEI

Súmula: Prorrogação de Processo Seletivo para Estágio de Pós Graduação.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21352/2023, bem como o contido no Protocolo nº 20.488.274-6,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 05/07/2023 as inscrições para o Processo Seletivo de Estágios de Pós Graduação da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, conforme Edital nº 003/2023, publicado no Diário Oficial 11430 de 31/05/2023.

Art. 2º A data de realização da prova escrita fica alterada para 10/07/2023, o horário e o local de realização da prova permanece o mesmo divulgado no item 4.2.1 do Edital nº 003/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Marcelo Rangel Cruz De Oliveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
67202/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 34 DE 22/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
AUREA RIBEIRO	DE	ANDRADE OTTONI	30	09/08/2011	08/08/2016	24/07/2023
11560725	2	NAIX	203628323			22/08/2023

67201/2023

MINUTA DE RESOLUÇÃO nº 009/2023 - SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.070 nomeado pelo Decreto nº 645 de 28 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA BORGES BRANCO, portadora do RG nº 8.954.432-7, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, representante titular do PDT Diversidade, em substituição à RENNAN GUSTAVO ZIEMER;

Art. 2º Designar RENNAN GUSTAVO ZIEMER, portador do RG nº 7.385.082-7 SSP/PR, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, representante suplente do PDT Diversidade em substituição à AMANDA ANDERSON;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de Junho de 2023.

Santin Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

67312/2023

Secretaria do Planejamento

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 018/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar o Senhor PAULO SÉRGIO CHIARELLI FILHO, Assessor Executivo, devidamente inscrito no CPF sob o nº 126.085.869-37, para DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 012/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de junho de 2023, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Eduardo Magalhães

Superintendente

67095/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 828/2022

Designa o corpo técnico da auditoria a ser realizada na Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Norte Paranaense.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Paraná que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Paraná, e ainda,

- Considerando o Decreto Estadual nº 5.711, de 24 de maio de 2022, que no capítulo IX, regulamenta o Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação e estabelece no artigo 570, parágrafo único que “para o desempenho dessas atividades os profissionais serão designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 462/2005 que define o funcionamento do Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação que estabelece em seu artigo 1º, § 1º

“as atividades específicas de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, serão realizadas por servidores estaduais ou de outras esferas da área da saúde, cedidos ou a disposição do Estado e/ou por profissionais contratados.” e que para desempenho dessas atividades os profissionais serão designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do corpo técnico da auditoria a ser realizada no estabelecimento Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer – HONPAR Hospital Norte Paranaense, CNES 2576341, situado à Rodovia PR nº 218, Bairro Rodovia, no Município de Araçongas – Paraná.

Parágrafo único: os seguintes servidores (as) compõem o corpo técnico da supracitada auditoria, sendo coordenada pelo primeiro:

I – **Maísa Cristina Mendes**, CPF nº 794.514.979-00, servidora lotada na Coordenação de Auditoria, Avaliação e Monitoramento da Diretoria de Gestão em Saúde/DGS/SESA.

II – **Mônica Rosas Rocha**, CPF nº 973.939.089-72, servidora lotada na Coordenação de Auditoria, Avaliação e Monitoramento da Diretoria de Gestão em Saúde/DGS/SESA.

III – **Carolina Favarão Marton**, CPF nº 088.966.729-29 servidora lotada na Seção de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria da 16ª RS/SESA;

IV – **Fernando Daniel Lopes**, CPF nº 007.926.529-40, servidor lotado na Seção de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria da 16ª RS/SESA;

V – **Marcos Paulo Cordeiro** CPF nº 072.716.169-50, servidor lotado na Seção de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria da 16ª RS/SESA, como Apoio Técnico Operacional;

Art. 2º O objetivo da auditoria é atender a demanda de órgãos de controle externo em relação à conformidade na porta de entrada dos pacientes SUS e à gratuidade no atendimento no referido estabelecimento de saúde.

Art. 3º O corpo técnico designado terá autonomia para solicitar ao estabelecimento todos os documentos necessários relacionados ao objeto da auditoria e deverá ter livre acesso às instalações físicas da unidade durante a auditoria.

Art. 4º Após a realização da auditoria, a equipe deverá elaborar relatório preliminar e, no caso de constatação de não conformidades, enviá-lo ao auditado para apresentação de justificativas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.

Art. 5º Após a análise das justificativas apresentadas, deverá ser elaborado relatório final conciso e, se necessário, com recomendações aos interessados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a finalização da auditoria.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

67545/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 18.672.885-8

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0438/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11214 de 11/07/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021, CITA, pelo presente edital, a servidora **Camila Spanguemberg**, RG nº 8.288.234-0/PR, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, devido em tese ao descumprimento dos Artigos 279, incisos I, II, VI e XVII, Artigo 285 inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea “b” e § 1º da Lei Estadual nº 6174/1970 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Dr. Anísio Figueiredo em Londrina, localizado na Rua Odilon Braga, 199 – Sebastião de Melo César – Londrina – PR 86084-600 a fim de apresentar defesa no processo nº 18.672.885-8 a que responde, sob pena de revelia.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Barbara de Andrade Alves Dornelles
Presidente da Comissão Processante

67058/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
13.331.721-0	AMILTON LEAL DO NASCIMENTO	19.524.156-2

CURITIBA, 03/02/2023

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 38

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
8.757.561-6	WILSON APARECIDO DE BARROS	20.521.161-6

CURITIBA, 23/06/2023

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

66731/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0868/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.885.620-2, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Edna Aparecida Guido.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de setembro de 2023, da servidora Edna Aparecida Guido, RG nº 10.444.870-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

67276/2023

CONSULTA PÚBLICA SESA Nº 002/2023

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º, incisos II, VI, XIII e XVI, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de maio de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do previsto no Art. 157, § 2º e no parágrafo único do Art. 492, do anexo do Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

RESOLVE adotar a seguinte Consulta Pública:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de trinta dias para que sejam apresentadas sugestões e contribuições relativas ao Plano Estadual de Ações Estratégicas para Enfrentamento de Doenças e Agravos Não Transmissíveis 2023-2030 (Plano de Dant), instrumento normativo que visa instrumentalizar gestores e profissionais de saúde no enfrentamento das Dant, pro-

mover o fortalecimento de políticas públicas mais efetivas, integradas, sustentáveis e fundamentadas em evidências com foco na promoção da saúde, prevenção e controle das Dant e de seus fatores de risco, propor metas e ações estratégicas e prioritárias direcionadas à prevenção e controle dessas doenças e agravos na população do Estado.

Art. 2º A versão preliminar Plano de Dant para consulta poderá ser acessada por meio do link: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuiid=@gtf-escriba-sesa@e359d4c4-406d-4e2a-aa78-45df382a6d33&empPg=true>

Art. 3º A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio. O Formulário de Consulta Pública estará disponível para envio de sugestões e contribuições por meio do link: <http://www.questionarios.celepar.pr.gov.br/index.php/897456/lang-pt-BR>

Parágrafo Único. As contribuições não enviadas no formulário de que trata o art. 3º ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do Plano de Dant.

Art. 4º Findo o prazo estipulado no Art. 1º, caberá a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, realizar a sistematização e consolidação do conteúdo recebido para discussão e deliberação no Grupo de Trabalho criado para a construção do referido Plano.

Parágrafo Único. A versão final do Plano Estadual de Ações Estratégicas para Enfrentamento de Doenças e Agravos Não Transmissíveis 2023 será disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e amplamente publicizada.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

67549/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.611.882-2

- AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.1059/2017 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a Clínica do Rim/ Clínica de Nefrologia de Telêmaco Borba SS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 3004864, CNPJ nº 04.873.896/0001-74, localizada à Av. Brasil nº 15, Harmonia, município de Telêmaco Borba.
- O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.1059/2017, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.
- A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pelo fato do estabelecimento estar nos meandros do processo de nova contratação por edital de Chamamento Público nº 35/2023, contemplando o indicado pela Procuradoria geral do Estado – PGE no que tange o conceito de primazia, e que por oportuno, será recontratado, conforme instrução do protocolo nº 20.551.753-7.
- Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

67522/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.515.610-0

- AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 0306.2532/2022 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

– SESA e a **HOSPITAL JESUÍTAS / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE JESUÍTAS**, inscrito no CNPJ sob nº 33.389.322/0001-23, CNES nº 2781751, com sede à Avenida Padre Vieira nº 443, Centro, na cidade de Jesuítas no Estado do Paraná.

- O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº **0306.2532/2022**, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.
- A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pelo cumprimento integral do objeto contratualizado.
- Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 14 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

67546/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.792.094-9 / 20.515.839-1

- AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº **0306.2539/2022** ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e o HOSPITAL DE OLHOS NORTE PIONEIRO / HOSPITAL DE OLHOS NORTE PIONEIRO S S LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.442.479/0001-65, CNES nº 3647153, com sede à Rua Coronel Cecílio Rocha nº 184, bairro: Centro, na cidade de Jacarezinho no Estado do Paraná.
- O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº **0306.2539/2022**, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.
- A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pelo cumprimento total do objeto contratualizado, referente ao Edital de Chamamento nº 31/2022.
- Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde – DGS para as providências.

Curitiba, 7 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

67542/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.498.692-4

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, após análise e **Informação nº 421/2023 – PRC/PGE**, a formalização do **Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência**, parte integrante da formalização do Edital de Credenciamento que objetiva o credenciamento e registro de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços assistenciais à saúde de natureza ambulatorial e/ou hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná, localizados em Municípios cujos recursos federais de média e alta complexidade estejam sob a Gestão Estadual ou Estabelecimentos de saúde sob Gestão Estadual, conforme normas, regulamentos e limites estabelecidas pelo Ministério da Saúde em conjunto com as decisões colegiadas tripartite, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Para a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e do **Termo de Referência -TR**, atendeu-se o contido no Decreto Estadual nº 10.086/2022, art. 15, § 1º incisos I – XIII, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, e do art. 19, § 1º, incisos I – XV, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública.
- A realização do credenciamento é a medida que detém primazia, nos termos que dispõe o Art. 2º, § 1º da Lei Estadual 18.976/2017, onde trata-se de forma legalmente estabelecida para garantir um tratamento isonômico em relação a todos os potenciais prestadores de serviço quando se trata de casos de contratações paralelas e não excludentes.

4. **CONDICIONO** a presente autorização ao cumprimento das exigências ao Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

67552/2023

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 396/2023

DESIGNA Daniele de Oliveira Serigheli Costa para responder pelo Núcleo de Apoio Técnico Policial Civil/SESP, durante as férias de Italo Biancardi Neto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo nº 20.662.848-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA, RG. nº 6.168.367-4, para responder pelo Núcleo de Apoio Técnico Policial Civil/SESP, durante as férias do titular ITALO BIANCARDI NETO, no período de 10/07/2023 a 21/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67170/2023

PORTARIA Nº 146/2023

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Raul Messias Lessa, RG 16.551.757-1 como Gestor do Fundo Rotativo da Unidade de Execução Técnico-Científica de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Fica dispensado da condição de Gestor do Fundo Rotativo da Unidade de Execução Técnico-Científica de Foz do Iguaçu, o servidor Rafael Ricardo Frez, RG 9.025.205-4.

Art. 3º Designar o servidor Luiz Henrique da Silva Rotta, RG 15.096.476-8 como Gestor do Fundo Rotativo da Unidade de Execução Técnico-Científica de Maringá.

Art. 4º Fica dispensada da condição de Gestor do Fundo Rotativo da Unidade de Execução Técnico-Científica de Maringá, a servidora Maria Cecília Begnossi, RG 8.192.637-9.

Art. 5º Designar o servidor Weberson Mendes de Lima, RG 15.444.862-4 como Gestor do Fundo Rotativo da Unidade de Execução Técnico-Científica de Paranaguá.

Art. 6º Fica dispensada da condição de Gestor do Fundo Rotativo da Unidade de Execução Técnico-Científica de Paranaguá, a servidora Vanessa Regina Kluppel, RG 3.701.397-8.

Art. 7º Designar o servidor Alexandre Guilherme de Lara, RG 6.111.977-0 como Gestor do Fundo Rotativo da Academia de Ciências Forenses.

Art. 8º Fica dispensado da condição de Gestor do Fundo Rotativo da Academia

de Ciências Forenses, o servidor Emilio Merino de Paz Junior, RG 7.025.844-7.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

67639/2023

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 38/2023

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar - PAD - nº 20.304.246-9 e designa os servidores Hemerson Bertassoni Alves – R.G. nº 5.260.519-9, Gisele Floriani – R.G. nº 4.168.173-0 e Elmir Machado de Oliveira R.G. nº 1.695.232-0, sob a presidência do primeiro nominado, para formarem a Comissão de PAD, visando apurar a conduta de servidor (identificação omitida – art. 133, parágrafo único Lei 20.656/2021) por inserir dados falsos em documento de órgão estadual, infringindo, em tese, o art. 279 V, VI, XIV, XVII e o art. 285 III da Lei 6174/1970, passível de aplicação das penalidades conforme art. 291 I, II, III e VI da mesma Lei.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

67629/2023

PORTARIA Nº 112/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **RUBENS CABRERA DOS SANTOS** RG 10.391.242-3/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado no Patronato Penitenciário de Cascavel/PR e **ALEX SANDER FOSS**, RG 6.858.565-1/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado na Cadeia Pública de Corbélia/PR e **ADRIANA PEREIRA**, RG 8.900.250-8/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotada na Coordenação Regional de Cascavel/PR, para que, no **protocolo nº 20.663.122-8**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 19.869.272-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

67473/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
045/2022	5/2022	---	SINDICÂNCIA	MONICA FERRACIOLI
046/2023	38/2020	---	SINDICÂNCIA	RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO

66399/2023

EDITAL Nº 119/2023 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPIOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A ETAPA DE PERÍCIA MÉDICA - EXAME PRÉ-ADMISSINAL - E/OU PARA EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, tendo por parâmetro o resultado final do certame com a classificação dos candidatos, conforme Edital 80/2022 e seus Anexos, sem perder de vista as retificações na classificação contidas nos editais subsequentes (por determinação judicial), para bem cumprir determinação superior tomada após detida e acurada análise - com a necessária profundidade e responsabilidade -, do contido no planejamento estratégico 2019/2023 da Polícia Civil do Paraná, da limitação/adequação orçamentária e financeira para o corrente ano, bem ainda das necessidades emergenciais da PCPR, não se olvidando da própria estrutura/logística para formação junto a Escola Superior de Polícia Civil, atendendo, dessa forma, critérios de conveniência, oportunidade e necessidade, evidentemente que com a necessária preservação e reserva das vagas que consta como determinadas em decorrência de demandas judiciais existentes, tudo com a finalidade precípua de instruir protocolos contendo pedidos, pelo Departamento da Polícia Civil, de novas nomeações de aprovados deste concurso, daí por que, nos termos do item 20 e seus subitens do referido Edital nº 002/2020, **RESOLVE**:

- 1 **Convocar, neste momento** - com a necessária preservação e reserva das vagas determinadas em virtude de demandas judiciais existentes -, os candidatos relacionados nos Anexos I, II e III deste Edital, para a etapa de Perícia Médica - Exame Pré-admissinal -, por cargo, região e categoria de concorrência, e/ou à apresentação de eventual requerimento de final de lista (se for o caso), o que deve ser providenciado (qualquer que seja a situação, ou uma ou outra), impreterivelmente, das 18h do dia 26 de junho de 2023 às 17h59min do dia 28 de junho de 2023.
- 2 **Informar** que os candidatos convocados nos anexos I, II e III, deverão imprimir a **FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS - FIM** (anexo IV), preencher/responder todos os seus itens - com toda a verdade e autenticidade -, procedendo então com a necessária assinatura, para após digitalizá-la (a ficha) **em formato pdf**, encaminhando-a enfim (tão somente a ficha de informações médicas, devidamente respondida e assinada, não sendo necessário o encaminhamento de exames) para o e-mail concurso.dpc@pc.pr.gov.br, o que deve se dar no período improrrogável constante no item 1, com o título/assunto - **EXAME PRÉ-ADMISSINAL PCPR - FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS** -, providência esta - **OBRIGATÓRIA** -, a ser feita pelos candidatos que tenham interesse em continuar no certame e, se for o caso, de assumirem o cargo em caso de nomeação pelo Estado.
- 3 **Alertar** os candidatos que o não encaminhamento da referida **Ficha de Informações Médicas** - FIM, conforme modelo disponibilizado e nos termos como esposado no item 2 (devidamente respondida e assinada), ou se encaminhada fora do padrão ou do período estabelecido no item 1, **importará na impossibilidade de realização do Exame Pré-admissinal, sendo considerado - pela necessária isonomia entre todos os concorrentes -, que o candidato não atendeu o chamamento desta etapa, via de consequência, será eliminado do certame, com o chamamento do próximo colocado, se for o caso.**
- 4 **Ressaltar**, por imperativo, que a convocação dos candidatos para a presente etapa de Perícia Médica - Exame Pré-admissinal (etapa do certame), visa **única e exclusivamente** instruir protocolos com pedidos de nomeação, pelo Departamento da Polícia Civil, **constituindo-se em mera expectativa de direito à possível nomeação**, a qual poderá, e de fato só ocorrerá, se for o caso, por conveniência, oportunidade e necessidade do Estado, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública.
- 5 **Reiterar** que, nos termos do subitem 20.1 do edital 02/2020, a presente etapa é de responsabilidade da Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência CSO/SEAP, e para a sua realização, além das informações constantes da Ficha de Informações Médicas - FIM, a ser obrigatoriamente encaminhada pelos candidatos, valer-se-á, especialmente, de todas as demais informações e documentos já na posse da Banca Examinadora, notadamente os exames e avaliações já apresentados por ocasião da Fase de Higiene Física, em harmonia com os princípios da razoabilidade e da eficiência.
- 6 **Informar** que, em relação aos exames de laboratório, de imagem e avaliações médicas, a Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência CSO/SEAP, analisará especificamente:
Exames laboratoriais:
 - Hemograma completo;
 - Glicose;
 - Ureia;
 - Creatinina;**Avaliações:**
 - Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
 - Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
 - Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
 - Avaliação psiquiátrica;
 - Avaliação ortopédica;
 - Avaliação neurológica; e
 - Exame toxicológico.
- 7 **Ratificar** a relação de candidatos já considerados aptos nesta etapa, conforme publicações pelos editais 83/2022 e 87/2022.
- 8 **Reiterar** que a Comissão de Concurso Público não prestará e não repassará informações quanto ao conteúdo dos exames laboratoriais e avaliações médicas.
- 9 **Informar** que a relação dos candidatos considerados aptos na Perícia Médica - Exame Pré-admissinal, será publicada no site do NC-UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10 **Informar**, também, que em sendo considerado inapto pela Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência CSO/SEAP, o candidato poderá interpor pedido de revisão endereçado à CSO/SEAP, por intermédio do e-protocolo digital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, facultando a juntada de outros documentos e/ou exames que entender por necessário.
- 11 **Reiterar** aos candidatos que forem considerados aptos na presente etapa de Perícia Médica - Exame Pré-admissinal, que na eventualidade de não serem nomeados, **rememorando-se que a presente convocação tem única e exclusivamente a finalidade de instruir protocolos com pedidos de nomeação,**

pelo Departamento da Polícia Civil, constituindo-se portanto mera expectativa de direito à nomeação, que o resultado obtido será considerado para instruir ulteriores protocolos com novos pedidos de nomeação, se houver, a critério da Administração Pública, observando-se porém a sua condição de saúde de momento.

- 12** Informar, ainda, que os candidatos relacionados nos Anexos I, II e III, que por ventura tenham interesse em requerer a sua recolocação no final da lista de aprovados, devem proceder na forma como normatizado no edital 02/2020, com a formalização do pedido, por meio de requerimento próprio, conforme modelo do Anexo V, com a necessária digitalização (**em formato pdf**), encaminhando-o obrigatoriamente para o e-mail **concurso.dpc@pc.pr.gov.br**, no período improrrogável constante no item 1 com o título/assunto - **REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA** -.
- 13** Ressaltar, porém, no caso do item 12, que em sendo solicitada e deferida a recolocação do candidato no final da lista de classificação, ela se dará em caráter absolutamente irrevogável, não podendo ser alterada ou revista, passando a nomeação a constituir mera expectativa de direito, assim observado os subitens 20.2, 20.4 e 20.5 do Edital 02/2020. E que a relação de requerimentos deferidos será publicada no dia 28 de junho de 2023 no site do NC-UFPR (www.nc.ufpr.br). Ainda, que o requerimento que não estiver nos exatos termos descrito no item 12 (modelo próprio e devidamente preenchido, assinado e encaminhado no e-mail e no prazo estipulado), sequer será analisado, sendo indeferido de pronto.
- 14** Solicitar, por oportuno, o especial obséquio do candidato que já se decidiu (estreme de dúvidas) que não irá 'tomar' posse em eventual nomeação pelo Estado, evidentemente que se razões especiais não impuser o contrário a vossa sabedoria, a proceder na forma do subitem 20.6 do Edital 02/2020, que prescreve que a qualquer momento o candidato aprovado poderá desistir da vaga, desde que o faça até o momento da posse, através de requerimento com firma reconhecida, endereçado à Presidência da Comissão do Concurso e protocolado no sistema e-Protocolo digital, pois essa providência, se assim o for e fizer o quão antes, quiçá possibilitará novo pedido de chamamento/nomeação de remanescente - ainda em tempo hábil -, para o início do curso de formação.
- 15** Orientar, ainda, aos candidatos que inobstante aprovados (Edital 80/2022), porém fora do número de vagas disponibilizadas e/ou não relacionados nos Anexos I, II e III deste Edital, logo, não convocados neste momento, a **permanecerem vigilantes acerca de possíveis (novas/futuras) convocações e/ou publicações para suprir eventuais substituições (desde que dentro do período de validade do certame e se não houver nenhum óbice), sempre com escopo de atender as necessidades da Administração Pública.**
- 16** Reiterar que é de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, **bem ainda o atendimento do contido nesta convocação, além do acompanhamento constante das publicações, demais convocações, instruções e comunicados ao longo do período de validade do certame, dele não podendo alegar desconhecimento ou discordância.**
- 17** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 18** E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 26 de junho de 2023.

(Assinado no original)

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I – EDITAL Nº 119/2023

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	ORDEM	CATEGORIA	NOME
1659	DECISÃO JUDICIAL EDITAL Nº 110/2023 EDITAL Nº 115/2023	AMPLA	LUCAS BARBOSA AGUIAR
10423	141	AMPLA	RENAN UBALDO LEOCÁDIO
28897	142	AMPLA	MURIEL D AVILA DA CUNHA
28162	143	AMPLA	LUIZA PEREZ MORAES
22723	144	AMPLA	LUÃ OLIVEIRA GONÇALVES MOTA
85162	145	AMPLA	JOÃO PAULO PELAEZ EVARISTO DE SOUZA
26591	146	AMPLA	LEANDRO VADALÁ ALMEIDA
16110	147	AMPLA	ADRIANO DIOGO COELHO
23652	148	AMPLA	THIAGO ANANIAS CUNHA
4508	149	AMPLA	LEONARDO QUEIRÓS ARAUJO
10390	150	AMPLA	ANIELEN DE OLIVEIRA MAGALHAES MATIAS
31446	151	AMPLA	LINCOLN MUNIZ DE SOUSA
1729	153	AMPLA	ILDELUCIO OLIVEIRA MELO
3436	154	AMPLA	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR
25537	155	AMPLA	CÁSSIO SCARPATO KRAEMER
18386	156	AMPLA	WESLEY MOREIRA DE MELO
2237	157	AMPLA	GUSTAVO FERNANDES MAGALHÃES DE CARVALHO
25082	158	AMPLA	CLAUDIA SANCHES PAIXÃO
842	159	AMPLA	MALUHÁ SOARES DE MIRANDA SILVA
12363	160	AMPLA	RAFAEL RYBANDT
21888	161	AMPLA	YASMIN RAMOS ESPICALSKY
5374	162	AMPLA	MARCÍLIO DE SOUSA GONÇALVES
10539	163	AMPLA	MURILO ANTONIO DOS SANTOS
4667	165	AMPLA	ISABELA KARINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS

23413	166	AMPLA	RAFAEL MANDU
86299	167	AMPLA	GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO
23220	168	AMPLA	JOSÉ LUIZ LUCAS JÚNIOR
1293	169	AMPLA	MARCOS VINÍCIUS CORREIA ANICETO
28743	171	AMPLA	LUIS EDUARDO BRANDÃO TRAJANO
25972	172	AMPLA	KEMELLY MARIA DA SILVA LUGLI
27191	173	AMPLA	CASSIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA
24503	12	PCD	SILAS BELEM DE CASTRO

ANEXO II – EDITAL Nº 119/2023

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

REGIÃO: CAPITAL

INSCRIÇÃO	ORDEM	CATEGORIA	NOME
56508	34	AMPLA	LAÍS BATISTA FINGER
71766	35	AMPLA	GIOVANNA SANTOS SCUDELLARI
100786	36	AMPLA	MAYARA MARQUES DA SILVA
61107	37	AMPLA	ALEXANDRE IMPERADOR
72894	38	AMPLA	DANIELE VENTORINI
71203	39	AMPLA	PEDRO SARAGOUSSI AZÊDO
77170	40	AMPLA	GUILHERME AUGUSTO DE LIMA
104833	41	AMPLA	PHYLIPPE FRANCISCO MICHEVIZ
93401	42	AMPLA	GUILHERME MACEDO PEREIRA
81492	43	AMPLA	LAÍS CORDEIRO
82049	44	AMPLA	ANA PAOLA KIM SARAVIA
67599	45	AMPLA	LENAI MARTINS OLIVEIRA
92296	46	AMPLA	CAROLINA SAORI NISHIZIMA
81545	47	AMPLA	PRISCILA IUMI WATANABE
84154	48	AMPLA	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA
48115	49	AMPLA	VINNÍCIUS KIOSHI WATANABE
84646	50	AMPLA	HILISAMA KLUSKA
53266	6	AFRO	JESSICA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
81092	7	AFRO	BEATRIZ ROSE DA SILVA SANTOS BARBOSA
35486	8	AFRO	TAYNAH MENEZES DE OLIVEIRA
83095	4	PCD	WANDERLEI ROBERTO MARQUES INACIO

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

INSCRIÇÃO	ORDEM	CATEGORIA	NOME
94175	48	AMPLA	GUSTAVO VARELLA
93286	49	AMPLA	VICTOR ALEX REZZI FEU
100920	50	AMPLA	CRISTINA ALEXANDRA ROSANE MOCELIN
81732	51	AMPLA	ISRAEL FILIPE OLIVEIRA ALVES
77396	52	AMPLA	LIVIA AMARAL ALONSO LOPES
35470	53	AMPLA	FRANCEILA ZANOLI MARTINS
36170	54	AMPLA	EMILIA ALVES DO NASCIMENTO
42338	55	AMPLA	VICTOR MERIGUETTI PINTO
32559	56	AMPLA	CLARICE PIRES DIAS DA SILVA
84193	57	AMPLA	MONICA DOS SANTOS
61781	58	AMPLA	LUCAS CHOZIN TAMINATO
93864	59	AMPLA	JULIANA DREVECK DA SILVA
44046	60	AMPLA	MARIANA SILVA CAVALCANTI

92320	DECISÃO JUDICIAL EDITAL 112/2023 EDITAL 117/2023	AMPLA	FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA
-------	--	-------	-----------------------------------

77079	62	AMPLA	RENATA JACON VOLOCHEN
40753	63	AMPLA	PEDRO HENRIQUE ASSIS SOUSA
62376	64	AMPLA	SAULO MATEUS GOMES LIMA
42532	65	AMPLA	ANDRÉ LUÍS RODRIGUES
50339	66	AMPLA	DIANA MARTINS CORREA
99826	67	AMPLA	PAULO THIAGO LECHENAKOSKI
81083	68	AMPLA	SANDRA DA SILVA CASTRO DA FONSECA
82505	69	AMPLA	CAMILA DUARTE
60259	70	AMPLA	YGOR PRADO MONTEIRO
54848	71	AMPLA	LEONARDO AMADEUS DANTAS RODRIGUES
45178	72	AMPLA	MATHEUS COSTA DE AZEVEDO
72276	73	AMPLA	FILIPPE ZANDER SILVA
95958	10	AFRO	SÉRGIO MACIEL DE MATOS
63603	2	PCD	SIMONE LELINSKI DE LIMA*

(*): A convocação desta candidata se dá, EXCLUSIVAMENTE, para a entrega dos documentos para a realização da Perícia Médica – Exame Pré-admissional, tendo em vista que o final de lista que requereu foi deferido pelo Edital nº 84/2022

INTERIOR DO ESTADO

INSCRIÇÃO	ORDEM	CATEGORIA	NOME
41993	113	AMPLA	EDUARDO KUWAOKA VOLINO
73101	114	AMPLA	FELIPE YUDI FUNO DE SOUZA
48332	115	AMPLA	PATRÍCIA BIASOTTO IEMBO
60960	116	AMPLA	WILLIAM CUBAS OLIVEIRA
96224	117	AMPLA	JEAN RICHARD BUKHARDT ESTEVAO
40373	118	AMPLA	BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS
57170	119	AMPLA	BRUNNO NASCIMENTO MOURA
95662	120	AMPLA	ROGÉRIO FREIRE JUNIOR
95824	121	AMPLA	CARLA CAMPOS AVANZI
68593	122	AMPLA	LINDOM JOHONSON DIAS VIDAL JUNIOR
87632	123	AMPLA	THIAGO CRUZ SANTANA
68683	124	AMPLA	FERNANDO DE FARIAS MARTINS
51827	125	AMPLA	DOUGLAS ALBERTO DA SILVA WENGLAREK
56342	126	AMPLA	LÍGIA OLIVEIRA ALVES
51580	127	AMPLA	JOÃO VITOR MONTINI DA SILVA
55287	128	AMPLA	WILLIAM FAZOLO RAINHA
80383	129	AMPLA	GUILHERME BAZILIO BROIETTI
36181	130	AMPLA	LAÍS AKINA NAGAO ITO
69400	131	AMPLA	JÉSSICA SILVA
42360	133	AMPLA	PAULO HENRIQUE DA SILVA VILACA
32225	134	AMPLA	WILIAN EIDT
37554	135	AMPLA	PEDRO CIMINELLI DE ARAUJO
38985	136	AMPLA	VINÍCIUS PASSOS RAMOS
65203	137	AMPLA	MYLENA BANDEIRA TORRES
94522	138	AMPLA	EDUARDO AUGUSTO DA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA
45708	139	AMPLA	PLÁBYO GEANINE NUNES DE OLIVEIRA
53347	140	AMPLA	GIOVANNI ROBERTO BARBIERO
66872	142	AMPLA	FERNANDA BIRK
75014	143	AMPLA	TIAGO HENRIQUE LEMES
50706	144	AMPLA	RAQUEL ROCHA
70109	145	AMPLA	PATRICK JOSÉ CHEIM
69756	146	AMPLA	NATÁLIA VRECH HARO
39388	147	AMPLA	FERNANDA CASELI SANZ
58765	148	AMPLA	LUCAS DANTAS FRANCO
58356	149	AMPLA	RODRIGO BALILLA ORVIETTI
75217	150	AMPLA	FELIPE DAS CHAGAS TSUKAMOTO
34200	151	AMPLA	KETHELIN RAUANE LUCION
97941	152	AMPLA	LUÍS FERNANDO VANHONI BROSKA

70548	153	AMPLA	VINÍCIUS WENSERSKY
96328	154	AMPLA	MICAEL EGIDIO SOUZA DA SILVA
63143	155	AMPLA	BRUNO ROMERO
87346	156	AMPLA	FELIPE BERTUSSI VELOZO
63433	157	AMPLA	MATEUS HENRIQUE FITZ
74325	158	AMPLA	RENAN SCHAFFER DA SILVA
42245	159	AMPLA	ESTEPHANO RODRIGUES BARTENSKI
90323	160	AMPLA	VENÂNCIO CAMURÇA MAGALHÃES JÚNIOR
32250	162	AMPLA	PHILIPPE JEAN RANGEL ABREU ARÊAS
106669	163	AMPLA	JEAN CARLOS BACK VALANDRO
62631	164	AMPLA	KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA
34508	165	AMPLA	RAMON AUGUSTO SOBREIRO HERNANDES
72087	166	AMPLA	DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA
71221	167	AMPLA	VYLTHER PEREIRA DA SILVA
92267	168	AMPLA	BRUNO LUDWIG
40245	169	AMPLA	LEONARDO GAROZI
74831	170	AMPLA	ANDERSON RAMOS DA LUZ
91671	171	AMPLA	PRISCILA ACORDI
49830	172	AMPLA	EVELYN GIMENES BARBOSA SANTOS
45565	173	AMPLA	KARINE FATIMA NUNES STREHL
72546	174	AMPLA	BRUNO GALLINA
89425	175	AMPLA	ELLENE MARTINS DE LIRA
87795	176	AMPLA	FLÁVIO ANÍBAL CAMPOS
40296	177	AMPLA	BRUNO ANTONIAZZI DE OLIVEIRA
79740	178	AMPLA	ÁRILLA CONSTANTINO BENKENDORF
49068	180	AMPLA	GUILHERME BONATTI DE OLIVEIRA
41008	181	AMPLA	BARBARA SIGILIAO COSTA
73528	183	AMPLA	ANTONIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA
51709	184	AMPLA	BRUNO MAPURUNGA DE ALBUQUERQUE
94874	16	AFRO	NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO
54330	18	AFRO	BRUNA DANIELI PEDROSO
46940	19	AFRO	RICARDO LÚCIO ZAMBERLAN
91453	20	AFRO	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES
37735	21	AFRO	RAPHAEL MIRANDA COELHO
63524	22	AFRO	MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO
43379	23	AFRO	MICHAEL PABLO BATISTA DE CARVALHO
96321	24	AFRO	ALEXANDRE SIQUEIRA DA ROCHA QUEIROZ
61345	25	AFRO	THAÍS ZWEIBRUCKER GONÇALVES
59566	9	PCD	IGOR LAURENCE SOUZA
68930	DECISÃO JUDICIAL EDITAL 113/2023	PCD	FERNANDA COMAZZI COLOMBO LOURIN
77588	10	PCD	ELIZANDRA CRISTINA LOPES

ANEXO III – EDITAL Nº 119/2023

CARGO: PAPILOSCOPISTA

REGIÃO: CAPITAL

INSCRIÇÃO	ORDEM	CATEGORIA	NOME
78645	11	AMPLA	DENISE MARIA DE BARROS
98251	12	AMPLA	MICHELLY DE ARAÚJO BOTH
103704	13	AMPLA	NATÁLIA GONÇALO PINHEIRO
101634	14	AMPLA	LAYANA OLIVEIRA PEDRAZZI

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

INSCRIÇÃO	ORDEM	CATEGORIA	NOME
-----------	-------	-----------	------

79283	10	AMPLA	MICHELE CRISTINA BANAS BORGES
102037	11	AMPLA	FLAVIA PLACIDINA ALVES
78744	12	AMPLA	VINICIUS PAIS DE ALMEIDA
59937	13	AMPLA	JOÃO VITOR BOCALETE

INTERIOR DO ESTADO

INSCRIÇÃO	ORDEM	CATEGORIA	NOME
98152	28	AMPLA	LEANDRO CESAR ALVES
101808	29	AMPLA	ANA ELIZE FARIA DA SILVA
102423	30	AMPLA	PAULO RICARDO DE ARAUJO
99426	31	AMPLA	JOSIMAR RODRIGO MAZIERO
103563	32	AMPLA	PAULA MEDINA LESSA SANTOS
102876	33	AMPLA	ROSSIELLA REGIS
59766	34	AMPLA	LUIZ FELIPE DENA
97187	35	AMPLA	RODOLFO SCHITTINI DE FREITAS
101345	36	AMPLA	REGIANE APARECIDA PEGO JUCHEM
102216	37	AMPLA	GUSTAVO ALVES
103612	39	AMPLA	HALANA MODESTO
103524	40	AMPLA	MATHEUS GALINDO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR – DSS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DPM

ANEXO IV AO EDITAL Nº 119/2023

ATENÇÃO !!! Leia antes de começar a responder

As informações prestadas nesta ficha fazem parte integrante do Concurso Público, são de inteira responsabilidade do candidato e devem ser fornecidas com autenticidade. A Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional, ao proceder a avaliação do contido nesta Ficha e fundada em critérios médicos, poderá exigir do candidato exames complementares hábeis a esclarecer as informações ora aqui prestadas.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____.

Sexo: () Masc. () Fem. Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Cargo: _____

Endereço/telefone: _____

Email: _____

1. Antecedentes Clínicos/Cirúrgicos (Assinale com X em todos os itens e especifique abaixo)

1. Doenças do Coração	() SIM () NÃO	12. Fez ou faz Tratamento Psiquiátrico	() SIM () NÃO
2. Pressão Alta	() SIM () NÃO	13. Fez ou faz Tratamento Psicológico	() SIM () NÃO
3. Doenças do pulmão	() SIM () NÃO	14. Doenças da Audição/Ouvidos/Labirintites	() SIM () NÃO
4. Asma/Bronquite/Rinite	() SIM () NÃO	15. Doenças da Visão/Olhos	() SIM () NÃO
5. Alergias	() SIM () NÃO	16. Diabetes	() SIM () NÃO
6. Doenças do Fígado	() SIM () NÃO	17. Doenças do Estômago / Intestinos	() SIM () NÃO
7. Doenças do Rim	() SIM () NÃO	18. Já fez Tratamento de Fraturas	() SIM () NÃO
8. Tumores	() SIM () NÃO	19. Submeteu-se a alguma Cirurgia	() SIM () NÃO
9. Doenças Reumáticas/artrose/osteoporose	() SIM () NÃO	20. Esteve Internado nos últimos 2 anos	() SIM () NÃO
10. Convulsões / Desmaios	() SIM () NÃO	21. Possui algum problema congênito (de nascença)	() SIM () NÃO
11. Doenças Neurológicas	() SIM () NÃO	22. Doenças da Pele	() SIM () NÃO
23. Já fez ou faz Tratamento da Coluna Cervical, Dorsal, Lombar, Ombros, Cotovelos, Joelhos, Punhos ou Hérnia de Disco?	() SIM () NÃO		
24. Apresenta alguma Doença Óssea ou Neuromuscular que limite a atividade laboral?	() SIM () NÃO		
25. Já fez ou faz Tratamento de Úlceras Varicosas ou Trombose de Membros Inferiores?	() SIM () NÃO		
26. Encontra-se em LICENÇA MÉDICA no Paraná ou outro Estado (INSS ou outro Órgão Pericial Oficial)?	() SIM () NÃO		
27. Já esteve em benefício de qualquer natureza por motivo de saúde? (Perícia INSS, Perícia Federal, Estadual ou Municipal)	() SIM () NÃO		

ATENÇÃO !!! SE QUALQUER DAS RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO ACIMA FOR “SIM”, ESCLAREÇA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFIQUE (mencionar data do episódio, o tratamento na época e qual a situação atual)

2. Condições e Hábitos de Vida: (Assinale com X em todos os itens e especifique, se for o caso)

			ESPECIFICAR (se for o caso)
1. Fuma	() SIM	() NÃO	
2. Pratica esportes	() SIM	() NÃO	
3. Alimenta-se bem	() SIM	() NÃO	
4. Mora em residência com água e esgoto	() SIM	() NÃO	
5. Faz uso de algum medicamento de forma contínua?	() SIM	() NÃO	

3. Antecedentes de Doenças na Família (Pai, mãe, irmãos):

			ESPECIFIQUE
1. Pressão alta	() SIM	() NÃO	
2. Doenças do coração	() SIM	() NÃO	
3. Reumatismo	() SIM	() NÃO	
4. Diabetes	() SIM	() NÃO	
5. Doenças do pulmão	() SIM	() NÃO	
6. Doenças cerebrais	() SIM	() NÃO	

4. Houve alguma modificação no seu estado de saúde nos últimos anos? () SIM () NÃO

Qual modificação e quando aconteceu?

5. Apresenta no momento alguma impossibilidade de assumir de forma plena o cargo ou função a que está se propondo?

() SIM

() NÃO

Especifique:

6. Já possui outro cargo Público além deste que está assumindo? () SIM () NÃO

Caso a resposta seja positiva, especificar (qual é o cargo e qual a esfera de atuação se municipal, federal ou estadual):

7. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me aos exames clínicos e laboratoriais que venham a ser solicitados, a partir desta data, pela Secretaria de Estado da Administração, através da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional, para comprovação ou elucidação do afirmado na presente declaração, bem como estou ciente que posso ser responsabilizado nas esferas administrativa, civil e criminal pela incorreção de qualquer uma das informações prestadas.

Local: _____ Data: ____/____/____.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECOLOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DA PCPR – EDITAL 02/2020

Eu, _____ (nome completo), natural de _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____
--

_____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, número de telefone para contato _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito e sob pena dos consectários legais, que sou candidato aprovado no presente concurso público da Polícia Civil do Paraná, para o cargo de _____, na região _____, e fui convocado pelo Edital nº 119/2023 para a Perícia Médica – Exame Pré-admissional e eventual apresentação de requerimento de recolocação de final de lista. Desta forma, em atenção aos termos do Edital nº 119/2023 e com supedâneo no subitem 20.2 do Edital 02/2020, venho requerer a minha recolocação no final de lista dos aprovados, a fim de que minha nomeação se de em momento posterior, se for o caso, e a critério da administração pública. **DECLARO**, também, que nos termos do subitem 20.4 do referido Edital n. 02/2020, estou bem ciente de que na hipótese de mais um candidato obter a recolocação na final de lista de classificação, esta se dará com observância na classificação final do candidato no Concurso Público. **DECLARO**, por fim, que nos termos do subitem 20.5 do aludido Edital 02/2020, acaso deferido a minha recolocação no final da lista de classificação, ela se dará em caráter irrevogável, passando a minha nomeação a constituir mera expectativa de direito, não podendo ser alterada ou revista. Era o que tinha a requerer, por ser a mais pura expressão de verdade, firmo o presente.

Local

Data

CANDIDATO(A) REQUERENTE

67125/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 03/2023

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **12 de julho de 2023**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

1 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 16.458.485-2
Processado: Valeria Moreira Da Silva, RG 5.174.684-8 – Guarda Temporário Prisional;

Advogado: Dr. Edimar de Oliveira, OAB/PR 108.375;

2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.548.243-5
Processado: José Carlos Coutinho, RG 10.766.356-8 – Policial Penal;

Advogados: Dr. Adauto Pinto da Silva, OAB/PR 43.838 e Dr. Joygler Luiz Pereira Makiyama, OAB/PR 77.756;

3 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 18.744.840-9
Processado: Rubens Ferreira Magalhães, RG 5.366.932-8 – Guarda Temporário Prisional;

4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.822.946-1
Processado: Antônio De Oliveira Neto, RG 10.391.157-5 – Policial Penal;

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

67698/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.908.937-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1241/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **TENENTE – CORONEL QOPM JEFFERSON LUIZ DE SOUZA**, inscrito no RG sob o nº 4.226.014-2 e inscrito no CPF sob o nº 828.333.979-68, no valor de R\$ 27.284,67 (vinte sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 222 de 01 de Dezembro de 2022 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

67584/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.929.383-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1239/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **1º TEN. QOPM OMAR BAIL FILHO**, inscrito no RG sob o nº 9.525.637-6 e inscrito no CPF sob o nº 073.919.639-17, no valor de R\$ 10.828,75 (dez mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 097 de 26 de Maio de 2022 – Aj. Geral (fls. 03/04);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

67588/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo o nº. 20.574.967-5

LAUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0849/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0568/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **FLEXBOX EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.653.747/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de 03 módulos habitacionais, compostos por 03 containers acoplados e customizados para atender aos serviços essenciais da seção regional de identificação do Instituto de Identificação no município de Foz do Iguaçu/PR, visando a prorrogação do prazo de vigência de mais 12 (doze) meses, a partir de **19/08/2023 até 18/08/2024**, mantendo-se o valor mensal do contrato de **R\$ 8.837,50 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 106.050,00 (cento e seis mil e cinquenta reais)**, conforme Minuta de fls. 61/62 ;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba – Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

67608/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 438 – DRH, 15 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 003/2023 – Reunião Ordinária nº 003/2023 de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório, sendo que ocupará o cargo de Presidente da Comissão o primeiro membro constante em cada Regional Administrativa do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, conforme discriminados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

Anexo Único da PORTARIA Nº 438 – DRH, 15 DE JUNHO DE 2023.

REGIONAL CURITIBA	
NOME	RG
Jeferson Medeiros Walkiu	6.530.781-2
Marcelo Adriano da Cunha	4.907.388-7
Tiago Simioni Andreatta	7.151.006-9

REGIONAL CASCAVEL	
NOME	RG
Thiago da Costa Correia	12.419.622-1
Wilson Domaneschi Junior	5.729.990-8
Norberto Batistel Avila	7.282.697-3

REGIONAL PONTA GROSSA	
NOME	RG
Luciano Barbato Geremias	6.767.043-4
Antonio Marcos Marins Brito	6.341.486-7
Leandro Antonio Pelechate	8.150.835-6
SUPLANTE	RG
Acir Portela de Almeida Junior	7.530.437-4

REGIONAL FOZ DO IGUAÇU	
NOME	RG
Alexandre Kraus Rodrigues	8.260.612-2
Marcos Lopes	6.481.592-0

Vinicius Carlos Chagas	12.455.252-4
------------------------	--------------

Anexo Único da PORTARIA Nº 438 – DRH, 15 DE JUNHO DE 2023.

REGIONAL CRUZEIRO DO OESTE	
NOME	RG
Sandro Marcos Bariquelo	5.362.380-8
Diogo Fardin	8.429.145-5
Rafael Bandolin dos Santos	7.344.422-5
SUPLANTE	RG
Danilo S. A Fernandes	9.273.952-0

REGIONAL LONDRINA	
NOME	RG
Reginaldo Peixoto	6.499.319-4
Elcio Martins Basdão	4.906.761-5
Camilla Balsani Garcia	9.796.425-4
SUPLANTE	RG
Silmara Camponez	11.044.297-1

REGIONAL MARINGÁ	
NOME	RG
Joao Victor Toshiaki Ferreira Fujimoto	6.836.686-0
Rafael Alberto Kawanishi Martins	6.527.428-0
Vaine Gomes	10.288.469-8

REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO	
NOME	RG
Alessandro Bezerra da Cunha	12.449.219-0
Oriel José da Silva	6.853.192-6
Luciana Lopes de Oliveira	7.048.594-0
SUPLANTE	RG
Antonio Carlos Cappelletti Campos	7.820.859-7

Anexo Único da PORTARIA Nº 438 – DRH, 15 DE JUNHO DE 2023.

REGIONAL GUARAPUAVA	
NOME	RG
Sidney Luiz Ribeiro	8.813.649-7

Matheus Henrique Garcia de Góes	9.553.948-3
Ricardo Cicero da Paz	10.965.682-8
SUPLENTE	RG
Anderson de França Uchak	7.036.944-3

67311/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.924.595-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1240/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do 2º **SARGENTO ROBSON ROGÉRIO CAVALCANTI**, inscrito no RG sob o nº 5.043.109-6 e inscrito no CPF sob o nº 836.409.329-00, no valor de R\$ 7.482,02 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 232 de 15 de Dezembro de 2022 – Aj. Geral (fls. 16);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67586/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 440 – DRH, 16 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.573.880-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 412 – DRH, de 05 de junho de 2023, onde se lê: Cadeia Pública de Guaíra. Leia-se: Penitenciária Estadual de Guaíra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67313/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 441 – DRH, 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 007/2023 – Reunião Ordinária nº 007/2023 de 16 de junho de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 20.565.338-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária, o servidor **Andre Luis da Silva**, RG 10.965.665-8, ocupante do cargo Policial Penal, do Departamento de Polícia Penal – Divisão de Operações de Segurança – Setor de Segurança Externa – Base Física Guarapuava para a Penitenciária Industrial de Guarapuava, a partir de 01 de julho do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67343/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 442 – DRH, 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 007/2023 – Reunião Ordinária nº 007/2023 de 16 de junho de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 20.565.338-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária, o servidor **Claudinei Silva**, RG 4.254.702-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Industrial de Guarapuava para a Cadeia Pública de Guarapuava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67345/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 443 – DRH, 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 007/2023 – Reunião Ordinária nº 007/2023 de 16 de junho de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 20.506.143-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a pedido, a servidora **Geni de Oliveira Pinza Silva**, RG 6.502.724-0, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Feminina do Paraná para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67347/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 444 – DRH, 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 007/2023 – Reunião Ordinária nº 007/2023 de 16 de junho de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 20.604.012-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária, o servidor **Arnaldo Miguel Montuori Junior**, RG 6.922.798-8, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Bandeirantes para a Coordenação Regional de Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67351/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 445 – DRH, 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 007/2023 – Reunião Ordinária nº 007/2023 de 16 de junho de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 20.329.777-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária, o servidor **Fabrizio Marcelino de Lima**, RG 9.757.458-8, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho para a Cadeia Pública de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67352/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 446 – DRH, 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 007/2023 – Reunião Ordinária nº 007/2023 de 16 de junho de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 20.421.131-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a pedido, o servidor **Andre Vieira de Souza**, RG 10.442.940-8, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança para a Cadeia Pública de São Mateus do Sul.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor, para responder pelas funções de Gestor da Cadeia Pública de São Mateus do Sul.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 347 de 24 de junho de 2022, na parte que designou o servidor **Mauricio do Rosario**, RG 5.690.800-5, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67354/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 447 – DRH, 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o disposto na Resolução SESP nº 069, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 11146, de 29 de março de 2022,

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 007/2023 – Reunião Ordinária nº 007/2023 de 16 de junho de 2023.

Considerando o contido no protocolo nº 20.253.750-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária, a servidora **Lisiane de Oliveira Haag Antonelli**, RG 6.028.873-9, ocupante do cargo Policial Penal, do Departamento de Polícia Penal para a Cadeia Pública de Guaratuba, para atuar junto ao Posto Avançado de Monitoração Eletrônica da Região de Guaratuba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as

disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67359/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 448 – DRH, 20 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, no Departamento de Polícia Penal – Central de Transporte – Base Física Piraquara, o servidor **Andre Sergio da Silva**, RG 7.016.626-7, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função Motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, tendo em vista ter sido nomeado através do Decreto nº 2.367, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.433 de 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67360/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 450 – DRH, 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, na Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho, o servidor **Ederson Prestes**, RG 6.679.373-7, para exercer o cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP, tendo em vista ter sido nomeado através do Decreto nº 8.794, de 23 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 11024 de 23 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67362/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 451 – DRH, 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.660.546-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Jeovah da Silva Freire**, RG 7.794.927-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Cianorte, durante as férias do titular **Hermes Nuss**, RG 6.505.720-4, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de julho de 2023 a 15 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67366/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 452 – DRH, 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.997.369-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Maicon Vitelio dos Santos Dal Bem**, RG 7.929.197-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Cianorte, durante as férias do titular **Eder Aparecido dos Santos**, RG 12.528.116-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 27 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67371/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 453 – DRH, 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.009.179-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Alan Eduardo Silva Gazola**, RG 10.273.155-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Coordenador do Posto Avançado do Escritório Social de Sarandi, durante as férias do titular **Jose Paulo Viana da Silva**, RG 14.090.697-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67373/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 455 – DRH, 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.636.281-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcelo Félix de Souza**, RG 4.925.388-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Agente de Controle Interno do Departamento Penitenciário, em substituição ao servidor titular da função em períodos de férias e/ou afastamentos, com as atividades definidas no Decreto nº 2741/2019, na Resolução CGE nº22/2021 e nas demais disposições legais e normativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67375/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 456 – DRH, 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.648.036-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Reserva, durante as férias do titular **Willian Rezolem Albertti**, RG 8.415.668-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, conforme discriminado abaixo:

NOME	RG	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Jose Anilson Alves Marques	8.363.068-0	17/07/2023 a 21/07/2023
Edival Jesus Mariano	8.035.065-1	22/07/2023 a 26/07/2023
Claudinei Silva	4.254.702-6	27/07/2023 a 31/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67377/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 457 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.526.164-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Joao Victor Toshiaki Ferreira Fujimoto**, RG 6.836.686-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Maringá, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **Leandro Gomes dos Santos**, RG 8.643.346-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67618/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 458 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.578.665-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Luciano Barbatto Geremias**, RG 6.767.043-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da (Nova) Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II, durante as férias do titular **Fabiano Rodrigues dos**

Santos, RG 10.394.912-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67619/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 459 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.574.891-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Kassia de Quadros, RG 7.741.095-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Feminina de Piraquara II - Centro de Integração Social, durante as férias da titular Marilu Katia da Costa, RG 5.542.841-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67620/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 460 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 19.897.254-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Clovis Fernando de Menezes, RG 12.436.522-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Projetos, durante as férias do titular Rodrigo Cordeiro Rodrigues, RG 5.342.526-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 08 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67623/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 461 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 19.710.913-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Manoel Jose Von Steinkirch, RG 1.315.953-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Planejamento e Estatística, durante as férias do titular Andre Skodowski da Cruz, RG 8.568.861-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 16 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67624/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 462 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 19.167.612-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Wilson Vieira, RG 5.768.279-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Central do Estado, durante as férias do titular Tiago Simioni Andreatta, RG 7.151.006-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 26 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67626/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 463 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 19.769.496-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Anderson Roberto Dourado, RG 6.721.116-2, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão Administrativa, durante as férias do titular Elvis William Friederich, RG 6.155.565-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67632/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 464 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.530.215-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Joao Luis Dall'acqua Rosa, RG 10.406.665-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da (Nova) Penitenciária Estadual de Londrina III, durante as férias do titular Gustavo Videira Tacea, RG 10.351.448-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67635/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 465 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.540.690-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Fabio da Silva, RG 3.261.511-2, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, do Centro de Reintegração Social de Londrina, durante as férias do titular Valdecir de Souza Godoi, RG 4.655.184-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67637/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 466 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.575.717-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Sirlei Wieczorkowski Alexandre, RG 6.065.982-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Patronato – simbologia FPP-8, do Patronato de Cascavel, durante as férias do titular Ezequias Fernandes, RG 6.055.725-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67640/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 467 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.575.709-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Josiane Aparecida Scremin, RG 8.377.069-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Orçamentária e Financeira, durante as férias do titular Edgar Banhos, RG 4.491.439-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67643/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 468 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.576.030-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Rogerio Bueno, RG 5.086.769-2, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Cadeia Pública Hildebrando de Souza, durante as férias do titular Robilan Andrey Ribeiro, RG 7.505.910-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67644/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 469 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.026.982-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Vagner Rodrigues Cardoso, RG 5.302.018-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal – simbologia FPP-7, do Escritório Regional, durante as férias do titular Silvino Jose Molina de Sousa, RG 10.429.865-6, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 10 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67645/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 470 – DRH, 27 DE JUNHO 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 19.672.812-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Nilson Antonio de Bastiani, RG 7.321.316-9, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Operações de Segurança, durante as férias do titular Sidnei de Souza Geraldino, RG 8.306.916-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 05 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67646/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 20.521.354-6**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, “caput”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0754/2023- AT/SESP, a realização do Primeiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº. 0142/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **LUIZ CARLOS ZANIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.564.018/0001-03, com valor total de **R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)**, cujo objeto é a prestação de serviços emergencial de vistoria na torre de rádio da 1ª CIA AMB FV, para atender as necessidades do Batalhão da Polícia Ambiental – BPAMB, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 41/42.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

67720/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.494.661-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0846/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0901/2022 – GMS nº 4222/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades das unidades do Departamento da Polícia Civil na Região Metropolitana, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2023 até 05/10/2024, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 111.390,96 (cento e onze mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, bem como o valor anual de **R\$ 1.336.691,52 (um milhão e trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Minuta de fls. 89/90.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

67422/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.695.738-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1250/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **1º TEN. QOPM IGOR COELHO DORNELLES**, inscrito no RG sob o nº 13.201.491-4 e inscrito no CPF sob o nº 001.710.431-97, no valor de R\$ 12.408,08 (doze mil quatrocentos e oito reais e oito centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 207 de 07 de Novembro de 2022 – Aj. Geral (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 25 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67571/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.762.324-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1249/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **2º TEN. QOPM RONALDO CÉSAR FALQ CHINATTO**, inscrito no RG sob o nº 9.666.554-7 e inscrito no CPF sob o nº 062.731.159-82, no valor de R\$ 11.330,16 (onze mil trezentos e trinta reais e dezesseis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 207 de 07 de Novembro de 2022 – Aj. Geral (fls. 08);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 25 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67576/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.990.997-5

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1238/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **2º TENENTE QOPM GUILHERME GANEM DE ALMEIDA CÉZAR**, inscrito no RG sob o nº 8.497.480-3 e inscrito no CPF sob o nº 010.414.539-06, no valor de R\$ 10.327,39 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 210 de 10 de Novembro de 2022 – Aj. Geral (fls. 06);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67589/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.121.977-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1237/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **CAP. QOPM ANDERSON VALE DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 13.270.487-2 e inscrito no CPF sob o nº 033.311.155-92, no valor de R\$ 17.741,41 (dezesete mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 201 de 28 de Outubro de 2022 – Aj. Geral (fls. 03/73);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 25 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67591/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.642.179-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0848/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0305/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **02/07/2023 até 01/07/2024**, mantendo-se o valor mensal do contrato de **R\$ 7.738,50 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme Minuta de fls. 111/112;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

67616/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.299.188-2

I. AUTORIZO, com fulcro no Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, inciso II do Art.1º da Resolução nº 390/2023 - SESP e nos termos da Informação nº 1234/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor – conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ERVIEGAS QUÍMICA FINA E PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ nº 46.271.011/0001-07, visando a aquisição de Álcool Etilíco PA ACS 99,5% 05 de Litros; Xilol PA 99,5% de 1000ml; Álcool Etilíco Hidratado 70ºGL de 05 Litros e de 1000ml, para atender a demanda do Laboratório de Anatomopatologia Forense – IML de Curitiba e demais unidades da Polícia Científica do Paraná, no valor global de R\$ 16.630,45 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), conforme nota de empenho (fls. 91) e Termo de Referência aprovado (fls. 98/106);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de junho de 2023.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

67641/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.161.707-3

I. Considerando o despacho às fls. 763;

II. AUTORIZO, com fundamento no artigo 149 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, bem como no artigo 1º., § 3º. c/c § 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0699/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c artigos 154 e 155 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária IAS INDÚSTRIA DE AVIAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.872/0001-33, visando a prestação de serviços de inspeção, reparo, revisão geral e atualização no motor modelo Rolls-Royce M250-C47B, número de série CAE 847102, da aeronave Bell 407, prefixo PT-YUQ, ano de fabricação 1996, de uso da Polícia Civil do Estado do Paraná, incluindo reparo e montagem dos acessórios fixados ao mesmo, com incorporação de boletins de serviço aprovados pela contratante, fornecimento do material necessário e suficiente para as citadas intervenções e aplicação de mão de obra especializada, no valor total de R\$ 2.417.102,17 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e dois reais e dezessete centavos), em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, conforme Termo de Referência (fls. 622/649), Estudo Técnico Preliminar (fls. 601/615), Mapa de Riscos (fl. 617/621) e Minuta do Contrato de fls. 749/762;

III. REVOGO o Despacho às fls. 745, publicado no DIOE nº 11437, em 13/06/2023;

IV. PUBLIQUE-SE, no prazo de 10 (dez) dias, em sítio eletrônico oficial (PNCP e DIOE), nos termos do artigo 153 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

67196/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.343.722-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 149 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, bem como no artigo 1º., § 3º. c/c § 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0777/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c artigos 154 e 156 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.921.393/0003-08, visando a aquisição de reagentes para o setor de imunológica compatíveis com os equipamentos VITROS 250 e ECI, em atendimento às necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, no valor total de R\$ 1.807.538,20 (um milhão, oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), em atendimento às necessidades do Hospital Militar do Paraná, conforme Minuta de Contrato (fls. 769/785), Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar (fls.35/120) e o Mapa de Riscos (fls.106/120);

II. PUBLIQUE-SE, no prazo de 10 (dez) dias, em sítio eletrônico oficial (PNCP e DIOE), nos termos do artigo 153 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

67192/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.576.380-5

I. AUTORIZO, nos termos do Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1675/2023 e conforme Informação nº 1244/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls.08.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

67187/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.623.965-4

I. AUTORIZO, nos termos do Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1208/2023 – AT/SESP, a renovação das autorizações de uso de placas reservadas, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativas e elementos da solicitação apresentada às fls.09.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

67188/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERALProtocolo nº. 20.581.706-9

I. **INDENIZO**, com base na Informação nº 1255/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor do Município de Paraíso do Norte/PR, credor da taxa de coleta de lixo, vinculada ao imóvel com inscrição cadastral sob o nº 1.01.069.0248.001, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 676, Centro, que abriga a 18ª Delegacia Regional de Polícia de Paraíso do Norte-PR– no valor de R\$ 420,24 (quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), referente ao exercício de 2023;

II. Considerando o prejuízo ao erário, uma vez que o pagamento efetivado de forma intempestiva, via indenização, gerou juros e multa sobre o valor da referida taxa, há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, conforme item III do Despacho de fls. 36;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67420/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERALProtocolo nº. 19.787.199-7

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 1248/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado

o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da **CB QPM DENISE SOARES DE CAMPOS**, inscrita no RG sob o nº 10.793.462-6 e inscrita no CPF sob o nº 002.552.300-79, no valor de R\$ 6.060,32 (seis mil sessenta reais e trinta e dois centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 069 de 11 de Abril de 2022 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 25 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67578/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.787.833-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1247/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da **2º SGT. QPMG JESSE DE OLIVEIRA MENDES**, inscrita no RG sob o nº 5.948.896-1 e inscrita no CPF sob o nº 910.940.629-87, no valor de R\$ 6.554,11 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 073 de 17 de Abril de 2020 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 25 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67580/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.884.378-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1242/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **TENENTE CORONEL PM JOAS MARCOS CARNEIRO LINS**, inscrito no RG sob o nº 5.771.261-9 e inscrito no CPF sob o nº 768.975.679-49, no valor de R\$ 26.354,17 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 075 de 25 de Abril de 2022 – Aj. Geral (fls. 04);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67581/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.537.482-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0835/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0737/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **TAOKEI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.108.793/0001-77, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros no Município de Cascavel/PR, o que economicamente corresponde conforme Minuta de fls. 32/34, ao valor de **R\$ 20.591,30 (vinte mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 102.956,50 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 26 de Junho de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

67205/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.242-7,

NOTIFICA:

1. Senhor **ALVARO SANTOS**, RG 8.662.914-3, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 12 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63461/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.242-7,

NOTIFICA:

1. Senhor **ERICKSON MOREIRA DE LIMA**, RG 5.883.017-8, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 12 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63398/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.837-9,

NOTIFICA:

1. Senhor **TIAGO RAFAEL CONKE**, RG 6.327.780-0, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 01 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63683/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo o nº. 20.509.475-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0844/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0319/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de coqueira, limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades do Centro de operações Policiais Militares – COPOM/COBOM, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de **15/07/2023 até 14/07/2024**, bem como a correção do Décimo Terceiro Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

“Onde se lê:

4. A partir do dia 01/02/2022 o valor mensal do reajuste corresponde a R\$ 5.285,09 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), resultando em um novo Valor Mensal de R\$ 49.961,38 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Leia-se:

4. A partir do dia 01/02/2022 o valor mensal do reajuste corresponde a R\$ 5.285,09 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), resultando em um novo Valor Mensal de R\$ 49.961,40 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)”, conforme Minuta de fls. 112/114;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

67190/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo o nº. 20.513.449-2

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1170/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0234/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **HELIBRÁS – HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A**, inscrita junto ao CNPJ sob nº. 020.367.629/0001-81 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção aeronáutica nível “D”, ou superior, com fornecimento de peças para a linha de helicópteros EC 130 B4 para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - BPMOA – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de correção, no importe de 0,16712% - IGP-M (fls. 50/53) – passando o valor atual de R\$ 1.662.103,47 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil cento e três reais e quarenta e sete centavos), para um novo valor de R\$ 1.662.600,75 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos reais e setenta e cinco centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 71/72).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67081/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Antonio Marcos Junior, RG: 7.621.493-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 108 de 13 de junho de 2023 E-Protocolo nº 20.072.625-1)

66101/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Adriano Godoi dos Santos, RG: 9.369.819-3, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 108 de 13 de junho de 2023 E-Protocolo nº 20.125.147-8)

66109/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Lucas Raian Silva dos Anjos, RG: 10.137.501-3, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em

Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 105 de 06 de junho de 2023 E-Protocolo nº 19.877.929-6)

66118/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Bruno Romero, RG: 13.518.925-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 101 de 31 de maio de 2023 E-Protocolo nº 19.369.136-6)

64645/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Cleiton Amaral Paiva, RG: 16.246.726-3, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 106 de 07 de junho de 2023 E-Protocolo nº 19.719.234-8)

66089/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Felipe Cordeiro Giardino, RG: 10.938.299-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.761.135-9)

59602/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Giovanni Rafael da Cunha Silva, RG: 14.087.298-94, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 002, de 03 janeiro 23 E-Protocolo nº 19.345.474-7)

59150/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.634.976-0

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1263/2023 – AT/SESP, a renovação das autorizações de uso de placas reservadas, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativas e elementos da solicitação apresentada às fls. 08;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

67100/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Senhor Marcelo da Silva Abagge, RG: 10.567.319-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 20.033.858-8)

59596/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Senhor Luiz Carlos Magalhães Junior, RG: 8.420.641-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.046.316-8)

59582/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Senhor Jean Carlo Santos Kuhl, RG: 9.036.054-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em

Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 18.888.178-5)

59510/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Senhor Jaécio de Medeiros Mendes, RG: 16.212.115-4, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.796.879-6)

59452/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Sr. Daniel Filipe Goslar do Nascimento, RG: 8.512.944-9, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 102 de 01 de junho de 2023 E-Protocolo nº 19.679.167-1)

64640/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Danieli Oliveira dos Santos, RG: 10.678.451-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. Pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.344.899-2)

59605/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor João Vitor do Prado Bachmann, RG: 9.851.048-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.702.465-8)

59593/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Valcimar Ramos de Souza, RG: 7.501.818-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em

Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 005, de 06 janeiro 23 E-Protocolo nº 18.510.340-4)

59170/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Igor Mateus de Almeida Lima, RG: 12.551.959-8, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.494.101-3)

59585/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.242-7,

NOTIFICA:

1. Senhor **ALEXANDRE DANTAS SCHLEDER**, RG 5.164.059-4, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 01 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63464/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Keven Kaltty de Torres, RG: 1371091-RO, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.357.719-9)

59521/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.837-9,

NOTIFICA:

1. Senhor **VILMAR CONRADO DA SILVA**, RG 3.580.145-6, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 01 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63686/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.674.608-0

I. AUTORIZO, com fundamento nos arts. 25, inciso IV e § 2º, e 112, §3º, inciso II, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos dos arts. 5º, caput, 68 à 71 e 76, inciso X, do Decreto Estadual nº 4507/2009, e da Informação nº 0842/2023-ATJ/SESP, a formalização do Primeiro Aditivo ao Edital do Credenciamento nº 002/2019-HPM, objetivando o reajuste do teto do lote, passando de R\$ 1.577.165,00 (um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais) para R\$ 1.690.225,68 (um milhão e seiscentos e noventa mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), em 7,1686%, na conformidade da Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 128/129);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

67092/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.611.017-1

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do

Decreto Estadual nº 1675/2023 e conforme Informação nº 1243/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 32.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

67171/2023

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo o nº. 20.562.249-7**

I. INDENIZO, com base na Informação nº 1256/2023 – AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, em favor do Militar Estadual SD. QPM 2-0 EDI-MAR GONÇALVES DE SOUZA, RG nº 9.437.729-3 e CPF nº 058.235.679-28, no valor global de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a título de reembolso de taxa de Exame Toxicológico, obrigatório para renovação de Carteira Nacional de Habilitação, categorias “C” e “D”, necessária à função que o referido policial desempenha, atualmente, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (PMPR), conforme Nota Fiscal nº 2023886 (fls. 15);

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais..

Curitiba – Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

67194/2023

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo o nº. 20.601.411-3**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0725/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **R. BRANDS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.992.333/0001-96, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 1117/2021 – SEAP/DECON, visando a aquisição de coldres de uso dissimulado, para pistola Beretta APX FULL SIZE, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total de R\$188.308,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais), nos termos da minuta de contrato anexa às fls. 144/155.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 346/2023 – SESP

67080/2023

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda**

DESPACHO SECRETARIAL nº 557/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.624.941-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 321/2023-NFS/SETR (mov. 15) e a Informação nº

515/2023-AT/SETR (mov. 21), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga o Escritório Regional de Guarapuava, no valor de R\$ R\$ 6.807,06 (seis mil, oitocentos e sete reais e seis centavos), referente a um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

67429/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 558/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.621.553-4

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 320/2023-NFS (mov. 8) e a Informação nº 513/2023-AT/SETR (mov. 23), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Araçatuba, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente a um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

67451/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MEDIANEIRA.

PROTOCOLO: 20.033.907-0

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 032/2021, referente à locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Medianeira, pelo período de 12 meses, a partir de **24/06/2023 a 23/06/2023**; Valor Mensal: **R\$:3.158,44** (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

06360.6360.11.333.16.6049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóvel, Fonte 281.

06300.6302.11.333.16.6472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóvel, Fonte 100 e 102.

Autorizo: **20/06/2023**

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR

67116/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

PROTOCOLO: 20.033.592-9

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 031/2021, referente à locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cornélio Procópio, pelo período de 12 meses, a partir de **24/06/2023 a 23/06/2023**; Valor Mensal: **R\$:2.384,95** (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

06360.6360.11.333.16.6049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóvel, Fonte 281.

06300.6302.11.333.16.6472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóvel, Fonte 100 e 102.

Autorizo: **20/06/2023**

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR

67107/2023

Secretaria do Turismo

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob nº 49.179.242/0001-83, representada pela Diretora-Geral CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO, nomeada pelo Decreto 433/2023 de 08 de fevereiro de 2023, doravante denominada SETU e O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.206 – Rebouças, Curitiba – Paraná, CEP: 80.215-100, doravante denominado IAT, neste ato representado pelo Diretor-Presidente EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54 de 04 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei 20.086/2019 alterada pela Lei 21388/2023 trata do Programa de Residência Técnica e a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, com a finalidade de instrumentalizar, estruturar e operacionalizar as ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico dentro da promoção do Programa de Residência Técnica, especificamente dos residentes lotados na SETU mas com suas atividades em diversos locais do Estado e estruturalmente dentro das unidades do Instituto Água e Terra, incluindo apoio técnico, em sintonia com o Plano de Trabalho anexo.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023, e o presente instrumento terá eficácia a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DETRAN, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Termo de Cooperação ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SETU e do IAT, a quem incumbe essa providência, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

A SETU e o IAT deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste termo de cooperação, e, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade;

Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

DAS ASSINATURAS

CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO - Diretora Geral da Secretaria de Estado do Turismo e EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA - Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Curitiba, 26 de Junho de 2023.

67214/2023

RESOLUÇÃO SETU Nº 040/2023

Disciplina o uso de veículos oficiais no âmbito da Secretaria do Turismo do Estado do Paraná – SETU.

O **Secretário de Estado do Turismo - SETU**, designado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de Fevereiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XIII e XVII do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e,

Considerando a necessidade de observância às normas relativas ao uso de veículos oficiais no âmbito da SETU; objetivando a gestão eficaz no controle e no cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando que o Decreto nº 4.453, de 26 de abril de 2012 normatiza o uso de veículos a serviço do Estado do Paraná e estabelece três categorias ao veículo oficial, dentre elas a Categoria de Transporte Institucional e a Categoria de Serviço, nos termos dos Artigos 4º e 5º;

Considerando que a Resolução SEAP nº 222, de 20 de janeiro de 2011 proíbe a utilização de veículos oficiais enquadrados na Categoria de Serviço para o uso fora do horário normal de expediente, por pessoas não credenciadas, além de responsabilizar o condutor do veículo por qualquer infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, desde que comprovada sua culpabilidade e, ainda, proíbe a guarda de veículos de propriedade oficial ou locado em locais diferenciados dos destinados pelo setor competente pela respectiva frota, salvo se expressamente autorizado pelo responsável pelo Órgão ou em casos de força maior devidamente comprovados;

Considerando que a Resolução nº 017, de 30 de outubro de 2018 da Controladoria Geral do Estado regulamenta o procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota oficial estadual, bem como o seu ressarcimento aos cofres públicos, quando devido;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e nas legislações vigentes;

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Os veículos oficiais integrantes da frota da SETU são estabelecidos pelas seguintes Categorias:

I - Veículo Categoria T - de Transporte Institucional;

II - Veículos Categoria S – de Serviço.

Art. 2º. Os veículos pertencentes à frota da SETU destinam-se, exclusivamente, ao serviço público, sendo vedado seu uso para fins pessoais, passível de

aplicações das penalidades previstas em Lei.

Art. 3º. A SETU manterá, no site oficial, a lista de veículos oficiais utilizados por ela, com a indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas.

Art. 4º. Fica proibida a guarda de veículos de propriedade oficial ou locado em locais diferenciados dos destinados pelo setor competente da SETU, salvo se expressamente autorizado pelo setor responsável ou em casos de força maior devidamente comprovados.

Art. 5º. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao setor responsável pela guarda dos veículos, qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Capítulo II

Do Uso de Veículos Oficiais da Categoria de Transporte Institucional

Art. 6º. Os veículos oficiais de Categoria de Transporte Institucional serão utilizados exclusivamente quando na função pública pelo Secretário de Estado, Diretor Geral da Secretaria, bem como pelos substitutos, enquanto perdurar a substituição formal do titular.

Parágrafo único. O veículo enquadrado na Categoria T só poderá ser utilizado fora da jurisdição estadual/nacional, no desempenho da função, com autorização formal do Governador do Estado.

Capítulo III

O uso de Veículos Oficiais da Categoria de Serviço

Art. 7º. Os veículos oficiais da Categoria S - de Serviço, de uso exclusivo ou compartilhado, poderão ser utilizados pelos servidores com vínculos oficiais junto a unidade de DRH da SETU, desde que exclusivamente no exercício de suas atividades públicas, sendo vedado seu uso para fins pessoais, passível de aplicações das penalidades previstas em lei.

Parágrafo único. O veículo enquadrado na Categoria de Serviço só poderá ser utilizado fora da jurisdição estadual, com autorização formal do Secretário de Estado, quando fora da jurisdição nacional, com autorização do Governador do Estado.

Art. 8º. É proibida a utilização de veículos oficiais enquadrados na Categoria S - de Serviço para:

I - Uso fora do horário normal de expediente, aos sábados, domingos e feriados, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública, desde que devidamente autorizado pelo Secretário da SETU;

II - A condução de veículos oficiais por pessoas não credenciadas.

Parágrafo único. Somente o usuário regularmente habilitado, liberado através de formulário específico por autoridade competente da SETU poderá conduzir veículo oficial e para o fim específico de serviço.

Art. 9º. Ao término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos às garagens da SETU, impreterivelmente até as 18h00 horas, ficando assim protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo sua guarda em residência de servidores ou de seus condutores.

Parágrafo único. As chaves dos veículos deverão ser entregues no Núcleo Administrativo Setorial - NAS, que tem a responsabilidade da guarda das chaves, bem como de vistoriar os carros assim que forem entregues pelos servidores.

Capítulo IV

as Responsabilidades da Gestão de Frotas

Art. 10. O Gestor de Frotas, responsável pela guarda dos veículos, diários de bordo e demais documentos afetos, deverá ter cópia da carteira de habilitação de todos os condutores de veículos da SETU, conforme o caso.

§ 1º. Mensalmente, os responsáveis pelo setor deverão verificar a situação da carteira de habilitação dos condutores, visando impedir que servidores com a carteira suspensa ou cassada conduzam veículos da frota estadual.

§ 2º. O controle da utilização dos veículos pertencentes à frota da SETU, visando assegurar a correta identificação do servidor condutor, será realizado por meio do diário de bordo.

Art. 11. Notificada pelo órgão de trânsito autuador, a SETU, deverá identificar o condutor que não houver sido identificado no ato do cometimento da infração na Notificação de Autuação.

§ 1º. A identificação do condutor será feita por meio do Formulário de Identificação do Condutor Infrator nos termos da Resolução nº 619 do Conselho Nacional de Trânsito.

§ 2º. Havendo dificuldade, ou mesmo impossibilidade de se caracterizar o motorista infrator, o valor das multas pelas infrações assumidas, será de inteira responsabilidade do chefe do setor responsável pela guarda dos veículos.

Art. 12. O gestor não deve deixar de adotar as medidas administrativas necessárias para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. Recebido o Auto de Infração, o Núcleo Administrativo Setorial - NAS ou o Gestor de Frotas identificará o servidor que conduzia o veículo e determinará formalmente que proceda a sua identificação junto ao Órgão de Trânsito.

I - O servidor formalmente notificado deverá, dentro do prazo legal, providenciar sua identificação junto ao Órgão de Trânsito como responsável pela infração, assim como, se for o caso, providenciar sua defesa nos autos por intermédio dos recursos legais previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

II - Não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o Inciso I

deste artigo, o servidor será formalmente notificado para pagamento de todos os débitos relacionados à infração, inclusive, eventual multa pela não identificação do condutor, conforme Anexo I desta Resolução.

Capítulo V

os Deveres do Solicitante Usuário e do Condutor

Art. 13. O servidor (solicitante) ou o condutor (motorista) deverá vistoriar rigorosamente o veículo quando da saída e do retorno e comunicar imediatamente ao setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade.

§ 1º. Ao utilizar o veículo, o condutor deverá certificar-se das boas condições mecânicas, da conservação do veículo, da documentação regular e presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, antes do início da atividade.

§ 2º. Caso ocorra qualquer problema com o veículo, a exemplo de colisões, atropelamentos, furtos, roubos, dentre outros, o usuário deverá comunicar, imediatamente, ao Gestor de Frotas, que se encarregará de encaminhar o fato para procedimento administrativo através de registro da ocorrência e sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

Art. 14. No momento da saída do veículo, o condutor deverá registrar a relação nominal dos passageiros em formulário próprio constante no Núcleo Administrativo Setorial - NAS.

Art. 15. O condutor do veículo deverá registrar no Diário de Bordo, constante no Núcleo Administrativo Setorial - NAS, no item Observações, eventuais necessidades de manutenção para o bom desempenho do veículo ou qualquer problema que ache necessário verificar.

Art. 16. O Gestor de Frotas deverá providenciar o abastecimento, antes da saída do veículo, em postos credenciados e contratados pelo Estado ou pela SETU.

§ 1º. Durante a viagem, o abastecimento deverá ser em postos credenciados, cuidando para que não haja rasuras nas notas de abastecimento.

§ 2º. Fica vedado ao servidor abastecer por conta própria.

Art. 17. Durante as viagens, o servidor condutor não deverá permitir que pessoas sem autorização conduzam os veículos.

Parágrafo único. Quando mais de um servidor for conduzir o veículo, desde que devidamente autorizado, deverá constar do diário de bordo, o trajeto e horário que houve a troca de condutor.

Art. 18. Durante a utilização do veículo, o condutor deverá portar sempre documentos de habilitação atualizados e cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º. Será do condutor qualquer responsabilidade administrativa e pecuniária ou qualquer multa em decorrência de infrações de trânsito durante o uso do veículo, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos oficiais da SETU, além de responder civil, penal e administrativamente.

§ 2º. Caso haja alguma das ocorrências citadas neste artigo será, obrigatoriamente, aberto procedimento administrativo para aferir as responsabilidades.

Art. 19. Durante a viagem, o condutor deverá sempre proceder paradas em locais seguros e, ao chegar no destino, guardar o veículo, preferencialmente, na garagem do hotel ou estacionamento regulamentado.

Art. 20. Ao retornar com o veículo oficial, o servidor condutor deverá recolher os lixos produzidos internamente, assim como os seus pertences pessoais.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 21. A SETU, através do Núcleo Administrativo Setorial - NAS e do Gestor de Frotas, deverão providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos, bem como a exclusão daqueles locados ocasionalmente, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito ou pelo Departamento de Trânsito Paraná, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de Vias Terrestres - DPVAT.

Art. 22. As documentações dos veículos oficiais da SETU serão mantidas em regularidade pelo Núcleo Administrativo Setorial - NAS, sendo que quaisquer problemas deverão ser registrados.

Parágrafo único. Caso não seja possível sanar eventuais problemas o Núcleo Administrativo Setorial - NAS ou o Gestor de Frotas, deverá comunicar formalmente a Direção Geral responsável na SETU, conforme o caso.

Art. 23. Em caso de ocorrências envolvendo veículo oficial da SETU, a Diretoria Geral respectiva deverá estabelecer as rotinas de acompanhamento e desembaraço junto aos órgãos de trânsito.

Art. 24. Caberá à Diretoria Geral da SETU, através do Núcleo Administrativo Setorial - NAS, elaborar o planejamento das rotinas de manutenção, revisões, reparo, troca de pneus, abastecimento, lavagem, e lubrificação dos veículos sob suas responsabilidades.

Parágrafo único. O Acompanhamento de Revisões (manutenção, combustível, pneus e lubrificantes) deverá ser realizado pelo Gestor de Frotas.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Junho de 2023.

MARCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado do Turismo

67383/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 28/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0234/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 630629769-34 ENIR KOTARSKI

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 27 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

67399/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 25/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6641304-7	029852109-17	ANTONIO PAVELICKI
05-6641387-0	090280359-07	EDSON JOSE PEREIRA
05-6641388-8	090280359-07	EDSON JOSE PEREIRA
05-6641428-0	053944509-60	FABIO JUNIOR OSSOVSKI
05-6641431-0	094865649-22	FERNANDO FERREIRA DA LUZ MARTINS
05-6641481-7	044508479-03	JAIR ROBERTO DOROINKO
05-6641485-0	091760189-03	JEFFERSSON DE OLIVEIRA COVALSKI
05-6641533-3	107593569-55	JORGE EDUARDO CAMILO DA CRUZ
05-6641540-6	896949619-04	JOSE CALUDINO BERNARDO
05-6641539-2	632339599-15	JOSE CARRAO MARTINS
05-6641542-2	049198379-41	JOSE DE LIMA
05-6641547-3	611348309-63	JOSE LOURIVAL KMIESCICK
05-6641559-7	061863639-02	JURANDIR TABORDA

Curitiba, 27 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

67394/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 19/2023

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6640594-0	092695879-83	GUSTAVO ANTONIO DE CASTRO
05-7205894-1	123243589-99	IDERALDO LUIZ PANASSOLO FILHO
05-7205986-7	085291189-01	JHON LENON ANIHAIA TIBES

Curitiba, 27 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

67405/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 5/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas

decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

O prazo de trinta dias vale também para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016, contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), ou para que seja efetuado o depósito administrativo do montante integral (artigo 46 da Lei n. 18.877/2016), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, a multa será reduzida em cinquenta por cento, em caso de pagamento, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, de que para as decisões em que tenha havido dispensa de crédito tributário em valor atualizado superior a 1.000 UPF/PR, na data da decisão, o recurso obrigatório, denominado "reexame necessário" será encaminhado ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016.

Codificação do mérito da decisão:

NUL=NULO; PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente;

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito	Identificação	Sujeito Passivo
01-6640102-2/PRO	82918939/0001-02	OZELLAME CARGAS URGENTES EIRELLE

Curitiba, 27 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

67384/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para representar a Agepar e acompanhar reuniões internas e audiências referentes às tratativas de mediação e conciliação junto à Justiça Federal do Paraná e no Tribunal Regional Federal.

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e **considerando**:

a) o início das tratativas de conciliação e de mediação dos processos envolvendo o Estado do Paraná, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e a ECONORTE - Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A.; e

b) a necessidade de informar o Núcleo de Conciliações da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná sobre a identificação dos

participantes das audiências de conciliação e mediação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para representar a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná - AGEPAR e acompanhar as reuniões internas e audiências referentes às tratativas de mediação e conciliação envolvendo os processos judiciais e administrativos com a ECONORTE - Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A., no âmbito da Justiça Federal do Paraná e do Tribunal Regional Federal, os seguintes servidores:

I - AARON DAVID CHYBIOR MARTTUCHY GONÇALVES, RG n.º 7.769.098-0/PR, Especialista em Regulação, da Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR;

II - CHIRLEY TAINA KAUL, RG n.º 9.777.195-2/PR, Especialista em Regulação, da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS;

III - THIAGO PETCHAK GOMES, RG n.º 9.078.915-5/PR, Especialista em Regulação, da Diretoria de Regulação Econômica - DRE;

IV - GISELLE DE ANDRADE COLLE, RG n.º 6.105.423-5/PR, da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS.

§ 1º Os servidores reportarão as tratativas aos respectivos Diretores, os quais deverão orientá-los em relação ao posicionamento técnico da Agepar no prosseguimento do feito.

§ 2º A representação judicial da Agepar será exercida pelo Advogado do Poder Executivo designado para atuar na Agepar e Chefe da Coordenadoria Jurídica - CJ/DNR, JOSÉ CHEDE.

§ 3º Os servidores designados deverão guardar sigilo de todas as informações obtidas a partir das reuniões internas e audiências

realizadas, observado o § 1º deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE!

Curitiba, 26 de junho de 2023.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7.304/2021)

Reinhold Stephanes

Diretor-presidente

67253/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 120/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 20.555.705-9,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 100/2023, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11434, de 06 de junho 2023, constante do processo nº 20.555.705-9, sem imputação de responsabilidades.

Art.2º DETERMINAR que o setor de Administração/Logística de Transporte tome as providências necessárias para a baixa definitiva do veículo sinistrado.

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados e a Comissão Sindicante.

Art.4º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente

IDR-Paraná

67665/2023



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

